



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 01  
Rub. Midian Moraes

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 26 de setembro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2609001/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.** Com este fim e para constar, eu, **MIDIAN DA SILVA MORAES** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 26 de setembro de 2022.

*Midian da Silva Moraes*  
Midian da Silva Moraes  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

**Midian da Silva Moraes**  
Setor de Protocolo.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2009001 2022  
Fls. 02  
Rub. *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 26 de setembro de 2022.

**Ao Senhor**  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicito a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a demanda em anexo:

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Maria Colôneide da Luz Brito**  
**Secretária Municipal de Finanças**



BURITICUPU-MA  
Proc. 3609091 2022  
Fls. 03  
Rub. 03

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Finanças.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a secretaria municipal de Finanças.	Mês	12

#### Especificações dos Serviços

- Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balancetes mensais
- Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balanços anuais;
- Assessoria Contábil para a elaboração dos projetos de lei orçamentárias, com a realização de audiências públicas;
- PLANO PLURIANUAL – PPA;
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO;
  - - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA
  - Abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
  - Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
  - Conferência de saldos bancários e conciliação do exercício anterior
  - Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
  - Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres acerca de matérias orçamentárias e financeiras;
  - Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial de forma que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
  - Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 09  
Rub. /

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

empenhos de despesas. Elaboração de demonstrativos orçamentários financeiros e patrimoniais, conforme plano de contas;

- Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e despesa, supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- Supervisão da execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação contábil ao arquivo do município, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário, de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das Unidades Gestoras, elaboração dos balancetes mensais em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do Município;
- Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastral e Execução das Unidades Gestoras no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- Disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura;
- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Mensal);
- Assessoria e Consultoria para elaboração da RAIS e DIRF anual;
- Assessoria e Consultoria na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- Assessoria e Consultoria para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- Assessoria e Consultoria na elaboração e Consolidação dos Balanços das diversas Unidades Gestoras na forma estabelecida na Portaria STN nº 109/2002, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- Assessoria e Consultoria na apuração dos percentuais de gastos com: FUNDEB, SA-



BURITICUPU-MA  
Proc. 9609001 2022  
Fls. 05  
Rub. 7

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

ÚDE, EDUCAÇÃO e PESSOAL;

- Assessoria e Consultoria na apuração de percentual a ser repassado ao Legislativo Municipal;
- Elaboração de comparativo da receita para fins de cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- Prestar assessoria aos funcionários da Administração para elaboração dos demonstrativos exigidos pelos Órgão de controle, nas áreas de competência contábil;
- Prestar orientações específicas para elaboração de Balanços e Balancetes, dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovem a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;
- Prestar orientações e/ou recomendações para os gestores e servidores da Administração oferecendo informações destinadas à execução orçamentária e financeira;
- Orientações para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
- Orientações para fins de adoção de critérios e procedimentos para registro da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- Acompanhamento durante o processo de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, Controladoria Geral da União – CGU e Departamento Nacional de Auditoria dos Sistema Único de Saúde – DENASUS, para prestar informações e orientar a equipe de Controle Interno da Administração para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais;
- Assessoria e Consultoria no acompanhamento e manutenção da regularidade do CAUC;
- Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos;
- Assessoria e Consultoria para regularização e emissão de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos do FGTS;



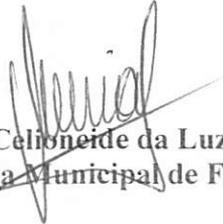
BURITICUPU-MA  
Proc. 260400/ 2022  
Fls. 06  
Rub. 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito e Dívida Ativa da Receita Estadual;
- Prestações de Contas via Sistema SAE implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Buriticupu – MA, 26 de setembro de 2022.

  
**Maria Celioneide da Luz Brito**  
**Secretária Municipal de Finanças**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 01  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 27 de setembro de 2022.

**Ao Senhor**  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicito a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de educação, de acordo com a demanda em anexo:

Atenciosamente,

  
Salmia Sousa Torrès  
Secretária Municipal de Educação



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 08  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Educação.	Mês	12

#### Especificações dos Serviços

- Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balancetes mensais
- Abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- Conferência de saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial de forma que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas. Elaboração de demonstrativos orçamentários financeiros e patrimoniais, conforme plano de contas;
- Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e despesa, supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contá-

*Ok*



BURITICUPU-MA  
Proc. 260909/2022  
Fls. 04  
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

bil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastral e Execução das Unidades Gestoras no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;

- Prestação de Contas dos programas do PNAE, PNAT, PDDE e demais programas do FNDE por intermédio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC;
- Elaboração das Prestações de Contas Mensais do FUNDEB/MDE;
- Preenchimento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Envio dos dados bimestrais ao Ministério da Educação;
- Prestar orientações específicas para elaboração de Balanços e Balancetes, dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovem a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;

Buriticupu – MA, 27 de setembro de 2022.

  
**Salma Sousa Torres**  
Secretária Municipal de Educação



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 30  
Rub. 4

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Bairro Terra Bela – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 27 de setembro de 2022.

**Ao Senhor**  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicito a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda em anexo:

**Atenciosamente,**

**Eduardo Jorge de Carvalho Guilhon Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 11  
Rub. 11

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Bairro Terra Bela – Buriticupu/MA

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a secretaria municipal de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a secretaria municipal de saúde.	Mês	12

**Especificações dos Serviços**

- Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balancetes mensais
- Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balanços anuais;
- Abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- Conferência de saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial de forma que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas. Elaboração de demonstrativos orçamentários financeiros e patrimoniais, conforme plano de contas;
- Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e despesa, supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastral e Execu-



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609991 2022  
Fls. 12  
Rub. 7

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ N° 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Rua Santa Maria, s/n°, CEP: 65.393-000, Bairro Terra Bela – Buriticupu/MA**

ção das Unidades Gestoras no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais:

- Preenchimento do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. Envio dos dados Bimestrais ao Ministério da Saúde;
- Assessoria e Consultoria para a elaboração dos Relatórios de Gestão da Saúde, com a realização de audiências públicas;
- Prestar orientações específicas para elaboração de Balanços e Balancetes, dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovem a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;

Buriticupu - MA, 27 de setembro de 2022.

**Eduardo Jorge de Carvalho Guilhon Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fis. 13  
Rub. 13

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### DESPACHO

Ao Senhor

**Antônio Altemir de Souza Costa**

Diretor do Departamento de Compras

Encaminho solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Finanças, Saúde e Educação de Buriticupu/MA, para que seja realizada as pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA**, conforme segue em anexo.

Buriticupu (MA), 27 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

AFONSO BARROS BATISTA  
Chefe de Gabinete do Prefeito



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fis. 14  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as secretarias municipais de Buriticupu/MA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Finanças.	Mês	12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a secretaria Municipal de Educação.	Mês	12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12

**TOTAL GERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Finanças.	Mês	12
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de educação.	Mês	12
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12

**ESPECIFICAÇÕES**

- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balancetes mensais, (Prefeitura, FUNDEB, FMS, FMAS);
- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balanços anuais;
- ✓ Assessoria Contábil para a elaboração dos projetos de lei orçamentárias, com a realização de audiências públicas;



BURITICUPU/MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 15  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- ✓ PLANO PLURIANUAL – PPA;
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO;
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA;
- ✓ Abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- ✓ Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- ✓ Conferência de saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- ✓ Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- ✓ Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres acerca de matérias orçamentárias e financeiras;
- ✓ Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial de forma que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- ✓ Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas. Elaboração de demonstrativos orçamentários financeiros e patrimoniais, conforme plano de contas;
- ✓ Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- ✓ Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e despesa, supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- ✓ Supervisão da execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário, de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das Unidades Gestoras, elaboração dos balancetes mensais em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do Município;
- ✓ Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastral e Execução das Unidades



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 16  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Gestoras no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;

- ✓ Prestação de Contas dos programas do PNAE, PNAT, PDDE e demais programas do FNDE por intermédio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC;
- ✓ Disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura;
- ✓ Elaboração das Prestações de Contas Mensais do FUNDEB/MDE;
- ✓ Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Mensal);
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração da RAIS e DIRF anual;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração e Consolidação dos Balanços das diversas Unidades Gestoras na forma estabelecida na Portaria STN nº 109/2002, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Preenchimento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Envio dos dados bimestrais ao Ministério da Educação;
- ✓ Preenchimento do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. Envio dos dados Bimestrais ao Ministério da Saúde;
- ✓ Assessoria e Consultoria para a elaboração dos Relatórios de Gestão da Saúde, com a realização de audiências públicas;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração dos percentuais de gastos com: FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO e PESSOAL;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração de percentual a ser repassado ao Legislativo Municipal;
- ✓ Elaboração de comparativo da receita para fins de cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Prestar assessoria aos funcionários da Administração para elaboração dos demonstrativos exigidos pelos Órgão de controle, nas áreas de competência contábil;
- ✓ Prestar orientações específicas para elaboração de Balanços e Balancetes, dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, como organização da documentação bancária, decretos



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 18  
Rub. 18

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

e demais demonstrativos que comprovem a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;

- ✓ Prestar orientações e/ou recomendações para os gestores e servidores da Administração oferecendo informações destinadas à execução orçamentária e financeira;
- ✓ Orientações para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
- ✓ Orientações para fins de adoção de critérios e procedimentos para registro da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- ✓ Acompanhamento durante o processo de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, Controladoria Geral da União – CGU e Departamento Nacional de Auditoria dos Sistema Único de Saúde – DENASUS, para prestar informações e orientar a equipe de Controle Interno da Administração para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais;
- ✓ Assessoria e Consultoria no acompanhamento e manutenção da regularidade do CAUC;
- ✓ Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito e Dívida Ativa da Receita Estadual;
- ✓ Prestações de Contas via Sistema SAE implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Buriticupu (MA), 27 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

---

**AFONSO BARROS BATISTA**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609091 2022  
Fls. 18  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## DESPACHO

Ao Senhor  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Nesta

Em resposta à solicitação do Gabinete do Prefeito, para realização de pesquisas de preços referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA**, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada através de pesquisas em contratos administrativos.

Buriticupu (MA), em 28 de setembro de 2022.

Antônio Altemir de Souza Costa  
Diretor do Departamento de Licitação

Antônio Altemir de Souza Costa  
Diretor do Departamento de Licitação  
Portaria nº 077/2021 - SEMPLAS



BURITIGUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 19  
Rub. P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

Nº PROC. 002/2021  
Nº FL. 222  
ASSINATURA

CONTRATO Nº 115/2021.  
PROC. ADM. Nº 002/2021.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, M. S. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, sediada Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa **M. S. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.045/0001-70 estabelecida na Avenida Samey Filho, nº 1, Box 06, Vila Embratel - São Luís/MA, CEP: 65.081-400, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **MARCIO GERSON FERREIRA SOUSA** portador do RG. nº 99809998-8 SSP/MA e do CPF nº 001.914.433-44 tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 002/2021**, e o resultado final da **Tomada de Preços nº 001/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.**
- 1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

#### Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

#### Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** cujo valor mensal é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

SECRETARIA DE GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS



BURITICUPU-MA  
Proc. 1609001 2022  
Fls. 20  
Rub. 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 0021/2021  
Nº FL. 201  
ASSINATURA

incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### Cláusula Quarta - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### Cláusula Quinta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária:</b>	02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

### Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia **28 de fevereiro de 2022**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2021, para fins de inscrição em restos a pagar.

### Cláusula Sétima - DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Projeto Básico para execução dos serviços, incluídas a mobilização e desmobilização;

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

### Cláusula Oitava - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, de forma parcelada, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;

8.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Página 2 de 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

BURITICUPU-MA -  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 21  
Rub. 1

Nº PROC. 0021204  
Nº FL. 202  
ASSINATURA

Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

8.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada.

#### Cláusula Nona - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos, termos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no Projeto Básico, são atribuições do fiscal do contrato:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais dos serviços.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Página 3 de 9



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 22  
Rub. P

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 00212021  
Nº FL. 203  
ASSINATURA

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

### Cláusula Décima Primeira - DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

11.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### Cláusula Décima Segunda - EXECUÇÃO DO OBJETO:

12.1. A execução se dará durante o período de vigência do contrato.

12.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico e Proposta Vencedora, documentos integrantes e apensos a este contrato.

### Cláusula Décima Terceira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



BURITICUPI-MA  
Proc. 0609001 2022  
Fls. 23  
Rub. 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 00212021  
Nº FL. 204  
ASSINATURA

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido no Projeto Básico;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo dos serviços.

**13.2. Constituem obrigações da Contratada:**

13.2.1. Executar os serviços contratados com zelo, de forma a cumprir com todas as suas obrigações e a finalidade da contratação;

13.2.2. Ser a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;

13.2.3. Prestar os serviços nos prazos definidos pelo solicitante e a partir do recebimento da Nota da Execução de Serviços e de acordo com as especificações do presente Projeto Básico;

13.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da Execução dos Serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

13.2.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
Página 5 de 9



BURITICUPU-MA  
Proc. 260900/2022  
Fls. 295  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

Nº PROC. 0021/2021  
Nº FL. 295  
ASSINATURA

13.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço.

13.2.7. Cumprir com as demais imposições do instrumento convocatório;

13.2.8. Prestar os serviços de forma meiculosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem e funcionamento;

13.2.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com prévia e expressa autorização da Contratante;

#### **Cláusula Décima Quarta - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **Cláusula Décima Quinta - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **Cláusula Décima Sexta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
Página 6 de 9



BURITICUPU-MA  
Proc. 9609001 2022  
Fls. 25  
Rub. P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

Nº PROC. 00212021  
Nº FL. 206  
ASSE:

16.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



BURITICUPU-MA  
Proc. 160900/2022  
Fls. 20  
Rub. 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 002/2021  
Nº FL. 20  
ASSINATURA

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS:**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Oitava - DA PUBLICAÇÃO:**

18.1. Será publicado na imprensa oficial (DOM), o resumo deste contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima Nona - DO FORO:**

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 24 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Página 8 de 9



BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001 2022  
 Fls. 22  
 Rub. P

Nº PROC: 0021/2021  
 Nº FL: 208  
 ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haïckel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATADA:

M. S. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 27.667.045/0001-70

MARCIO GERSON FERREIRA SOUSA

CPF: 001.914.433-44

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF nº 056.557.263-46

Nome: CPF nº 970.873.433-00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO Nº 20210315.003/2021  
PROCESSO ADM. Nº 20210301.003/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATO Nº. 20210315.003/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA E A EMPRESA R. DE A. CHAVES NETO EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

Aos 15 (quinze) dia do mês de março de 2021, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA**, com sede à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ nº. 06.138.366/0001-08, neste ato representada pelo Assessor Executivo e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **Elias Rodrigues Lima**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Tv. Ariston Costa nº. 630, bairro Centro, Presidente Dutra/MA – CEP: 65.760-000, portador do RG nº. 043700002011-6 – SSP/MA e CPF nº. 104.271.553-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **R. DE A. CHAVES NETO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.417.667/0001-45, sediada à Avenida Coronel Costa Araujo, 1346, Sala 05, Teresina - PI, CEP: 64.049-460, neste ato representada pelo procurador **Ricardo Antônio Vidigal Santos**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado no Loteamento Green Village, nº 2423, Rua 5, bairro Uruguai, Teresina, PI, CEP 64.073-450, inscrito no RG sob o nº. 1.670.577 SSP-PI e CPF nº. 881.612.693-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste Contrato a Contratação de pessoa jurídica, para executar serviços técnicos especializados de contabilidade para Assessoria e Consultoria técnica especializada em contabilidade pública, a nível Municipal, para o cumprimento das obrigações Municipais de prestação de contas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Presidente Dutra/MA, junto à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, e demais Órgãos de controle externo, bem como para elaboração dos Instrumentos de Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA), em conformidade com o Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 20210301.003/2021 da Contratação Direta nº 003/2021 por inexigibilidade, e proposta, que com seus anexos, integra este instrumento, dependentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1. O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global sendo o valor mensal totalizando no final do período previsto de 12 (doze) meses.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1. Os serviços serão executados no escritório profissional da contratada, bem como na Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366-0001-08

BURITICUPU-MA  
Proc. 9609009/2022  
Fls. 12  
Rub. 105



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

##### I – DA CONTRATADA:

São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, efetuar todas as gestões necessárias ao cumprimento dos serviços de Assessoria e consultoria contábil, previstas neste Contrato e nos Anexos:

- a) Cumprir fielmente este Contrato, de modo que os serviços, qualidade e prazos avençados.
- b) Executar os serviços, de acordo com o Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 20210301.003/2021 da Contratação Direta nº. 003/2021 por Inexigibilidade, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.
- c) Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do Art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Atender às demandas repassadas pela Administração Municipal, devendo prestar assessoria e consultoria à Prefeitura Municipal, no tocante às atividades descritas no CLAUSULA TERCEIRA deste contrato.
- e) Transmitir orientações à contratante, verbalmente ou por escrito.
- f) Disponibilizar à contratante, no mínimo, 03 (três) profissionais capacitados na área objeto deste Termo, para atender as demandas.
- g) Comparecer à reuniões e audiências de matérias relativas ao objeto a ser contratado.
- h) Informar à contratante as movimentações processuais, bem como seus atos e resultados.
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução objeto.
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
- k) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela Contratante, enquanto permaneceram sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- m) Observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes durante a execução do objeto.
- n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da contratante.
- o) A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

##### II – DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Proceder ao pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências do contrato.
- b) Fiscalizar o fornecimento dos serviços e o estrito cumprimento das cláusulas contratuais.
- c) Fornecer, no prazo solicitado pela contratada, as informações e documentações necessárias à prestação de serviços.
- d) Garantir à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.
- e) Notificar, por escrito, à contratada sobre a ocorrência de eventuais equívocos ou imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção.
- f) Permitir o livre acesso dos(as) empregados(as) da contratada às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA, CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- g) Receber e atestar a Nota fiscal apresentada pela contratada, de conformidade com os serviços contratados,
- h) Comunicar a contratada a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correrão.
- i) Assumir todas as custas processuais, dentre elas, taxas de emolumentos, cópias xérox e ou de serviços notariais
- j) Reembolsar as despesas extras e em observância ainda ao detalhado na minuta do contrato administrativo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 5.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.
- 5.2. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o Município, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade o Município ou de seus agentes e prepostos.
- 5.3. O Gestor ou servidor designado pela fiscalização terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as cláusulas contratuais e notificar por escrito as irregularidades apresentadas.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

- 6.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, será pago a importância global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em parcelas mensais de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), após atestado da prestação dos serviços pelo servidor designado pela da equipe de fiscalização da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Presidente Dutra/MA** na conta corrente da Contratada.
- 6.2. Os preços dos serviços que são objeto deste Contrato poderão ser reajustado, após 12 (dozes) meses de contrato, considerando as despesas com impostos, taxas, depreciação e seguro, mão de obra (salário, encargos e benefícios), e outros insumos, cujas variações serão calculadas com base na atualização da convenção coletiva a que se refere o objeto do contrato.
- 6.3. No Pagamento dos serviços objeto desta licitação será retido os percentuais previstos em Lei referentes à ISS e INSS.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO:

- 8.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 20210301.001/2021 da Contratação Direta nº. 003/2021 por Inexigibilidade, que passam a fazer parte



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



integrante do presente Contrato e deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

9. **CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:**

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de recursos próprios do Município da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças;  
04.122.0003.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças;  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:**

10.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, após a verificação da real necessidade da CONTRATANTE, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93, bem como alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Processo Administrativo nº 20210301.001/2021 da Contratação Direta nº. 003/2021 por Inexigibilidade, parte integrante deste Contrato.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MULTAS:**

12.1. O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato, que não seja determinadas da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à CONTRATADA, em 0,01%(um centésimo por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso. As multas, prevista nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:**

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

13.2. O Contrato poderá ser rescindido, judicialmente, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

13.3. Fica, ainda, assegurada à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no início da prestação dos serviços;
- b) Interrupção da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- c) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- d) Transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da Contratante;
- e) Desatendimento das determinações regulares de representantes que foram designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução dos serviços.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n. Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366-0001-08

- 14.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº. 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.
- 14.2. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus protestos, independentemente de outras comunicações ou legais a que estiver sujeita.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUSPENSÕES:**
- 15.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem nenhuma mudança nos preços ou outros termos e condições;
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:**
- 16.1. Fica eleito o Foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.
- 16.2. E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Presidente Dutra/MA, 15 de março de 2021

ELIAS RODRIGUES LIMA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Assessor Executivo  
Contratante

(Ato por delegação de competência – Decreto nº. 016/2021 de 05/01/2021)

R. DE A. CHAVES NETO EIRELI  
Ricardo Antônio Vidigal Santos  
Contratado

Testemunhas.

1. Marcos Welma S. da Silva  
CPF nº.: 045.132.283-40.

2. José Roberto da Silva  
CPF nº.: 033.430.723-33



DEUS PROVERA

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br) / E-mail: [pmgrajau.gab@gmail.com](mailto:pmgrajau.gab@gmail.com)

**CONTRATO Nº 008/2019/PMG  
PROC. ADM.: 5.949/2018**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GRAJAÚ/MA E ALENCARRETO ASSESSORIA  
CONTÁBIL LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – PMG/MA, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05, Centro, Grajaú-MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, seu prefeito **MERCIAL LIMA DA ARRUDA, RG nº 051236152014-2, CPF nº 025.345.923-00**, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a empresa **ALENCARRETO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ Nº. **13.751.908/0001-89**, situada na Rua dos Guriatãs, nº02, Quadra 05, Jardim Renascença CEP: 65075-460, São Luís – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **CAPERGIANE OLIVEIRA DE ALENCAR**, CPF nº 818.975.533-15., têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2019/CPL/PMG e do Processo Administrativo n.º 5.949/2018, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para Prefeitura Municipal de Grajaú**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:



DEUS PROVERA  
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000  
Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br) / E-mail: [pmgrajau.gab@gmail.com](mailto:pmgrajau.gab@gmail.com)

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA	MÊS	12	R\$50.000,00	R\$600.000,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, a partir do início da prestação do serviço, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

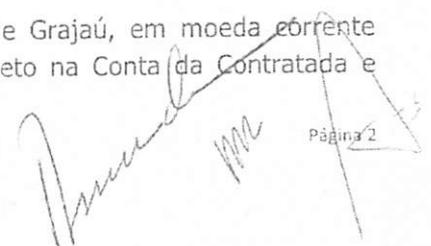
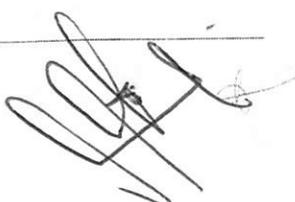
## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

04 123 0077 2372 0000 MANUT. E FUN DA SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Grajaú, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e





DEUS PROVERÁ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br) / E-mail: [pmgrajau.gab@gmail.com](mailto:pmgrajau.gab@gmail.com)

ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

**5.1.1.** A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

**5.2.** Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**5.3.** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

**5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

**6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



DEUS PROVERÁ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br) / E-mail: [pmgrajau.gab@gmail.com](mailto:pmgrajau.gab@gmail.com)

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega será sob demanda.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal 303/2016.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;



DEUS PROVERÁ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br) / E-mail: [pmgrajau.gab@gmail.com](mailto:pmgrajau.gab@gmail.com)

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fis. 31  
Rub. 

1.1. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.1.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.1.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.1.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.1.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Grajaú/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMG/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.2.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.2.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMG/MA.



DEUS PROVERA

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br) / E-mail: [pmgrajau.gab@gmail.com](mailto:pmgrajau.gab@gmail.com)

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais



DEUS PROVERÁ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br) / E-mail: [pmgrajau.gab@gmail.com](mailto:pmgrajau.gab@gmail.com)

normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

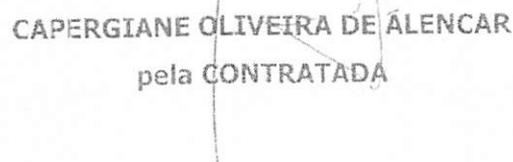
#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

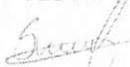
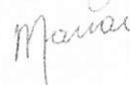
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

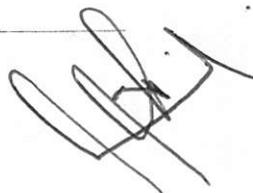
Grajaú - MA, 01 de Fevereiro de 2019.

  
**MERCIAL LIMA DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal  
pela CONTRATANTE

  
**CAPERGIANE OLIVEIRA DE ALENCAR**  
pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 06.100.073-06  
 474.818.383-72





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
Rua São Raimundo, Nº 01 CEP: 62393 000, Centro - Buriticupu/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

MAPA DE PREÇOS											
Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	CONTRATO Nº 115/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		CONTRATO Nº 20210315.003/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA		CONTRATO Nº 008/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.	Mês	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00	40.000,00	R\$ 480.000,00
TOTAL MÉDIO				R\$	360.000,00	R\$	480.000,00	R\$	600.000,00	R\$ 480.000,00	
VALOR ESTIMADO TOTAL									R\$ 480.000,00		

PREFEITURA DE BURITICUPU/MA, 28 DE SETEMBRO DE 2022

  
ANTONIO ALTEMIER DE SOUSA COSTA  
Diretor do Departamento de Compras

BURITICUPU-MA  
Proc. 000.900.1/2022  
Fls. 100  
Rubrica



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 21  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## MEMORANDO

Buriticupu - MA, 29 de setembro de 2022.

Ao Senhor  
**José Raimundo dos Santos Moraes**  
Setor de Contabilidade

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, com um valor estimado de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Saldo Orçamentário na Secretaria Municipal de Finanças, Educação e Saúde, conforme solicitações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 2609001/2022**.

**Secretaria Municipal de Finanças:** R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

**Secretaria Municipal de Educação:** R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

**Secretaria Municipal de Saúde:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Atenciosamente,

**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

RECEBIDO EM: 29, 09, 2022

**José Raimundo dos Santos Moraes**  
CRC MA 00660811-7  
Diretor Interino de Departamento  
de Contabilidade  
Carteira n.º 376/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 42  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, neste ato representado pela Senhor **AFONSO BARROS BATISTA**.

**DESPACHO:** Segue processo administrativo Nº 2609001/2022, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 29 de SETEMBRO de 2022.

**José Raimundo dos Santos Moraes**  
Diretor Interino de Departamento de Contabilidade  
CRC-MA 006609/O-7  
Portaria nº 076/2022

### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 29/09/2022

Assinatura



BURITICUPU, MA  
Proc. 1609001 2022  
Fls. 43  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## CERTIDÃO

**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/O-7**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, junto as Secretarias Municipais do Município de Buriticupu – MA.**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.123.0008.2011.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS**

**FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2024.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**SUB-ELEMENTO: 33.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS**

**FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**



BURITICUPU-MA  
Proc. De Opo 2022  
Fis. 14  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

---

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**UNIDADE:** 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.122.0026.2037.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**SUB-ELEMENTO:** 33.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Buriticupu - MA, 29 de SETEMBRO de 2022.

  
**José Raimundo dos Santos Moraes**  
Diretor Interino de Departamento de Contabilidade  
**CRC-MA 006609/O-7**  
**Portaria nº 076/2022**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609991 2022  
Fls. 125  
Rjb

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº **81087697-3** SSP/MA e CPF nº **626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de maio de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2022.05.20 16:32:00  
-03'00'

*João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA*



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 46  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Afonso Barros Batista**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.123.0008.2011.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2024.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

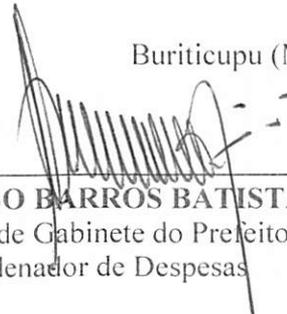
**UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0026.2037.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Buriticupu (MA), em 29 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Ordenador de Despesas



10-11-1994

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

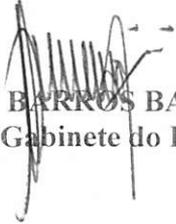
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1609001 2022  
Fls. 47  
Rubrica

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Buriticupu - MA, 29 de setembro de 2022.

  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 48  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### DESPACHO

A Senhora  
Maria Celioneide da Luz Brito  
Secretária Municipal de Finanças

Nesta

Na qualidade de Ordenador de Despesa, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2609001/2022 até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Projeto Básico, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu (MA), em 29 de setembro de 2022.

**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



BURITICUPU-MA  
Proc. 960900/2022  
Fls. 49  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Visando a não interrupção das atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, irá requerer a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em conformidade com as legislações pertinentes, auxiliando na tomada de decisões por parte da Administração Pública Municipal.

### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **RS 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Finanças.	Mês	12	16.000,00	192.000,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Educação.	Mês	12	16.000,00	192.000,00
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12	8.000,00	96.000,00

### ESPECIFICAÇÕES

- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balancetes mensais, (FINANÇAS, EDUCAÇÃO, FMS);
- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balanços anuais;



BURITICUPU-MA  
Proc. 2604001/2022  
Fls. 50  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- ✓ Assessoria Contábil para a elaboração dos projetos de lei orçamentárias, com a realização de audiências públicas:
- ✓ PLANO PLURIANUAL – PPA;
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO;
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA;
- ✓ Abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- ✓ Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- ✓ Conferência de saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- ✓ Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- ✓ Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres acerca de matérias orçamentárias e financeiras;
- ✓ Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial de forma que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- ✓ Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas. Elaboração de demonstrativos orçamentários financeiros e patrimoniais, conforme plano de contas;
- ✓ Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- ✓ Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e despesa, supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- ✓ Supervisão da execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário, de receita e despesa.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609091 2022  
Fls. 51  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das Unidades Gestoras, elaboração dos balancetes mensais em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do Município;

- ✓ Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastral e Execução das Unidades Gestoras no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- ✓ Prestação de Contas dos programas do PNAE, PNAT, PDDE e demais programas do FNDE por intermédio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC;
- ✓ Disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura;
- ✓ Elaboração das Prestações de Contas Mensais do FUNDEB/MDE;
- ✓ Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Mensal);
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração da RAIS e DIRF anual;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração e Consolidação dos Balanços das diversas Unidades Gestoras na forma estabelecida na Portaria STN nº 109/2002, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Preenchimento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Envio dos dados bimestrais ao Ministério da Educação;
- ✓ Preenchimento do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. Envio dos dados Bimestrais ao Ministério da Saúde;
- ✓ Assessoria e Consultoria para a elaboração dos Relatórios de Gestão da Saúde, com a realização de audiências públicas;



BURITICUPU-MA  
Proc. 7609001 2022  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração dos percentuais de gastos com: FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO e PESSOAL;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração de percentual a ser repassado ao Legislativo Municipal;
- ✓ Elaboração de comparativo da receita para fins de cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Prestar assessoria aos funcionários da Administração para elaboração dos demonstrativos exigidos pelos Órgão de controle, nas áreas de competência contábil;
- ✓ Prestar orientações específicas para elaboração de Balanços e Balancetes, dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovem a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;
- ✓ Prestar orientações e/ou recomendações para os gestores e servidores da Administração oferecendo informações destinadas à execução orçamentária e financeira;
- ✓ Orientações para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
- ✓ Orientações para fins de adoção de critérios e procedimentos para registro da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- ✓ Acompanhamento durante o processo de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, Controladoria Geral da União – CGU e Departamento Nacional de Auditoria dos Sistema Único de Saúde – DENASUS, para prestar informações e orientar a equipe de Controle Interno da Administração para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais;
- ✓ Assessoria e Consultoria no acompanhamento e manutenção da regularidade do CAUC;
- ✓ Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos do FGTS;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1609001/2022  
Fls. 13  
Rjb

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito e Dívida Ativa da Receita Estadual;
- ✓ Prestações de Contas via Sistema SAE implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço POR ITEM.

## 6. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

6.1. Além dos serviços de assessoria e consultoria contábil, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de Contabilidade.

## 7. DO SUPORTE TÉCNICO:

7.1. A empresa contratada deverá prestar, além dos serviços constantes do item 4 deste termo, suporte técnico para elaboração de defesas escritas e justificativas da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, perante o TCE/MA, em relação a eventuais questionamentos e processos administrativos referentes aos exercícios financeiros abrangidos pelo contrato.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (**Certidão Unificada RFB e PGFN que abrange inclusive as contribuições sociais**), **Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 9. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

## **10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

## **12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissionais capacitados, de nível superior ou por profissionais de



BURITICUPU, MA  
Proc. 060900/ 2022  
Fls. 59  
Rub. /

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

nível técnico com experiência devidamente supervisionados, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

### **13. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área da Contabilidade Pública, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.123.0008.2011.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2024.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0026.2037.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE/FMS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

### **15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

15.1. Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2009001 2022  
Fls. 50  
Rub/

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, solicito a APROVAÇÃO do presente PROJETO BÁSICO e a AUTORIZAÇÃO para dar continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Buriticupu (MA), em 05 de outubro de 2022.

  
**Maria Celsoide da Luz Brito**  
**Secretária Municipal de Finanças**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609004 2022  
Fls. 514  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, sob a responsabilidade da Sra. Maria Celioneide da Luz Brito, Secretária Municipal de Finanças – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Buriticupu - MA 05 de outubro de 2022.

  
Salma Sousa Torres  
Secretária Municipal de Educação



BURITICUPU-MA  
Proc. 1609001 2022  
Fls. 58  
Rjb/p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Bairro Terra Bela – Buriticupu/MA

### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Secretário Municipal, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, sob a responsabilidade da Sra. Maria Celioneide da Luz Brito, Secretária Municipal de Finanças – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

**Buriticupu - MA, 05 de outubro de 2022.**

**Eduardo Jorge de Carvalho Guilhon Rosa**  
**Secretário Municipal de Saúde**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 59  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **AUTORIZAÇÃO**

Ao Senhor  
**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Responsável pela Elaboração de editais

Na qualidade de Chefe de Gabinete do Prefeito, encaminho os autos do processo até aqui realizados conforme o Art. 7º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2609001/2022, na modalidade Tomada de Preços, os Atos de designações da Secretário Municipal de Finanças, Secretária Municipal Educação e Secretário Municipal Saúde, conforme segue em anexo.

Buriticupu - MA, 06 de outubro de 2022.

**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA  
Proc. 2004001 2022  
Fls. 60  
Rub.

PORTARIA Nº 212/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)  
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **SALMA SOUSA TORRES**, portador (a) do (a) **RG nº 047573852013-3 SSP/MA** e **CPF nº 815.769.003-04**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO  
MARANHÃO, em 23 de agosto de 2021.

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



10-11-1994  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 01  
Rub. 01

PORTARIA Nº 009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDUARDO JORGE DE CARVALHO GUILHON ROSA, portador do RG nº 1026867980 GEJUSPC/MA e CPF nº 935.937.673-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

  
João Carlos Feixeira da Silva  
Prefeito Municipal



10-11-1994  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA  
Proc. 960900/2022  
Fls. 02  
R. Jb. \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora MARIA CELIONEIDE DA LUZ BRITO, portadora do RG nº 000023895094-8 SSP/MA e CPF nº 735.229.293-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 03  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2609001/2022, na modalidade Tomada de Preços, o Ato de designação desta assessoria responsável pela elaboração de editais e minutas, PORTARIA Nº. 213 de 26 de agosto de 2021.

Buriticupu – MA, em 07 de outubro de 2022.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborações de Editais de Licitação  
da Lei 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 213/2021

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 2009001 2022  
Fls. 69  
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 213/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO DA LEI Nº 8666/93 E 10.520/2002 DE BURITICUPU - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador do RG nº 038420832009-2 SSP-MA e CPF nº 056214973-25, *para elaboração de editais de licitação, conforme artigo 40 § 1º da lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/2002 de Buriticupu/MA.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 26 de agosto de 2021.

*João Carlos Teixeira da Silva*  
Prefeito Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 25  
Rub. 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata da Tomada de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, o subscrevo.

#### **DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 2609001/2022
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitantes: Secretaria Municipal de Finanças, Educação e Saúde
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

#### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples através pesquisa realizada com empresas do ramo, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **RS 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

#### **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes dos eventuais contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente conforme abaixo:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.123.0008.2011.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**





BURITICUPU-MA  
Proc. 1009001 2022  
Fls. 16  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**ORGÃO: 10** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE: 01** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0017.2024.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**PODER: 02** – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO: 16** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE: 01** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.122.0026.2037.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Buriticupu – MA, 10 de outubro de 2022.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborações de Editais de Licitação  
da Lei 866/2002 e 10520/2002  
Portaria nº 213/2021

**MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 09  
Rub. 09

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos 'do **Processo Administrativo nº. 2609001/2022**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu/MA, 07 de outubro de 2022.  
Marcos Gabriel Araujo Ribeiro  
Elaborações de Editais de Licitação  
da Lei 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 213/2021  
**MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA N° 22429

RECEBIDO EM: 07 / 10 / 2022

Alexandre Florenço Magalhães  
Assessor Jurídico do Município  
Portaria nº 038/2021



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 08  
Rub. *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2022**

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO.	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> Nº2609001/2022
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> MENOR PREÇO	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (execução indireta)
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.	
<b>LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b> <b>LOCAL:</b> Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. <b>DATA:</b> XX/XX/2022 (Abertura da Sessão) <b>HORA:</b> XX:XXX (XXXXX) horário local. SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, QUE SE SEGUIR.	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.</b> <b>DIA:</b> XXXXXXXXX <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 14:00hs (horário local). <b>LOCAL:</b> Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA	
<b>Assessor Jurídico:</b>  <b>MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO</b> Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429	



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rjb. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022 – CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2609001/2022**

**ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO.**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, através da Prefeitura de Buriticupu - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada por Portaria Nº 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº **XXX/2022 - CPL**, do tipo **Menor Preço POR ITEM**, às XXXXmin (XXXXX) do dia XX de XXXXX de 2022.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Complementar 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **12 (doze) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **Prefeitura de Buriticupu - MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **RS 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, para um período de 12 (doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:
  - 3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Buriticupu; ou
  - 3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 70  
Rub. P

- 3.2.3. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 3.3. Será vedada à participação de empresas:
- 3.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
  - 3.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extra judicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 3.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura de Buriticupu, Estado do Maranhão.
  - 3.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura de Buriticupu/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 3.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 14hs (quatorze horas), na Prefeitura de Buriticupu - MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 4.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 4.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.5 Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 4.6 No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

#### 5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - i. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)**, deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
    - 6.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;
  - ii. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento**, com **firma reconhecida em cartório ou por servidor da Prefeitura**, que comprove poderes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 9609091 2022  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubr. \_\_\_\_\_

para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- iii. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- iv. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- v. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
  - I. Retardatária, a não ser como ouvinte;
  - a. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- vi. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile* ou *e-mail*;
- vii. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- viii. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 155/2016, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
- ix. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

## 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 6.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE</b> À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura de Buriticupu - MA. <b>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</b> TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022.	<b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE</b> À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura de Buriticupu - MA. <b>ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO</b> TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022.
---	--

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1609001 2022  
Fls. 12  
Rub. 1

7.1 Local e horário para solicitação de informações: Prefeitura de Buriticupu - MA, situada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, das 08h00min às 14h00min.

7.2 Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: XXX de XXX de 2022 às XXXXH, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.

7.3 Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL), no ato da sessão mediante apresentação dos originais para confronto.

7.4. Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.

7.5 **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 7.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à *habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:*

7.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;
- c. No **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF’s e Carteiros de Identidade;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.5.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Pública **Federal** e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- e. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda **Estadual**;
- f. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda **Estadual**;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0609001/2022  
Fls. 43  
Rub. [assinatura]

- g. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda **Municipal**;
- h. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do **Município**, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
- i. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante (*Apresentação Facultativa*);
- j. Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- k. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

#### 7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

7.6.2. Apresentar Declaração ou Certidão de Registro da empresa junto a Conselho Regional de Contabilidade competente dentro de seu prazo de validade.

7.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

##### 7.7.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis com suas respectivas notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 7609001 2022  
Fls. 54  
Rjb. [assinatura]

- a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real e INRFB 2.003/2021.

**b) Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

**b.1)** A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

**7.7.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

- 7.7.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;
- 7.7.2.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
- 7.7.2.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
- 7.7.2.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 11609001 2022  
Fls. 15  
Rub. [assinatura]

7.7.2.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante está estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

- 7.7.3. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (Sessenta) dias, contados de sua expedição;
- 7.7.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 7.7.5. As certidões expedidas pela “Internet” e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 7.7.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
  - 8.1.1 Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
  - 8.1.2 Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.
  - 8.1.3 Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
  - 8.1.4 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
  - 8.1.5 Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
  - 8.1.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

## 9. DO JULGAMENTO

- 9.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes “01” e “02”;
- 9.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “01”, sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes “02” deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 9.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes “01” e “02” e da abertura do envelope “01”. A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes “01” serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 9.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 7. Deste Edital;
- 9.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 9.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 9609001 2022  
Fls. 16  
Rub. 7

hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;

- 9.7 A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 9.8 Será considerado vencedor o licitante que oferecer **menor preço unitário**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 9.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1 Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.2 Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.3 Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.4 Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 06 (seis) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

#### 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 10.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 10.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 06 (seis) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 10.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 10.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

#### 11. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 12.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 17  
Rub. 17

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**UNIDADE:** 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04.122.0002.2008.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0017.2024.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**UNIDADE:** 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.122.0026.2037.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE/FMS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

### 13. DOS PRAZOS.

- 13.1 Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 12 (doze) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 13.2 Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Prefeitura, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

### 14. DAS PENALIDADES.

- 14.1 À empresa vencedora poderá ser aplicada, a critério desta PREFEITURA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
  - 14.2 Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Prefeitura;
  - 14.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Prefeitura, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
  - 14.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 14.3. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Prefeitura Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 14.4. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 14.5. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:



BURITICUPU-MA  
Proc. 1609001/2022  
Fls. 18  
Rjb.

10-11-1994  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 14.5.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Secretaria de ADMINISTRAÇÃO desta Prefeitura Municipal;
- 14.5.2. Recurso dirigido a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
- 14.5.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

#### **15. DA RESCISÃO.**

- 15.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
  - 15.1.1 Tornar-se insolvente;
  - 15.1.2 Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Prefeitura Municipal;
  - 15.1.2 Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
  - 15.1.3 Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Prefeitura sem a expressa anuência desta;
  - 15.1.4 Por conveniência desta Prefeitura, ao seu exclusivo critério.

#### **16. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

- 16.1 A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

#### **17. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a **Prefeitura de Buriticupu - MA**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 17.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Prefeitura não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

#### **18. DAS GARANTIAS.**

- 18.1. O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

#### **19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

- 19.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

#### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 24  
Rub. 7

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 20.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 20.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 20.3. Estará sempre ressalvada a **Prefeitura de Buriticupu - MA**, por despacho motivado pelo Sr.º Secretário de Administração, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.
- 20.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 20.5. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 20.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 20.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Prefeitura de Buriticupu - MA;
- 20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 20.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 20.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 20.11 A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 20.12 A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 20.13 Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sítio oficial [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br) mais informações pelo e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com).
- 20.14 Fazem partes integrantes deste edital:

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE**

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2004001/2022  
Fls. 80  
Rjb/

10-11-1994  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Buriticupu - MA, XXX de XXX de 2022.

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL**  
**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Visando a não interrupção das atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, irá requerer a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em conformidade com as legislações pertinentes, auxiliando na tomada de decisões por parte da Administração Pública Municipal.

**3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**



BURITICUPU/MA  
Proc. 200909 2023  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **RS 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

#### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Finanças.	Mês	12	16.000,00	192.000,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Educação.	Mês	12	16.000,00	192.000,00
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12	8.000,00	96.000,00

#### ESPECIFICAÇÕES

- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balancetes mensais, (FINANÇAS, EDUCAÇÃO, FMS);
- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balanços anuais;
- ✓ Assessoria Contábil para a elaboração dos projetos de lei orçamentárias, com a realização de audiências públicas:
- ✓ PLANO PLURIANUAL – PPA;
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO;
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA;
- ✓ Abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- ✓ Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- ✓ Conferência de saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- ✓ Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- ✓ Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres acerca de matérias orçamentárias e financeiras;



BURITICUPU-MA  
Proc. 0609001 2022  
Fls. 89  
Rub. /

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- ✓ Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial de forma que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- ✓ Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas. Elaboração de demonstrativos orçamentários financeiros e patrimoniais, conforme plano de contas;
- ✓ Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- ✓ Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e despesa, supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- ✓ Supervisão da execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário, de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das Unidades Gestoras, elaboração dos balancetes mensais em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do Município;
- ✓ Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastral e Execução das Unidades Gestoras no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- ✓ Prestação de Contas dos programas do PNAE, PNAT, PDDE e demais programas do FNDE por intermédio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC;
- ✓ Disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura;
- ✓ Elaboração das Prestações de Contas Mensais do FUNDEB/MDE;
- ✓ Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Mensal);
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração da RAIS e DIRF anual;



BURITICUPU-MA  
Proc. 9609001/2022  
Fls. 83  
Rjb.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração e Consolidação dos Balanços das diversas Unidades Gestoras na forma estabelecida na Portaria STN nº 109/2002, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Preenchimento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Envio dos dados bimestrais ao Ministério da Educação;
- ✓ Preenchimento do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. Envio dos dados Bimestrais ao Ministério da Saúde;
- ✓ Assessoria e Consultoria para a elaboração dos Relatórios de Gestão da Saúde, com a realização de audiências públicas;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração dos percentuais de gastos com: FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO e PESSOAL;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração de percentual a ser repassado ao Legislativo Municipal;
- ✓ Elaboração de comparativo da receita para fins de cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Prestar assessoria aos funcionários da Administração para elaboração dos demonstrativos exigidos pelos Órgão de controle, nas áreas de competência contábil;
- ✓ Prestar orientações específicas para elaboração de Balanços e Balancetes, dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovem a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;
- ✓ Prestar orientações e/ou recomendações para os gestores e servidores da Administração oferecendo informações destinadas à execução orçamentária e financeira;
- ✓ Orientações para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 960900/2022  
Fls. 89  
Rjb/

- ✓ Orientações para fins de adoção de critérios e procedimentos para registro da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- ✓ Acompanhamento durante o processo de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, Controladoria Geral da União – CGU e Departamento Nacional de Auditoria dos Sistema Único de Saúde – DENASUS, para prestar informações e orientar a equipe de Controle Interno da Administração para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais;
- ✓ Assessoria e Consultoria no acompanhamento e manutenção da regularidade do CAUC;
- ✓ Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito e Dívida Ativa da Receita Estadual;
- ✓ Prestações de Contas via Sistema SAE implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço POR ITEM.

## 6. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

6.1. Além dos serviços de assessoria e consultoria contábil, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de Contabilidade.

## 7. DO SUPORTE TÉCNICO:

7.1. A empresa contratada deverá prestar, além dos serviços constantes do item 4 deste termo, suporte técnico para elaboração de defesas escritas e justificativas da Prefeitura Municipal de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 9609001 2022  
Fls. 85  
Rjb. [assinatura]

Buriticupu - MA, perante o TCE/MA, em relação a eventuais questionamentos e processos administrativos referentes aos exercícios financeiros abrangidos pelo contrato.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (**Certidão Unificada RFB e PGFN que abrange inclusive as contribuições sociais**), **Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 9. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

## 10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609007/2022  
Fls. 86  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

## 12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissionais capacitados, de nível superior ou por profissionais de nível técnico com experiência devidamente supervisionados, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

## 13. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área da Contabilidade Pública, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PODER: 02** – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO: 06** – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**UNIDADE: 06.01** – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.123.0008.2011.0000** – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**PODER: 02** – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO: 10** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE: 01** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2024.0000** - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



BURITICUPU-MA  
Proc. 260900/2022  
Fls. 57  
Rub. /

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0026.2037.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

#### 15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1. Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, solicito a **APROVAÇÃO** do presente PROJETO BÁSICO e a **AUTORIZAÇÃO** para dar continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento licitatório.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2604001 2022  
Fls. 88  
Rub. 

10-11-1994  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL**  
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE**

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP XXX/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

.....

Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1609001 2022  
Fls. 89  
Rjb. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL**  
**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
**PREFEITURA DE BURITICUPU - MA.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**  
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022.**

Prezados Senhores,

A (empresa) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo  
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



BURITICUPU, MA  
Proc. 2009091 2022  
Fls. 90  
Rjb. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL  
ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

À  
PREFEITURA DE BURITICUPU - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022.

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
Nº: \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº:  
\_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, que a **empresa atende a todos os  
requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço  
oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo  
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 91  
Rjb. [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL**  
**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º,**  
**CF/88.**

**À**  
**PREFEITURA DE BURITICUPU - MA.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**  
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022.**

Prezados Senhores,

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº;  
....., sediada na ..... (endereço completo), por seu  
representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18  
(dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para  
qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir  
de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com  
a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (MA), ..... de ..... de .....

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)  
(Nº: da identidade do declarante)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 92  
Rub. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL**  
**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**  
**IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À  
**PREFEITURA DE BURITICUPU - MA.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**  
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022.**

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL**.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida  
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609005 2022  
Fls. 93  
Rub. [assinatura]

10-11-1994  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL**  
**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL**

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Finanças.	Mês	12		
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Educação.	Mês	12		
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12		

**ESPECIFICAÇÕES**

- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balancetes mensais, (Prefeitura, FUNDEB, FMS, FMAS);
- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balanços anuais;
- ✓ Assessoria Contábil para a elaboração dos projetos de lei orçamentárias, com a realização de audiências públicas:
- ✓ PLANO PLURIANUAL – PPA;
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO;
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA;
- ✓ Abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- ✓ Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1604001 2022  
Fls. 94  
Rjb

relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

- ✓ Conferência de saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- ✓ Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- ✓ Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres acerca de matérias orçamentárias e financeiras;
- ✓ Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial de forma que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- ✓ Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas. Elaboração de demonstrativos orçamentários financeiros e patrimoniais, conforme plano de contas;
- ✓ Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- ✓ Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e despesa, supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- ✓ Supervisão da execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário, de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das Unidades Gestoras, elaboração dos balancetes mensais em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do Município;
- ✓ Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastral e Execução das Unidades Gestoras no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;



BURITICUPU-MA  
Proc. 7009001 2022  
Fls. 05  
Rjb. [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- ✓ Prestação de Contas dos programas do PNAE, PNAT, PDDE e demais programas do FNDE por intermédio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC;
- ✓ Disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura;
- ✓ Elaboração das Prestações de Contas Mensais do FUNDEB/MDE;
- ✓ Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Mensal);
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração da RAIS e DIRF anual;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração e Consolidação dos Balanços das diversas Unidades Gestoras na forma estabelecida na Portaria STN nº 109/2002, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Preenchimento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Envio dos dados bimestrais ao Ministério da Educação;
- ✓ Preenchimento do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. Envio dos dados Bimestrais ao Ministério da Saúde;
- ✓ Assessoria e Consultoria para a elaboração dos Relatórios de Gestão da Saúde, com a realização de audiências públicas;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração dos percentuais de gastos com: FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO e PESSOAL;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração de percentual a ser repassado ao Legislativo Municipal;
- ✓ Elaboração de comparativo da receita para fins de cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Prestar assessoria aos funcionários da Administração para elaboração dos demonstrativos exigidos pelos Órgão de controle, nas áreas de competência contábil;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2009001 2022  
Fls. 96  
Rub. /

- ✓ Prestar orientações específicas para elaboração de Balanços e Balancetes, dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovem a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;
- ✓ Prestar orientações e/ou recomendações para os gestores e servidores da Administração oferecendo informações destinadas à execução orçamentária e financeira;
- ✓ Orientações para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
- ✓ Orientações para fins de adoção de critérios e procedimentos para registro da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- ✓ Acompanhamento durante o processo de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, Controladoria Geral da União – CGU e Departamento Nacional de Auditoria dos Sistema Único de Saúde – DENASUS, para prestar informações e orientar a equipe de Controle Interno da Administração para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais;
- ✓ Assessoria e Consultoria no acompanhamento e manutenção da regularidade do CAUC;
- ✓ Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito e Dívida Ativa da Receita Estadual;
- ✓ Prestações de Contas via Sistema SAE implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

#### 01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TEL:

CEP:

FAX:

CIDADE/UF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 97  
Rjb.

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:  
AGÊNCIA:  
CONTA-CORRENTE:  
FAVORECIDO:  
CONTATO:

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**05 - VALIDADE DA PROPOSTA:** mínima de 60 (sessenta) dias.

**05 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) Meses

**06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**

Endereço da sede da empresa.



BURITICUPU-MA  
Proc. 900908 2022  
Fls. 1  
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL  
ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Ref.: TP XXX/2022

Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa ..... CNPJ nº ..... localizada na..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

.....

Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 99  
Rjb. [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL  
ANEXO IX**

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2609001/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTÁBIL JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
DE BURITICUPU/MA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.834/0001-10, neste ato representada por XXXXXX, brasileiro, casado, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, com sede e endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, município de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP XXX/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº XXX/2022.

**TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

**Parágrafo Primeiro** – Edital de Licitações nº. TP Nº XXX/2022 e seus anexos;

**Parágrafo Segundo** - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 960900/2022  
Fls. 100  
Rub.

### **TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços deverão ser executados no Município de Buriticupu/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

**CLÁUSULA QUINTA** – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

### **TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**CLÁUSULA SEXTA** - Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

### **TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

**CLÁUSULA NONA** – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0009001/2022  
Fls. 001  
Rub. 001

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da PREFEITURA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

#### **TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

#### **TÍTULO VII - DO PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeitura e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula Décima Nona do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

#### **TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - O valor total desta contratação é de R\$ ..... (.....)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	------------------------	------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 160901 2022  
Fls. 102  
Rub. P

01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Finanças.	Mês	12		
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Educação.	Mês	12		
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12		

#### ESPECIFICAÇÕES

- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balancetes mensais, (Prefeitura, FUNDEB, FMS, FMAS);
- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balanços anuais;
- ✓ Assessoria Contábil para a elaboração dos projetos de lei orçamentárias, com a realização de audiências públicas:
- ✓ PLANO PLURIANUAL – PPA;
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO;
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA;
- ✓ Abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- ✓ Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- ✓ Conferência de saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- ✓ Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- ✓ Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres acerca de matérias orçamentárias e financeiras;
- ✓ Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 9604001 2022  
Fls. 103  
Rubrica

financeiro, patrimonial de forma que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;

- ✓ Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas. Elaboração de demonstrativos orçamentários financeiros e patrimoniais, conforme plano de contas;
- ✓ Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- ✓ Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e despesa, supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- ✓ Supervisão da execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário, de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das Unidades Gestoras, elaboração dos balancetes mensais em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do Município;
- ✓ Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastral e Execução das Unidades Gestoras no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- ✓ Prestação de Contas dos programas do PNAE, PNAT, PDDE e demais programas do FNDE por intermédio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC;
- ✓ Disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura;
- ✓ Elaboração das Prestações de Contas Mensais do FUNDEB/MDE;
- ✓ Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Mensal);
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração da RAIS e DIRF anual;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1609001 2022  
Fls. 101  
Rub. 101

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração e Consolidação dos Balanços das diversas Unidades Gestoras na forma estabelecida na Portaria STN nº 109/2002, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Preenchimento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Envio dos dados bimestrais ao Ministério da Educação;
- ✓ Preenchimento do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. Envio dos dados Bimestrais ao Ministério da Saúde;
- ✓ Assessoria e Consultoria para a elaboração dos Relatórios de Gestão da Saúde, com a realização de audiências públicas;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração dos percentuais de gastos com: FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO e PESSOAL;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração de percentual a ser repassado ao Legislativo Municipal;
- ✓ Elaboração de comparativo da receita para fins de cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Prestar assessoria aos funcionários da Administração para elaboração dos demonstrativos exigidos pelos Órgão de controle, nas áreas de competência contábil;
- ✓ Prestar orientações específicas para elaboração de Balanços e Balancetes, dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovem a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;
- ✓ Prestar orientações e/ou recomendações para os gestores e servidores da Administração oferecendo informações destinadas à execução orçamentária e financeira;
- ✓ Orientações para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
- ✓ Orientações para fins de adoção de critérios e procedimentos para registro da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;



BURITICUPU-MA  
Proc. 0009001 2022  
Fls. 105  
Rubr.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- ✓ Acompanhamento durante o processo de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, Controladoria Geral da União – CGU e Departamento Nacional de Auditoria dos Sistema Único de Saúde – DENASUS, para prestar informações e orientar a equipe de Controle Interno da Administração para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais;
- ✓ Assessoria e Consultoria no acompanhamento e manutenção da regularidade do CAUC;
- ✓ Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito e Dívida Ativa da Receita Estadual;
- ✓ Prestações de Contas via Sistema SAE implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

#### **TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2022:

**ÓRGÃO:** XX  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**PROJETO/ATIVIDADE:** XX  
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **TÍTULO X - DO FATURAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

#### **TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA  
Proc. 9604091, 2022  
Fls. 306  
R.J.B.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

- a. § 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (**Certidão Unificada RFB e PGFN que abrange inclusive as contribuições sociais**), **Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2009001/2022  
Fls. 107  
R.Jb. [assinatura]

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

### **TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - O presente Contrato vigorará por 12 meses partir da data de sua assinatura.

### **TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

**Parágrafo Segundo** - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

### **TÍTULO XVI - DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e no Edital da licitação em epígrafe.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609006 2022  
Fls. 108  
Rub. [assinatura]

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA**- No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

#### **TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

#### **TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

#### **TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

#### **TÍTULO XXI - DO FORO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Buriticupu - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Buriticupu - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA



BURITICUPU-MA  
Proc. 0609001 2022  
Fls. 109  
Rjb. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022  
ANEXO X  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

**OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 310  
R.Jb. [assinatura]

## PARECER JURÍDICO

**AO SENHOR**

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAIS**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços

**PROCESSO** nº 2609001/2022

**ASSUNTO:** Análise das Minutas de Edital e Contrato visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

### EMENTA:

Submetido ao exame desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, Despesa estimada em: **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**. Constan dos presentes autos a Solicitação para Contratação com descrição dos serviços a serem prestados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

### I – RELATÓRIO

Constam dos autos: Solicitações das Secretarias Municipais de Finanças, Educação, Saúde, Projeto Básico, indicação do recurso, autorização, Portaria nº 213/2021 - designando o senhor **Marcos Gabriel Araújo Ribeiro**, autuação, minuta do edital e seus anexos, despacho do setor de elaboração de editais encaminhando os autos a essa assessoria para análise da minuta do edital nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou

Alexandre Florêncio Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 038/2021



BURITICUPU-MA  
Proc. 260900/2022  
Fls. 311  
R.jb.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

*Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de Serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para prestação de Serviços.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterà no preâmbulo o número de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

**-objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;**

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 638/2021



BURITICUPU-MA  
Proc. 2009001/2022  
Fls. 112  
Rjb. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;
- sanções para o caso de inadimplemento;
- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;
- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;
- critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distancia em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;
- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referencia, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- critério de reajuste, que devera retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ate a data do adimplemento de cada parcela;

Condições de pagamento, prevendo:

- a) prazo de pagamento não superior a quinze dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- b) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- c) exigência de seguros, quando for o caso;
- instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;
- condições de recebimento do objeto da licitação;
- outras indicações especificam ou peculiares da licitação

O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 038/2021



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 113  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- *Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;*
- *A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;*
- As especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.*
- *parecer jurídico;*

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

### **III – CONCLUSÃO**

Por fim, considerando as orientações despendidas, da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para prestação de Serviços, e sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e seus acréscimos.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS SOB EXAME**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboração de Editais para as providencias decorrentes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

SMJ,. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Presidente Médici/MA, 11 de outubro de 2022.

  
**ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES**  
Advogado OAB/MA 20.356  
Assessor Jurídico Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 514  
Rub. P

### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

**ÓRGÃO INTERESSADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº2609001/2022

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
(execução indireta)

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

**LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**LOCAL:** Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

**DATA:** 03/11/2022 (Abertura da Sessão)

**HORA:** 08:30 (oito horas e trinta minutos) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, QUE SE SEGUIR.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.**

**DIA:** segunda feira a sexta feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 14:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**Assessor Jurídico:**

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro  
Elaborações de Editais de Licitação  
da Lei 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 03/2021

**MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO**

Assessor Jurídico do Município

OAB/MA Nº 22429



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 113  
Rubb. [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2609001/2022**

**ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SAÚDE E  
EDUCAÇÃO.**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, através da Prefeitura de Buriticupu - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada por Portaria Nº 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº **005/2022 - CPL**, do tipo **Menor Preço POR ITEM**, às 08:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de novembro de 2022.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Complementar 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **12 (doze) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **Prefeitura de Buriticupu - MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, para um período de 12 (doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:
  - 3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Buriticupu; ou
  - 3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 112  
Rjb. [assinatura]

- 3.2.3. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 3.3. Será vedada à participação de empresas:
- 3.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
  - 3.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extra judicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 3.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura de Buriticupu, Estado do Maranhão.
  - 3.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura de Buriticupu/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 3.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 14hs (quatorze horas), na Prefeitura de Buriticupu - MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 4.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 4.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.5 Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 4.6 No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

#### 5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - i. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)**, deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
    - 6.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;
  - ii. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento**, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da Prefeitura, que comprove poderes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609094/2022  
Fls. 17  
Rjb. [assinatura]

para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- iii. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- iv. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- v. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
  1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
    - a. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- vi. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile* ou *e-mail*;
- vii. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- viii. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 155/2016, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
- ix. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

## 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 6.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE</b> À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura de Buriticupu - MA. <b>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</b> TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.	<b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE</b> À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura de Buriticupu - MA. <b>ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO</b> TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.
---	--

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2022  
Fls. 118  
Rub. 118

- 7.1 Local e horário para solicitação de informações: Prefeitura de Buriticupu - MA, situada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, das 08h00min às 14h00min.
- 7.2 Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: XXX de XXX de 2022 às XXXXH, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 7.3 Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL). no ato da sessão mediante apresentação dos originais para confronto.
- 7.4. Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.
- 7.5 **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 7.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à *habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:*
- 7.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:
- Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;
  - No **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF’s e Carteiras de Identidade;
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.5.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:
- Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
  - Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
  - Prova de regularidade com a Fazenda Pública **Federal** e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda **Estadual**;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda **Estadual**;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2022  
Fls. 114  
Rubrica

- g. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda **Municipal**;
- h. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do **Município**, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
- i. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante (**Apresentação Facultativa**);
- j. Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- k. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

#### 7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

7.6.2. Apresentar Declaração ou Certidão de Registro da empresa junto a Conselho Regional de Contabilidade competente dentro de seu prazo de validade.

7.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. **Relativa à qualificação econômico-financeira:**

a) **Balço patrimonial** e demonstrações contábeis com suas respectivas notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;



BURITICUPU-MA  
Proc. 260909/2022  
Fls. 120  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real e INRFB 2.003/2021.

**b) Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

**b.1)** A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

**7.7.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

- 7.7.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;
- 7.7.2.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
- 7.7.2.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
- 7.7.2.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.



BURITICUPU-MA  
Proc. 060001/2022  
Fls. 181  
Rjb

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.7.2.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante está estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

- 7.7.3. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (Sessenta) dias, contados de sua expedição;
- 7.7.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 7.7.5. As certidões expedidas pela “Internet” e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 7.7.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 8.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
- 8.1.1 Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
- 8.1.2 Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.
- 8.1.3 Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
- 8.1.4 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
- 8.1.5 Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
- 8.1.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

## **9. DO JULGAMENTO**

- 9.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes “01” e “02”;
- 9.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “01”, sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes “02” deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 9.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes “01” e “02” e da abertura do envelope “01”. A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes “01” serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 9.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 7. Deste Edital;
- 9.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 9.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1609091/2022  
Fls. 122  
Rub. [assinatura]

hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;

- 9.7 A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 9.8 Será considerado vencedor o licitante que oferecer **menor preço unitário**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 9.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1 Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.2 Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.3 Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.4 Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 06 (seis) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

#### 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 10.1 Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 10.2 Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 06 (seis) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 10.3 Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 10.4 No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

#### 11. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 12.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:



BURITICUPU-MA  
Proc. 9609001/2022  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubr. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**UNIDADE:** 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04.122.0002.2008.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0017.2024.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**UNIDADE:** 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.122.0026.2037.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE/FMS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

### 13. DOS PRAZOS.

- 13.1 Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 12 (doze) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 13.2 Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Prefeitura, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

### 14. DAS PENALIDADES.

- 14.1 À empresa vencedora poderá ser aplicada, a critério desta PREFEITURA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
  - 14.2 Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Prefeitura;
  - 14.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Prefeitura, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
  - 14.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 14.3. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Prefeitura Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 14.4. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 14.5. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1009001/2022  
Fls. 124  
Rjb. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 14.5.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Secretaria de ADMINISTRAÇÃO desta Prefeitura Municipal;
- 14.5.2. Recurso dirigido a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
- 14.5.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

#### 15. DA RESCISÃO.

- 15.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
  - 15.1.1 Tornar-se insolvente;
  - 15.1.2 Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Prefeitura Municipal;
  - 15.1.2 Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
  - 15.1.3 Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Prefeitura sem a expressa anuência desta;
  - 15.1.4 Por conveniência desta Prefeitura, ao seu exclusivo critério.

#### 16. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 16.1 A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

#### 17. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a **Prefeitura de Buriticupu - MA**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 17.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Prefeitura não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

#### 18. DAS GARANTIAS.

- 18.1. O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

#### 19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 19.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



BURITICUPU-MA  
Proc. 260901/2022  
Fls. 115  
Rub. 115

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 20.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 20.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 20.3. Estará sempre ressalvada a **Prefeitura de Buriticupu - MA**, por despacho motivado pelo Sr.º Secretário de Administração, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.
- 20.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 20.5. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 20.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 20.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Prefeitura de Buriticupu - MA;
- 20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 20.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 20.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 20.11 A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 20.12 A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 20.13 Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sítio oficial [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br) mais informações pelo e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com).
- 20.14 Fazem partes integrantes deste edital:

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE**

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 12  
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Buriticupu, MA, 13 de outubro de 2022.

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro  
Elaborações de Editais de Licitação  
da Lei 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 213/2021

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**

Assessor Jurídico do Município

OAB/MA Nº 22429



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0009001/2022  
Fls. 128  
Rub.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL**  
**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Visando a não interrupção das atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, irá requerer a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em conformidade com as legislações pertinentes, auxiliando na tomada de decisões por parte da Administração Pública Municipal.

**3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **RS 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Finanças.	Mês	12	16.000,00	192.000,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Educação.	Mês	12	16.000,00	192.000,00
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12	8.000,00	96.000,00

**ESPECIFICAÇÕES**

- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balancetes mensais, (FINANÇAS, EDUCAÇÃO, FMS);
- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balanços anuais;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 178  
Rub. [assinatura]

- ✓ Assessoria Contábil para a elaboração dos projetos de lei orçamentárias, com a realização de audiências públicas;
- ✓ PLANO PLURIANUAL – PPA;
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO;
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA;
- ✓ Abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- ✓ Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- ✓ Conferência de saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- ✓ Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- ✓ Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres acerca de matérias orçamentárias e financeiras;
- ✓ Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial de forma que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- ✓ Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas. Elaboração de demonstrativos orçamentários financeiros e patrimoniais, conforme plano de contas;
- ✓ Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- ✓ Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e despesa, supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- ✓ Supervisão da execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário, de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das Unidades



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 72  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Gestoras, elaboração dos balancetes mensais em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do Município;

- ✓ Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastral e Execução das Unidades Gestoras no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- ✓ Prestação de Contas dos programas do PNAE, PNAT, PDDE e demais programas do FNDE por intermédio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC;
- ✓ Disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura;
- ✓ Elaboração das Prestações de Contas Mensais do FUNDEB/MDE;
- ✓ Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Mensal);
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração da RAIS e DIRF anual;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração e Consolidação dos Balanços das diversas Unidades Gestoras na forma estabelecida na Portaria STN nº 109/2002, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Preenchimento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Envio dos dados bimestrais ao Ministério da Educação;
- ✓ Preenchimento do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. Envio dos dados Bimestrais ao Ministério da Saúde;
- ✓ Assessoria e Consultoria para a elaboração dos Relatórios de Gestão da Saúde, com a realização de audiências públicas;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração dos percentuais de gastos com: FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO e PESSOAL;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração de percentual a ser repassado ao Legislativo Municipal;



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 120  
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- ✓ Elaboração de comparativo da receita para fins de cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Prestar assessoria aos funcionários da Administração para elaboração dos demonstrativos exigidos pelos Órgão de controle, nas áreas de competência contábil;
- ✓ Prestar orientações específicas para elaboração de Balanços e Balancetes, dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovem a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;
- ✓ Prestar orientações e/ou recomendações para os gestores e servidores da Administração oferecendo informações destinadas à execução orçamentária e financeira;
- ✓ Orientações para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
- ✓ Orientações para fins de adoção de critérios e procedimentos para registro da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- ✓ Acompanhamento durante o processo de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, Controladoria Geral da União – CGU e Departamento Nacional de Auditoria dos Sistema Único de Saúde – DENASUS, para prestar informações e orientar a equipe de Controle Interno da Administração para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais;
- ✓ Assessoria e Consultoria no acompanhamento e manutenção da regularidade do CAUC;
- ✓ Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito e Dívida Ativa da Receita Estadual;
- ✓ Prestações de Contas via Sistema SAE implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.



10-11-1994  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 131  
RUB. [assinatura]

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço POR ITEM.

## 6. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

6.1. Além dos serviços de assessoria e consultoria contábil, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de Contabilidade.

## 7. DO SUPORTE TÉCNICO:

7.1. A empresa contratada deverá prestar, além dos serviços constantes do item 4 deste termo, suporte técnico para elaboração de defesas escritas e justificativas da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, perante o TCE/MA, em relação a eventuais questionamentos e processos administrativos referentes aos exercícios financeiros abrangidos pelo contrato.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (**Certidão Unificada RFB e PGFN que abrange inclusive as contribuições sociais**), **Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 9. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

## 10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;



BURITICUPU-MA  
Proc. 9609001/2022  
Fls. 132  
R.ub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

#### 10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

### 12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

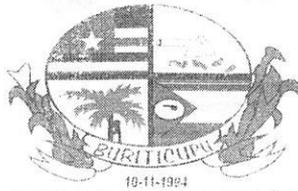
12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissionais capacitados, de nível superior ou por profissionais de nível técnico com experiência devidamente supervisionados, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

### 13. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área da Contabilidade Pública, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609091/2022  
Fls: 133  
RUB: [assinatura]

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.123.0008.2011.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2024.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0026.2037.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

#### 15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1. Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, solicito a APROVAÇÃO do presente PROJETO BÁSICO e a AUTORIZAÇÃO para dar continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 9604001 2022  
Fls. 134  
Rub. P

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL**  
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE**

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 005/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

.....

Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2604001/2022  
Fis. 735  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL  
ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
PREFEITURA DE BURITICUPU - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Prezados Senhores,

A (empresa) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. nº 000999/2022  
Fls. 136  
Rub.

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL  
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À  
PREFEITURA DE BURITICUPU - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
Nº: \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº:  
\_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, que a **empresa atende a todos os  
requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço  
oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo  
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



BURITICUPU-MA  
Proc. 1609091 2022  
Fis. 13A  
Rub. 

10-11-1994  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL  
ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º,  
CF/88.**

À  
PREFEITURA DE BURITICUPU - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Prezados Senhores,

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:  
....., sediada na ..... (endereço completo), por seu  
representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18  
(dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para  
qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir  
de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com  
a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (MA), ..... de ..... de .....

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)  
(Nº: da identidade do declarante)



BURITICUPU-MA  
Proc. 9609001/2022  
Fls. 138  
RUB. 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL**  
**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**  
**IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À  
**PREFEITURA DE BURITICUPU - MA.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**  
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL**.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida  
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 160999/2022  
Fls. 129  
Rubrica

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL**  
**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL**

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Finanças.	Mês	12		
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Educação.	Mês	12		
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12		

**ESPECIFICAÇÕES**

- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balancetes mensais, (Prefeitura, FUNDEB, FMS, FMAS);
- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balanços anuais;
- ✓ Assessoria Contábil para a elaboração dos projetos de lei orçamentárias, com a realização de audiências públicas:
- ✓ PLANO PLURIANUAL – PPA;
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO;
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA;
- ✓ Abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- ✓ Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1609001 2022  
Fls. 110  
Rubrica

relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

- ✓ Conferência de saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- ✓ Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- ✓ Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres acerca de matérias orçamentárias e financeiras;
- ✓ Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial de forma que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- ✓ Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas. Elaboração de demonstrativos orçamentários financeiros e patrimoniais, conforme plano de contas;
- ✓ Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- ✓ Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e despesa, supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- ✓ Supervisão da execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário, de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das Unidades Gestoras, elaboração dos balancetes mensais em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do Município;
- ✓ Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastral e Execução das Unidades Gestoras no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA  
Proc. 9109001/2022  
Fls. 141  
Rub. P

- ✓ Prestação de Contas dos programas do PNAE, PNAT, PDDE e demais programas do FNDE por intermédio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC;
- ✓ Disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura;
- ✓ Elaboração das Prestações de Contas Mensais do FUNDEB/MDE;
- ✓ Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Mensal);
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração da RAIS e DIRF anual;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração e Consolidação dos Balanços das diversas Unidades Gestoras na forma estabelecida na Portaria STN nº 109/2002, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Preenchimento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Envio dos dados bimestrais ao Ministério da Educação;
- ✓ Preenchimento do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. Envio dos dados Bimestrais ao Ministério da Saúde;
- ✓ Assessoria e Consultoria para a elaboração dos Relatórios de Gestão da Saúde, com a realização de audiências públicas;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração dos percentuais de gastos com: FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO e PESSOAL;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração de percentual a ser repassado ao Legislativo Municipal;
- ✓ Elaboração de comparativo da receita para fins de cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Prestar assessoria aos funcionários da Administração para elaboração dos demonstrativos exigidos pelos Órgão de controle, nas áreas de competência contábil;



BURITICUPU/MA  
Proc. 1609001/2022  
Fls. 142  
Rub. 142

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- ✓ Prestar orientações específicas para elaboração de Balanços e Balancetes, dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovem a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;
- ✓ Prestar orientações e/ou recomendações para os gestores e servidores da Administração oferecendo informações destinadas à execução orçamentária e financeira;
- ✓ Orientações para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
- ✓ Orientações para fins de adoção de critérios e procedimentos para registro da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- ✓ Acompanhamento durante o processo de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, Controladoria Geral da União – CGU e Departamento Nacional de Auditoria dos Sistema Único de Saúde – DENASUS, para prestar informações e orientar a equipe de Controle Interno da Administração para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais;
- ✓ Assessoria e Consultoria no acompanhamento e manutenção da regularidade do CAUC;
- ✓ Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito e Dívida Ativa da Receita Estadual;
- ✓ Prestações de Contas via Sistema SAE implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

**01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TEL:

CEP:

FAX:

CIDADE/UF:



BURITICUPU-MA  
Proc. 060900/2022  
Fls. 123  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:  
AGÊNCIA:  
CONTA-CORRENTE:  
FAVORECIDO:  
CONTATO:

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**05 - VALIDADE DA PROPOSTA:** mínima de 60 (sessenta) dias.

**05 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) Meses

**06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**

Endereço da sede da empresa.



BURITICUPU-MA  
Proc. 060900/2022  
Fls. 114  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL**  
**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Ref.: TP 005/2022

Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa ....., CNPJ nº ....., localizada na ....., está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

.....

Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 115  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000. Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL  
ANEXO IX**

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2609001/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTÁBIL JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
DE BURITICUPU/MA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.834/0001-10, neste ato representada por XXXXXX, brasileiro, casado, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e ....., com sede e endereço na ....., nº ....., Centro, município de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., brasileiro, portador do CPF nº ....., doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP 005/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº 005/2022.

**TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

**Parágrafo Primeiro** – Edital de Licitações nº. TP Nº 005/2022 e seus anexos;

**Parágrafo Segundo** - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fis. 111e  
RJS. [Signature]

### TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços deverão ser executados no Município de Buriticupu/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

**CLÁUSULA QUINTA** – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

### TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**CLÁUSULA SEXTA** - Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

### TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

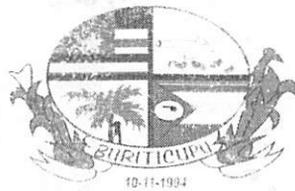
**CLÁUSULA SÉTIMA** – Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

**CLÁUSULA NONA** – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços..

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0009001/2022  
Fls. 142  
Rub. [assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da PREFEITURA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

#### TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

#### TÍTULO VII - DO PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula Décima Nona do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

#### TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - O valor total desta contratação é de R\$ ..... (.....)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	------------------------	------	-------	----------------	-------------



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 148  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Finanças.	Mês	12		
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Educação.	Mês	12		
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12		

#### ESPECIFICAÇÕES

- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balancetes mensais, (Prefeitura, FUNDEB, FMS, FMAS);
- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balanços anuais;
- ✓ Assessoria Contábil para a elaboração dos projetos de lei orçamentárias, com a realização de audiências públicas:
- ✓ PLANO PLURIANUAL – PPA;
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO;
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA;
- ✓ Abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- ✓ Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- ✓ Conferência de saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- ✓ Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- ✓ Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres acerca de matérias orçamentárias e financeiras;
- ✓ Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2009001 2022  
Fls. 114  
Rub. 10

financeiro, patrimonial de forma que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;

- ✓ Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas. Elaboração de demonstrativos orçamentários financeiros e patrimoniais, conforme plano de contas;
- ✓ Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- ✓ Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e despesa, supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- ✓ Supervisão da execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário, de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das Unidades Gestoras, elaboração dos balancetes mensais em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do Município;
- ✓ Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastral e Execução das Unidades Gestoras no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- ✓ Prestação de Contas dos programas do PNAE, PNAT, PDDE e demais programas do FNDE por intermédio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC;
- ✓ Disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura;
- ✓ Elaboração das Prestações de Contas Mensais do FUNDEB/MDE;
- ✓ Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Mensal);
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração da RAIS e DIRF anual;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2009091/2022  
Fls. 150  
Rub.

- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração e Consolidação dos Balanços das diversas Unidades Gestoras na forma estabelecida na Portaria STN nº 109/2002, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Preenchimento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Envio dos dados bimestrais ao Ministério da Educação;
- ✓ Preenchimento do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. Envio dos dados Bimestrais ao Ministério da Saúde;
- ✓ Assessoria e Consultoria para a elaboração dos Relatórios de Gestão da Saúde, com a realização de audiências públicas;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração dos percentuais de gastos com: FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO e PESSOAL;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração de percentual a ser repassado ao Legislativo Municipal;
- ✓ Elaboração de comparativo da receita para fins de cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Prestar assessoria aos funcionários da Administração para elaboração dos demonstrativos exigidos pelos Órgão de controle, nas áreas de competência contábil;
- ✓ Prestar orientações específicas para elaboração de Balanços e Balancetes, dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovem a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;
- ✓ Prestar orientações e/ou recomendações para os gestores e servidores da Administração oferecendo informações destinadas à execução orçamentária e financeira;
- ✓ Orientações para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
- ✓ Orientações para fins de adoção de critérios e procedimentos para registro da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609009/2022  
Fls. 151  
Rub. /p

- ✓ Acompanhamento durante o processo de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, Controladoria Geral da União – CGU e Departamento Nacional de Auditoria dos Sistema Único de Saúde – DENASUS, para prestar informações e orientar a equipe de Controle Interno da Administração para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais;
- ✓ Assessoria e Consultoria no acompanhamento e manutenção da regularidade do CAUC;
- ✓ Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito e Dívida Ativa da Receita Estadual;
- ✓ Prestações de Contas via Sistema SAE implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

#### TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2022:

**ÓRGÃO:** XX  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**PROJETO/ATIVIDADE:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### TÍTULO X - DO FATURAMENTO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

#### TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fis. [assinatura]  
Rub. [assinatura]

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

- a. § 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (**Certidão Unificada RFB e PGFN que abrange inclusive as contribuições sociais**), **Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA



BURITICUPU/MA  
Proc. 1609001/2022  
Fls. 153  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

### **TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - O presente Contrato vigorará por 12 meses partir da data de sua assinatura.

### **TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

**Parágrafo Segundo** - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

### **TÍTULO XVI - DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e no Edital da licitação em epígrafe.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 9.604001/2022  
Fls. 154  
RUB/

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA**- No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

#### TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

#### TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

#### TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

#### TÍTULO XXI - DO FORO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Buriticupu - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Buriticupu - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2004001 2022  
Fls. 155  
Rub.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**ANEXO X**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

**OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



BURITICUPU-MA  
Proc. 260900/2022  
Fls. 156  
RUBR. [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Valor Global, as publicações do Aviso de Licitação que estão disponibilizadas no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação, e no Portal da Transparência do Município.

Buriticupu/MA, em 17 de outubro de 2022.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborações de Editais de Licitações  
da Lei 8665/93 e 10520/2002  
Portaria nº 213/2021

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2009001/2022  
Fls. 137  
Rjb.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 03 de novembro de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, tendo por **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 13 de outubro de 2022.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais e Licitações  
da Lei nº 10520/2002  
Portaria nº 213/2021

**MARCO GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Professor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 260900/2022  
Fls. 158  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Toma de Preços nº 005/2022, datado de 13/10/2022, a ser julgado em 03/11/2022 às 14h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 15 (dias) dias corridos.

A referida licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 13 de outubro de 2022.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborações de Editais de Licitação  
da Lei nº 886/93 e 10520/2002  
Portaria nº 213/2021

**MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2022****AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 03 de novembro de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, tendo por **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393 -000, Centro – Buriticupu/MA, 13 de outubro de 2022. **Marcos Gabriel Araújo Ribeiro** – Assessor Jurídico Municipal.

BURITICUPU-MA  
Proc. 2009001/2022  
Fls. 159  
RJB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2022 PMBA** O município de Brejo de Areia/MA, através da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria n.º 001/2022 de 04 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei n.º 10.520/02, decreto n.º 10.024/2019, lei n.º 123/06 e suas alterações dadas pela lei n.º 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2022, tendo como objeto a aquisição de pneus e produtos correlatos em geral para atender a demanda das secretarias municipais de Brejo de Areia/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 28/10/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitacaobrejodeareia.com.br](http://www.licitacaobrejodeareia.com.br) – Prefeitura de Brejo de Areia -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: [www.brejodeareia.ma.gov.br](http://www.brejodeareia.ma.gov.br) e [SINC - Sistema de Informações e Controle](http://SINC - Sistema de Informações e Controle), Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [setorepl@gmail.com](mailto:setorepl@gmail.com). Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Brejo de Areia/MA, 10 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2022-SRP.** O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 31 de outubro de 2022**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 - SRP**, tendo por **OBJETO**: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, bem como serviços de diagnóstico por imagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA. **LOCAL**: O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoleite.ma.gov.br](http://www.beneditoleite.ma.gov.br) e no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com), Benedito Leite/MA, 11 de outubro de 2022. Ramon Carvalho de Barros – Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2022-SRP.** O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **11h00 (onze horas) do dia 31 de outubro de 2022**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - SRP**, tendo por **OBJETO**: Registro de Preço para eventual e

futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de arquivo físico, micro filmagem e parametrização do acervo municipal, incluindo licença de software e treinamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. **LOCAL**: O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoleite.ma.gov.br](http://www.beneditoleite.ma.gov.br) e no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com), Benedito Leite/MA, 11 de outubro de 2022. Ramon Carvalho de Barros – Prefeito Municipal.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022** O Município de Benedito Leite, Estado da Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Chamada Pública n.º 002/2022, tendo como objeto **aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, atendendo a Lei n.º 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º 026/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 02 de abril de 2015, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, RESOLUÇÃO N.º 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021/FNDE. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser **entregues até às 09h00 horas do dia 08/11/2022**, no endereço acima, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoleite.ma.gov.br](http://www.beneditoleite.ma.gov.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com), Benedito Leite/MA. A sessão pública de julgamento dos documentos e propostas será no dia **08 de novembro de 2022, às 09h00 (nove) horas**, no endereço acima, Benedito Leite, 11 de outubro de 2022. Frank James Rodrigues Lustosa - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 03 de novembro de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, tendo por **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 9.412/2018, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e demais legislações pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, n.º 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, 13 de outubro de 2022. Marcos Gabriel Araújo Ribeiro – Assessor Jurídico Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2022.** A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará um **TOMADA DE PREÇO N.º 05/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO**

**PASTOR É PRESO POR ABUSO SEXUAL CONTRA DUAS MENINAS EM TIMBIRAS**



**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 03 de novembro de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, tendo por **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [epburiticupu2021@gmail.com](mailto:epburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, 13 de outubro de 2022. **Marcos Gabriel Araújo Ribeiro** – Assessor Jurídico Municipal.

Um pastor evangélico, de 49 anos, foi preso na manhã desse domingo (16), no município de Timbiras, suspeito de dois crimes de abuso sexual contra duas meninas.

Contra ele foi cumprido um mandado de prisão expedido na quinta-feira (13) no município de Pio XII. Policiais saíram para efetuar a prisão no mesmo dia, no entanto o pastor não foi localizado.

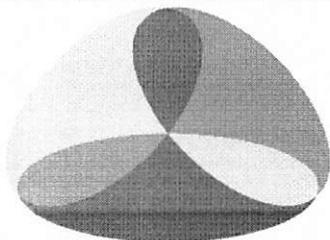
Somente ontem ele foi encontrado e preso, sendo em seguida encaminhado ao Presídio de Santa Inês.

As vítimas, hoje, têm 14 anos, mas uma delas sofreu os abusos sexuais ainda na infância, aos nove anos de idade, em 2017. A outra garota foi vítima do mesmo crime quando tinha 12 anos.

Os casos chegaram ao conhecimento da polícia por meio da escola das vítimas. Elas relataram primeiro à professora que foram abusadas pelo suspeito. A partir disso foi iniciada uma investigação policial. Uma das vítimas e sua família foram ouvidas na delegacia, já a segunda menina ainda não compareceu para depor.

A polícia acredita que o suspeito possa ter cometido abuso sexual contra mais vítimas

Por: <https://www.netoferreira.com.br/>



**EILLO**  
 CONTABILIDADE

*Edmilson Cardoso*  
 Responsável

**SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL**

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 162  
Rub. P

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

## TOMADA DE PREÇOS - 005/2022 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	18/10/2022
DATA DA ABERTURA:	03/11/2022
PUBLICAÇÃO DO AVISO	18/10/2022
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	GETULIO VERAS DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	

### INFORMAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITICUPU MA.

### ORGÃOS VINCULADOS

GABINETE DO PREFEITO

### PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DOM

DOE

JORNAL OCORREIO

### ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

### INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
18/10/2022	AVISO DE LICITAÇÃO	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO	ABERTA
18/10/2022	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO	ABERTA

GETULIO VERAS DE ALM... &lt;

SINC

## X Procedimento TP5/2022

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 163  
Rub.

CNPJ  
Unidade PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140  
Gestora

Autoridade AFONSO BARROS BATISTA - 18708692220

ID da  
Contratação TP00052022

Processo 2609001/2022

Procedimento TP5/2022

Data de  
Publicação 18/10/2022

Lei 8666/1993

Código  
Procedimento Tomada de Preços

Critério Menor Preço

Finalidade Aquisição de serviços

Sistema  
Pregao

Data Adesão

Regime  
Execução Empreitada por preço global

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu MA.

Valor  
Estimado R\$ 480.000,00

Data Sessão 03/11/2022

Documento  
Edital [DOWNLOAD](#)

[FECHAR](#)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 16/1  
Rub.

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2609001/2022, na modalidade Tomada de Preços, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, PORTARIA Nº. 003/2022 de 04 de janeiro de 2022.

**Buriticupu – MA, em 03 de novembro de 2022.**

**Getulio Veras de Almeida**  
**Portaria 003/2022**  
**Presidente da CPL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fis. 165  
Rub.

**PORTARIA Nº 003/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em certames públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Buriticupu/MA, durante o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com as funções que seguem:

**I - GETULIO VERAS DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.176.173-06, exercerá a função de Presidente da CPL;**

**II - JOSEANE FERREIRA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49, exercerá a função de Membro da CPL;**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA  
Proc. 9009091/2022  
Fls. 166  
Rub. [assinatura]

**III - LEVI DO NASCIMENTO BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.238.423-91, exercerá a função de Membro da CPL;**

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, **finando revogada a Portaria nº 125/2021.**

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.**

JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2022.01.04 16:50:28  
-03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 267  
Inu. 1

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 03 de novembro de 2022.

**Getúlio Veras de Almeida**

Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 08  
Ruu. P

**Processo Administrativo nº 2609001/2022**

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 005/2022

**Tipo:** Menor valor Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

## **CRENCIAMENTO DA EMPRESA:**

**INNOVAR CONSULTORIA,  
TREINAMENTOS E COM LTDA  
CNPJ: 27.502.511/0001-68**

Buriticupu - MA, em 03 de novembro de 2022.

# INNOVAR

CONSULTORIA E TREINAMENTOS

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL ANEXO III

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 169  
Número

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
**PREFEITURA DE BURITICUPU - MA.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**  
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

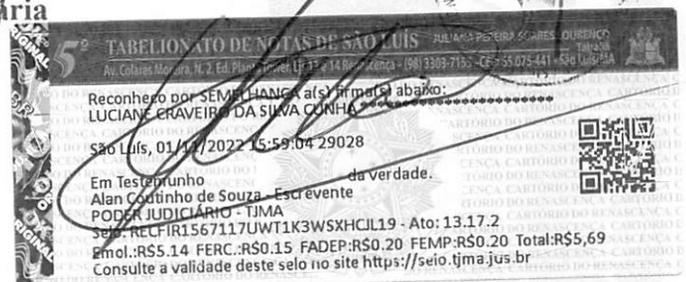
Prezados Senhores,

A empresa **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**, por sua representante legal, que está subscreve, credencia o Sr. **ALBERTO CARVALHO CUNHA** portador do RG Nº: **150.925 - SSPTO** e do CPF Nº: **645.200.131-00**, e carteira profissional CRC nº. **TO-000981/O-0**, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para lhe representar em sessão, rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas e todos os documentos necessários a participação da TP nº 005/2022, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,



  
**INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**  
**CNPJ Nº 27.502.511/0001-68**  
**LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**  
**CPF Nº 588.869.901-20**  
**Proprietária**



Rua Santa Isabel nº 01 Q-M, Conj. Basa,  
Bairro São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-780  
CNPJ 27.502.511/0001-68 - (98) 98577-1313 - (98) 98893-8646

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609/2022  
 Fls. 10  
 Rub. *[Handwritten]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE TOCANTINS**

CATEGORIA: CONTADOR  
 N.º DO REGISTRO: TO-000981/O-0

NOME: ALBERTO CARVALHO CUNHA

FILIAÇÃO: BERILO DA SILVA CUNHA  
 DIONORA CARVALHO CUNHA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL




**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** - HILIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
 Tabellã  
 Av. Colares Moreira, nº 2, Ed. Plântia Tropical - São Luís - Maranhão - (98) 3303-7155 - CEP: 6.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme o original apresentado  
 São Luís, 05/09/2022 16:53:47 20334  
 Em testemunho da verdade

Alan Coutinho de Souza - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo AUTENT156711CBTEUTUZDSW8CN19 - Ato: 13.18  
 Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5,69  
 Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>




NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
25/11/1975	BRASILEIRA	CONCEICAO DO ARACAUA-PA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
19/08/2010	645.200.131-00	150.925 SSP-TO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2014

Subsídio Célio Costa Castro  
 PRESIDENTE DO CRC





*[Handwritten signatures and initials]*

Loc. *[Handwritten]*

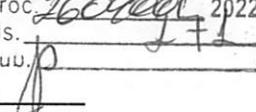
5º OFÍCIO DE NOTAS  
SÃO LUIS-MA  
**VERSO EM BRANCO**

5º OFÍCIO DE NOTAS  
SÃO LUIS-MA  
**VERSO EM BRANCO**

04ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
**INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**

CNPJ: 27.502.511/0001-68

NIRE nº 21201144015

BURITICUPU-MA  
 Proc. 26092022  
 Fls. 71  
 RUB. 

Pelo presente instrumento particular de alteração de Sociedade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, as abaixo assinadas:

**LETICIA CRISTINA SILVA MATOS**, brasileira, solteira, natural de Palmas/TO, nascida em 01/03/1995, Bacharel em Direito, portadora do RG nº 064018962017-9 SSP/MA e do CPF nº 059.929.861-89, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel (Sitio Campinas), nº 01, Quadra M, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-780, e

**ANA KAROLYNE GOMES CUNHA**, brasileira, solteira, natural de Gurupi/TO, nascida em 04/12/1998, Universitária, portadora do RG nº 062051852017-9 SSP/MA e do CPF nº 064.582.371-62, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel (Sitio Campinas), nº 01, Quadra M, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-780.

Únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**, com sede em Rua Santa Isabel (Sitio Campinas), nº 01, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-780, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201144015 em 10/04/2017, inscrita no CNPJ nº 27.502.511/0001-68, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade neste ato, a Sra. **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Barra do Corda/MA, nascida em 20/05/1973, empresária, portadora do RG nº 089.284 SSP/MA e do CPF nº 588.869.901-20, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel (Sitio Campinas), nº 01, Quadra M, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-780.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Neste ato, a sócia **Leticia Cristina Silva Matos**, já qualificada, que possui na sociedade 121.684 (Cento e vinte e uma mil, seiscentas e oitenta e quatro) quotas no valor total de R\$ 121.684,00 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal à sócia ora ingressante **Luciane Craveiro da Silva Cunha**, já qualificada, a cedente dando plena, geral e irrevogável quitação do valor de suas quotas, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.


04ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
**INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**

CNPJ: 27.502.511/0001-68

NIRE nº 21201144015

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fls. 272  
 Rub. 

**CLAUSULA TERCEIRA** – Neste ato, a sócia **Ana Karolyne Gomes Cunha**, já qualificada, que possui na sociedade 30.421 (Trinta mil, quatrocentas e vinte e uma) quotas no valor total de R\$ 30.421,00 (Trinta mil, quatrocentos e vinte e um reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal à sócia ora ingressante **Luciane Craveiro da Silva Cunha**, já qualificada, a cedente dando plena, geral e irrevogável quitação do valor de suas quotas, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social que é no valor de R\$ 152.106,00 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e seis reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divididos em R\$ 152.106 (Cento e cinquenta e duas mil, cento e seis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído à atual sócia quotista:

Sócia	Quotas	Valores (R\$)	%
Luciane Craveiro da Silva Cunha	152.106	152.106,00	100
<b>Totais</b>	<b>152.106</b>	<b>152.106,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **Luciane Craveiro da Silva Cunha**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social da empresa.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


04ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
**INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**  
 CNPJ: 27.502.511/0001-68  
 NIRE nº 21201144015

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609901/2022  
 Fls. 273  
 Num. 10

**CLÁUSULA NONA** - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando seu efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
 UNIPESSOAL  
**INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**

**LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Barra do Corda/MA, nascida em 20/05/1973, empresária, portadora do RG nº 089.284 SSP/MA e do CPF nº 588.869.901-20, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel (Sitio Campinas), nº 01, Quadra M, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-780.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede social, Rua Santa Isabel (Sitio Campinas), nº 01, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-780.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

- 4761001 - Comércio varejista de livros;
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 6920601 - Atividades de contabilidade;
- 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, digitação de textos, preenchimento de

04ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
**INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**

**CNPJ: 27.502.511/0001-68**

**NIRE nº 21201144015**

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fls. 274  
 Rubr. 

formulários, colocação de selos e despacho de correspondência inclusive de material de publicidade);

- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8599603 - Treinamento em informática;
- 8599605 - Cursos preparatórios para concursos;
- 9313100 - Atividades de condicionamento físico;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9319199 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como: atletas, árbitros, treinadores, juízes, etc; A atividade de pesca esportiva e de lazer, as atividades de apoio a pesca e caça esportivas);
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática..

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 10/04/2017.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 152.106,00 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e seis reais), divididos em 152.106 (Cento e cinquenta e duas mil, cento e seis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído à atual sócia quotista:

Sócia	Quotas	Valores (R\$)	%
Luciane Craveiro da Silva Cunha	152.106	152.106,00	100
<b>Totais</b>	<b>152.106</b>	<b>152.106,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **Luciane Craveiro da Silva Cunha**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social da empresa.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


04ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
**INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**

CNPJ: 27.502.511/0001-68

NIRE nº 21201144015

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fls. 175  
 Rubr. 

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA** - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídas à sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.






BURITICUPU-MA  
Proc. 260900/2022  
Fls. 74  
nuu

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05992986189	LETICIA CRISTINA SILVA MATOS
06458237162	ANA KAROLYNE GOMES CUNHA
58886990120	LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2022 13:54 SOB N° 20220873704.  
PROTOCOLO: 220873704 DE 15/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209274170. CNPJ DA SEDE: 27502511000168.  
NIRE: 21201144015. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.  
INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fls. 78  
 Rub. *[Handwritten]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2228497536

VALIDA

NOME  
 LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 89284 SSP TO

CPF  
 588.869.901-20

DATA NASCIMENTO  
 20/05/1973

FILIAÇÃO  
 DEUZINHO CRAVEIRO DA SILVA  
 DEUSINA GONCALVES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 01541318603

VALIDADE  
 06/12/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 13/11/2000

OBSERVAÇÕES  
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
 07/12/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

94627885604  
 MA046211241

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2228497536



TABELIONATO DE NOTAS DE SAO LUIS  
 Tábila PEREIRA SOARES LOURENÇO  
 Av. Colares Moreira, 11, Ed. Planta Topo, 16114-14 Maranhão - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 01/11/2022 15:57:33 6251  
 Em Testemunho da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156711HTCYX0L9LQ6KXH14 - Ato: 13.18  
 Emol: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signatures and initials]*

5º OFÍCIO DE NOTAS  
SÃO LUIS-MA  
VERSO EM BRANCO

5º OFÍCIO DE NOTAS  
SÃO LUIS-MA  
VERSO EM BRANCO



BURITICUPU-MA  
Proc. 260900/2022  
Fls. 79  
Rub. P

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.502.511/0001-68</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>10/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INNOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS)</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.076-780</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@INNOVAR.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(98) 8577-1313</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 11:05:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		BURITICUPU-MA Proc. <u>2609001</u> 2022 Fls. <u>580</u> Rub. <u>          </u>
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.502.511/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/04/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS)</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>65.076-780</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@INNOVAR.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(98) 8577-1313</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2017</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 11:05:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Handwritten signatures and initials]*

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2602001/2022  
Fls. 28  
Rub. 10

O Empresário **LUCIANE C DA S CUNHA TREINAMENTOS E SERVICOS**, estabelecido(a) na RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), 1, SAO FRANCISCO, São Luís - MA, CEP: 65076-780, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

5º OFICIO  
São Luís - MA, 03/03/2017  
  
LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA  
Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 13:53 SOB Nº 20170287831.  
PROTOCOLO: 170287831 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701355430. NIRE: 21102153628.  
LUCIANE C DA S CUNHA TREINAMENTOS E SERVICOS

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.502.511/0001-68**, sediada na **Rua Santa Isabel nº 01 quadra M (Conjunto Basa)**, bairro **São Francisco**, São Luís – MA, CEP **65.076-780**, representada pelo(a) Sra **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**, R.G. nº **89284 - SSPTO**, CPF nº **588.869.901-20**, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

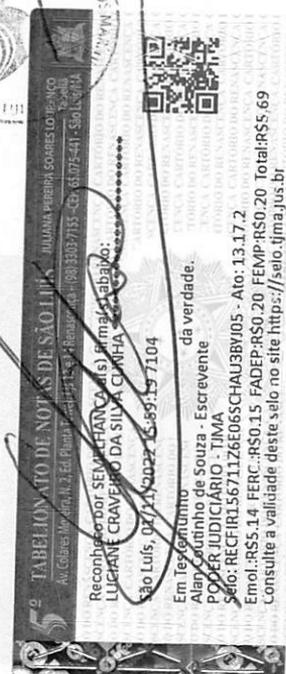
### OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

São Luís - MA, 01 de novembro de 2022.

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUIS-MA

  
**INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**  
CNPJ Nº **27.502.511/0001-68**  
**LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**  
CPF Nº **588.869.901-20**  
Proprietária

Rua Santa Isabel nº 01 Q-M, Conj. Basa,  
Bairro São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-780  
CNPJ 27.502.511/0001-68 - (98) 98577-1313 - (98) 98893-8646



*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

*Handwritten signature at the bottom right corner.*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA		Protocolo: MAC2202255371			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201144015	CNPJ 27.502.511/0001-68	Data de Ato Constitutivo 10/04/2017	Início de Atividade 10/04/2017		
<b>Endereço Completo</b> Rua SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Nº 1, SAO FRANCISCO - São Luis/MA - CEP 65076-780					
<b>Objeto Social</b> TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA PESQUISAS DE MERCADO E OPINIAO PUBLICA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA SERVICO COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIFICADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, O SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE) CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOTREINAMENTO INFORMATICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES, JUIZES, ETC., A ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA E DE LAZER, AS ATIVIDADES DE APOIO A PESCA E CACA ESPORTIVAS)					
<b>Capital Social</b> R\$ 152.106,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e seis reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 152.106,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e seis reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA	588.869.901-20	R\$ 152.106,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA	588.869.901-20	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
18/07/2022	20220873704	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2022, às 14:37:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XJDDWWEZ.



MAC2202255371

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

BURITICUPU-MA  
Proc. 269001/2022  
Fls. 184  
Rubr. 

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC202257507
NIRE 21201144015 CNPJ 27.502.511/0001-68		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Nº 1, xxxxx, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-780		

#### Arquivamentos Posteriores

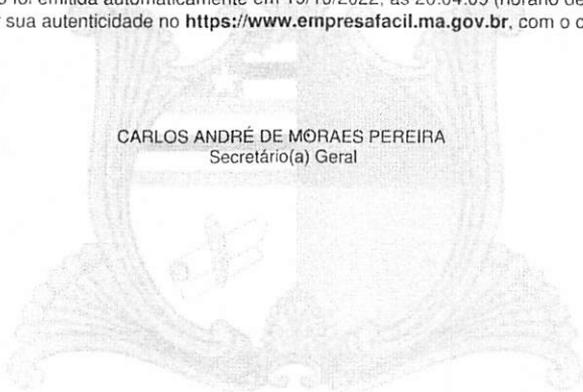
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220873704	18/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220738874	13/06/2022	BALANCO
002	20211504262	21/12/2021	OUTROS
002	20211504262	21/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201144015	07/07/2021	TRANSFORMACAO
002	21201144015	07/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210594764	03/05/2021	BALANCO
223	20200556100	23/07/2020	BALANCO
002	20191117358	29/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191037109	27/09/2019	BALANCO
223	20191037079	27/09/2019	BALANCO
315	20170287831	10/04/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102153628	10/04/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2022, às 20:04:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5AM2GKVT.



MAC202257507

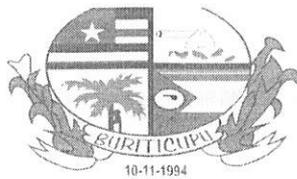
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral











BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 285  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## **JUNTADA DE AUTENTICIDADES DE CREDENCIAMENTO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 03 de novembro de 2022.

**Getúlio Verás de Almeida**

Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 186  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**Processo Administrativo nº 2609001/2022**

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 005/2022

**Tipo:** Menor valor Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

## **AUTENTICIDADES DE** **CRENCIAMENTO DA EMPRESA:**

**INNOVAR CONSULTORIA,  
TREINAMENTOS E COM LTDA**  
**CNPJ: 27.502.511/0001-68**

Buriticupu - MA, em 03 de novembro de 2022.



BURITICUPU, MA  
Proc. 260901/2022  
Fls. 87  
Rub. 1

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/11/2022 08:48:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**  
CNPJ: **27.502.511/0001-68**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



- Sobre o Portal 
- Serviços 
- Legislação 
- Parceiros 
- Fale Conosco 
- Manuais 
- Municípios Implantados 
- Consultar Informações 
- Notificações 

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:	 220873704
Data do Protocolo:	 18/07/2022
Número de Registro:	 21201144015
Arquivamento:	 20220873704
Empresa:	 INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA
Documento(s):	 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais  
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450  
ouvidoria@ajucema.ma.gov.br



BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609091/2022  
 Fis. 190  
 Rub. 10

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.502.511/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2017
NOME EMPRESARIAL INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INNOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS)		NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
CEP 65.076-780	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INNOVAR.COM.BR		TELEFONE (98) 8577-1313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 08:53:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA  
Proc. 260900/2022  
Fls. 91  
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.502.511/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2017	
NOME EMPRESARIAL INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SANTA ISABEL (SÍTIO CAMPINAS)		NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.076-780	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO		MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INNOVAR.COM.BR			TELEFONE (98) 8577-1313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 08:53:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fis. 192  
Rub. 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 03 de novembro de 2022.

  
**Getúlio Veras de Almeida**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2022

**Processo Administrativo nº 2609001/2022**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 260900/2022  
Fls. 193  
Rub/

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 005/2022

**Tipo:** Menor valor Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

## **HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**INNOVAR CONSULTORIA,  
TREINAMENTOS E COM LTDA**  
**CNPJ: 27.502.511/0001-68**

Buriticupu - MA, em 03 de novembro de 2022.

04ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
**INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**  
**CNPJ: 27.502.511/0001-68**  
**NIRE nº 21201144015**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Sociedade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, as abaixo assinadas:

**LETICIA CRISTINA SILVA MATOS**, brasileira, solteira, natural de Palmas/TO, nascida em 01/03/1995, Bacharel em Direito, portadora do RG nº 064018962017-9 SSP/MA e do CPF nº 059.929.861-89, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel (Sítio Campinas), nº 01, Quadra M, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-780, e

**ANA KAROLYNE GOMES CUNHA**, brasileira, solteira, natural de Gurupi/TO, nascida em 04/12/1998, Universitária, portadora do RG nº 062051852017-9 SSP/MA e do CPF nº 064.582.371-62, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel (Sítio Campinás), nº 01, Quadra M, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-780.

Únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**, com sede em Rua Santa Isabel (Sítio Campinas), nº 01, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-780, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201144015 em 10/04/2017, inscrita no CNPJ nº 27.502.511/0001-68, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade neste ato, a Sra. **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Barra do Corda/MA, nascida em 20/05/1973, empresária, portadora do RG nº 089.284 SSP/MA e do CPF nº 588.869.901-20, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel (Sítio Campinas), nº 01, Quadra M, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-780.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Neste ato, a sócia **Leticia Cristina Silva Matos**, já qualificada, que possui na sociedade 121.684 (Cento e vinte e uma mil, seiscentas e oitenta e quatro) quotas no valor total de R\$ 121.684,00 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal à sócia ora ingressante **Luciane Craveiro da Silva Cunha**, já qualificada, a cedente dando plena, geral e irrevogável quitação do valor de suas quotas, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.



04ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
**INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**

CNPJ: 27.502.511/0001-68

NIRE nº 21201144015

BURITICUPU-MA  
 Proc. 269001/2022  
 Fls. 145  
 Rub. 10

**CLAUSULA TERCEIRA** – Neste ato, a sócia **Ana Karolyne Gomes Cunha**, já qualificada, que possui na sociedade 30.421 (Trinta mil, quatrocentas e vinte e uma) quotas no valor total de R\$ 30.421,00 (Trinta mil, quatrocentos e vinte e um reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal à sócia ora ingressante **Luciane Craveiro da Silva Cunha**, já qualificada, a cedente dando plena, geral e irrevogável quitação do valor de suas quotas, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social que é no valor de R\$ 152.106,00 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e seis reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divididos em R\$ 152.106 (Cento e cinquenta e duas mil, cento e seis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído à atual sócia quotista:

Sócia	Quotas	Valores (R\$)	%
Luciane Craveiro da Silva Cunha	152.106	152.106,00	100
<b>Totais</b>	<b>152.106</b>	<b>152.106,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **Luciane Craveiro da Silva Cunha**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social da empresa.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

04ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
**INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**  
CNPJ: 27.502.511/0001-68  
NIRE nº 21201144015

**CLÁUSULA NONA** - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando seu efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL  
**INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**

**LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Barra do Corda/MA, nascida em 20/05/1973, empresária, portadora do RG nº 089.284 SSP/MA e do CPF nº 588.869.901-20, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel (Sitio Campinas), nº 01, Quadra M, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-780.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede social, Rua Santa Isabel (Sitio Campinas), nº 01, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-780.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

- 4761001 - Comércio varejista de livros;
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 6920601 - Atividades de contabilidade; ✓
- 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, digitação de textos, preenchimento de

*[Handwritten signatures and initials]*

04ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
**INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**  
**CNPJ: 27.502.511/0001-68**  
**NIRE nº 21201144015**

formulários, colocação de selos e despacho de correspondência inclusive de material de publicidade);

- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8599603 - Treinamento em informática;
- 8599605 - Cursos preparatórios para concursos;
- 9313100 - Atividades de condicionamento físico;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9319199 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como: atletas, árbitros, treinadores, juízes, etc; A atividade de pesca esportiva e de lazer, as atividades de apoio a pesca e caça esportivas);
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 10/04/2017.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 152.106,00 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e seis reais), divididos em 152.106 (Cento e cinquenta e duas mil, cento e seis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído à atual sócia quotista:

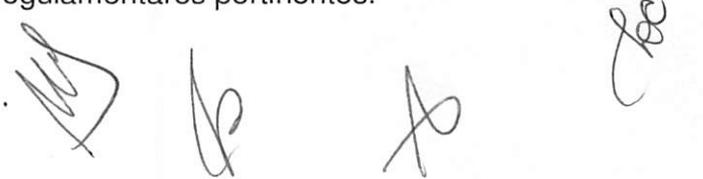
Sócia	Quotas	Valores (R\$)	%
Luciane Craveiro da Silva Cunha	152.106	152.106,00	100
<b>Totais</b>	<b>152.106</b>	<b>152.106,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **Luciane Craveiro da Silva Cunha**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social da empresa.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



04ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
**INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**  
CNPJ: 27.502.511/0001-68  
NIRE nº 21201144015

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA** - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídas à sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

04ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
**INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**  
CNPJ: 27.502.511/0001-68  
NIRE nº 21201144015

---

São Luís/MA, 13 de julho de 2022.

**Luciane Craveiro da Silva Cunha**  
Sócia administradora

**Leticia Cristina Silva Matos**  
Sócia retirante

**Ana Karolyne Gomes Cunha**  
Sócia retirante





BURITICUPU-MA  
Proc. 2609026/2022  
Fls. 200  
Rub.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05992986189	LETICIA CRISTINA SILVA MATOS
06458237162	ANA KAROLYNE GOMES CUNHA
58886990120	LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2022 13:54 SOB N° 20220873704.  
PROTOCOLO: 220873704 DE 15/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209274170. CNPJ DA SEDE: 27502511000168.  
NIRE: 21201144015. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.  
INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



5º OFÍCIO DE NOTAS  
SÃO LUIS-MA  
VERSO EM BRANCO

3538741134  
MARCA D'ÁGUA  
PROTEÇÃO

3538741134  
MARCA D'ÁGUA  
PROTEÇÃO

5º OFÍCIO DE NOTAS  
SÃO LUIS-MA  
VERSO EM BRANCO

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609 del 2022  
 Fls. 202  
 Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.394-000, Centro - Buriticupu/MA

**CADASTRO DE FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL:	INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA	CNPJ:	27.502.511/0001-68
NOME FANTASIA:	INNOVAR CONSULTORIA	INSC. ESTADUAL:	127082964
ENDEREÇO:	RUA SANTA ISABEL	Nº:	1
BAIRRO:	SÃO FRANCISCO	CEP:	65.076-780
CIDADE:	SÃO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)98893-8646	CELULAR:	(98)98577-1313
EMAIL:	luciane@innovarconsultoria.com.br		
TITULAR:	LUCIANE CRAVEIRO DA S. CUNHA		
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	4/10/2017	DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO:	7/18/2022
DATA DO CADASTRO:		VALIDADE DO CADASTRO:	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
BANCO DO BRASIL	1639-X	45.375-7	
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO</b>			
<b>PESSOA JURÍDICA</b>		<b>PESSOA FÍSICA</b>	
Contrato Social e suas alterações	x	Carteira de Identidade	x
Cadastro de CNPJ	x	Cadastro Pessoa Física - CPF	x
Alvará de Localização e Funcionamento/Sanitário	x	Fotos Internas e Externas da Empresa	x
Certidão Negativa de Débito/Dívida Ativa Municipal	x		
Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial	x		
Certidão Negativa de Débito Estadual	x		
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	x		
Certidão Negativa de Débito - FGTS	x		
Certidão Relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	x		
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	x		
Certidão Negativa de Falência e Concordata	x		
Balanco do Último Exercício Registrado na Junta Comercial	x		
Atestado de Capacidade Técnica	x		
Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:			
Apresentar o CREA do Engenheiro			
Apresentar o Acervo Técnico do Engenheiro			

*Luciane Craveiro da Silva Cunha*  
 PORTARIA 003/2022  
 PRESIDENTE DA CPL

Eu, LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA, portador do CPF: 588.869.901-20, representante da empresa acima citada, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.

LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA  
 Assinado de forma digital por LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA  
 Dados: 2022.10.21 12:06:17 -03'00'  
 NOME: LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA  
 CPF: 588.869.901-20

*See.*  
*[Handwritten signatures]*


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

 BURITICUPU-MA  
 Proc. 269001/2022  
 Fls. 203  
 Rubr.

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.502.511/0001-68 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INNOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS)</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO *****
--	--------------------	----------------------

CEP <b>65.076-780</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@INNOVAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(98) 8577-1313</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 11:05:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001 2022/1  
 Fls. 204  
 Rub. 1

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.502.511/0001-68 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/04/2017
NOME EMPRESARIAL <b>INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS)	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
CEP 65.076-780	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INNOVAR.COM.BR	TELEFONE (98) 8577-1313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 11:05:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 27.502.511/0001-68 **Inscrição Estadual:** 12.708296-4  
**Razão Social:** INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609006 2022  
Fls. 205  
Rub. P

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS)  
**Número:** 1 **Complemento:**  
**Bairro:** SAO FRANCISCO  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65076780 **DDD:** **Telefone:** 92336322

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E  
**Principal:** GERENCIAL

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 06/01/2022

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 06/01/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 06/01/2022

**Número da Consulta:**

Novo Consulta | Imprimir

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fis. 200  
Rub. \_\_\_\_\_

rec.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

BURITICUPU-MA  
Proc. 260900/2022  
Fls. 207  
Rubrica

O Empresário **LUCIANE C DA S CUNHA TREINAMENTOS E SERVICOS**, estabelecido(a) na RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), 1, SAO FRANCISCO, São Luís - MA, CEP: 65076-780, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

5º OFÍCIO  
São Luís - MA, 03/03/2017  
  
LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA  
Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 13:53 SOB Nº 20170287831.  
PROTOCOLO: 170287831 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701355430. NIRE: 21102153628.  
LUCIANE C DA S CUNHA TREINAMENTOS E SERVICOS

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA</b>			Protocolo: MAC2202255371		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201144015	CNPJ 27.502.511/0001-68	Data de Ato Constitutivo 10/04/2017	Início de Atividade 10/04/2017		
<b>Endereço Completo</b> Rua SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Nº 1, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-780					
<b>Objeto Social</b> TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA PESQUISAS DE MERCADO E OPNIAO PUBLICA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA SERVICO COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIFICADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, O SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE) CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOSCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIFICADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOTREINAMENTO INFORMÁTICA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES, JUIZES, ETC., A ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA E DE LAZER, AS ATIVIDADES DE APOIO A PESCA E CACA ESPORTIVAS)					
<b>Capital Social</b> R\$ 152.106,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e seis reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 152.106,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e seis reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA	CPF/CNPJ 588.869.901-20	Participação no capital R\$ 152.106,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA		CPF 588.869.901-20	Término do mandato Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
Data 18/07/2022	Número 20220873704	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2022, às 14:37:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XJDDWWEZ.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

Rec.

*[Handwritten signatures and initials]*

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 509  
Rubrica



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202257507
NIRE 21201144015 CNPJ 27.502.511/0001-68		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Nº 1, xxxxx, SAO FRANCISCO - São Luis/MA - CEP 65076-780			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220873704	18/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220738874	13/06/2022	BALANCO
002	20211504262	21/12/2021	OUTROS
002	20211504262	21/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201144015	07/07/2021	TRANSFORMACAO
002	21201144015	07/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210594764	03/05/2021	BALANCO
223	20200556100	23/07/2020	BALANCO
002	20191117358	29/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191037109	27/09/2019	BALANCO
223	20191037079	27/09/2019	BALANCO
315	20170287831	10/04/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102153628	10/04/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2022, às 20:04:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5AM2GKVT.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

EURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fis. 210  
Rub. 0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA  
CNPJ: 27.502.511/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:29:33 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023. ✓

Código de controle da certidão: **CA17.00AB.72E6.0365**

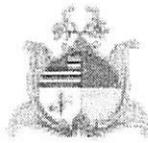
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 211  
Rubrica

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 121970/22

Data da

11/07/2022 12:26:05

Inscrição Estadual: 127082964

CPF/CNPJ: 27502511000168

Razão Social: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM LTDA

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), 1 CEP: 65076780 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)92336322

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/11/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 21/07/2022 07:50:34



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 202  
Rub. 1

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049183/22

Data da

11/07/2022 12:25:48

Inscrição Estadual: 127082964

CPF/CNPJ: 27502511000168

Razão Social: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM LTDA

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), 1 CEP: 65076780 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)92336322

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/11/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 21/07/2022 07:52:31



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007378182022

Validade: 03/11/2022

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fis. 253  
Rub. 10

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 27.502.511/0001-68	Inscrição Municipal: 98227434
Razão Social: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS)	
Número: 1	Complemento:
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076780

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 04 de outubro de 2022 às 11:04, sob o código de autenticidade nº CF4AC5DBDDB5A51430301A7D6383F7D5.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001, 2022  
Fls. 054  
Rub. \_\_\_\_\_



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "Joc."  
- Middle right: "A"  
- Bottom right: "A"  
- Bottom center: "BMS"  
- Bottom right: "A"



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Handwritten signatures and initials: *Sec.*, *MS*, *Sec.*, *MS*, *MS*



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.



**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda



Cre.





BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 218  
Rub. *[Handwritten Signature]*



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98227434	27.502.511/0001-68	92120222405212

#### RAZÃO SOCIAL

INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA

#### NOME FANTASIA

INNOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS

#### LOCALIZAÇÃO

R SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS) Nº 1, SAO FRANCISCO  
65076780 -SAO LUIS-MA

#### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

#### CNAE Principal e Secundários

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS  
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

#### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*[Handwritten Signatures]*

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

1D7D932D090A8C964F79804A50FBBC92

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 279  
Rub. 1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.502.511/0001-68**Razão Social:** INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM.**Endereço:** R SANTA ISABEL 01 SITIO CAMPINAS / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA  
/ 65076-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2022 a 18/11/2022 ✓**Certificação Número:** 2022102018243339983960

Informação obtida em 31/10/2022 12:31:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 27.502.511/0001-68

**Razão social:** INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM.

**Nome fantasia:** INNOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102018243339983960
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003271168243775
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103004903111509
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303162739990012
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403235970674810
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602564681119481
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702581779356109
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060818271189207007
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052002001124939856
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050101391223513145
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041201591364974723
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402031145405705
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501494319211745
02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401510647851816
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012611081455973492
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303361134942803
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403182239216540
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503202438010073
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703295437255208
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803242662220898
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902565907069434
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103331260819876
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081203251407029734
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503401501129901
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603501962874960
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031803101087340701
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022703163799582136
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701534365357081
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011905304101200515
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123104082083729293

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121202403652660244
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112302084079251110
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110402205956591079

Resultado da consulta em 31/10/2022 12:33:47

[Voltar](#)

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 021  
Rub. \_\_\_\_\_  


*to.*









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 222  
Rub.                     

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.502.511/0001-68

Certidão n°: 23113871/2022

Expedição: 21/07/2022, às 07:49:15

Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que **INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.502.511/0001-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fis. 223  
Rubr. 223

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA

**INSCRIÇÃO:** 27.502.511/0001-68

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 31/10/2022, às 12:41:47, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 8YC6TK5DW7

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fis. 221  
Rub. 221

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZADA DO MAARANHÃO**  
**CNPJ: 06.460.0185/0001-52**  
**Rua Herculano Parga, 120° - Centro**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZADA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.460.018/0001-52, com sede na Rua Herculano Parga, 120 Centro São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, o senhor **ANTONIO RAFAEL NANI**, brasileiro, casado, portador do **CPF 206.416.309-30**, residente e domiciliado na da Rua da Herculano Parga, S/N – Centro, email: antoniorafaelnani@gmail.com, telefone: 098-99972-9495, para todos os fins de direito e a quem interessar, que a empresa **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM. LTDA CNPJ N° 27.502.511/0001-68**, sediada em São Luís – Ma, na Rua Santa Isabel nº 01, Q-M, Conj. Basa no Bairro São Francisco, CEP: 65.076-520, São Luís - MA, prestou prestação de serviços de consultoria e execução orçamentária/contábil junto às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA /MA durante o exercício de 2022, junto a este município, demonstrando capacidade técnica na execução dos serviços e notório conhecimento na área de consultoria e execução orçamentária/contábil. zelo e responsabilidade profissional. Não existindo nenhum fato que desabone.

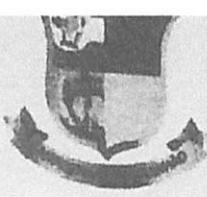
São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 28 de outubro de 2022

**ANTONIO RAFAEL NANI**

**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Antonio Rafael Nani**  
Sec. Adm. Finanças, Planejamento  
Orçamento e Gestão  
Portaria nº 01/2021

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 02/11/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 260909/2022  
Fls. 225  
Rub.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.598.550/0001-17, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 452-B - Centro, CEP: 65.968-000 - Campestre do Maranhão/MA, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **VALMIR DE MORAIS LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 049430092013-6 SSP/MA, e do CPF nº 025.041.681-60, residente e domiciliado(a) na Rua Curió, s/n, Santa Monica, CEP: 65.968-000, Campestre do Maranhão/MA, **ATESTA**, que a empresa **LUCIANE C DA S CUNHA TREINAMENTOS E SERVIÇOS - ME**, situada na rua Santa Isabel – Sítio Campinas, São Francisco – São Luís – MA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.502.511/0001-68, que a empresa **prestou serviços Assessoria e Consultoria Contábil, no acompanhamento dos registros de lançamentos contábeis, relativo aos balancetes de julho a dezembro de 2019**, possuindo notória experiência em contabilidade pública, tendo a mesma cumprido com as atribuições inerentes ao objeto contratado, nada constado que a desabone de forma técnica e profissional.

Campestre do Maranhão/MA, aos 22 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**VALMIR DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 03/12/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha – 27

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 026  
Rub. \_\_\_\_\_

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes – Ma, com sede na Rua Osvaldo Rocha, nº 27, Centro de Santo Antônio dos Lopes – Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 07.371.735/0001-70, representada pelo seu Presidente Sr. Ivon Alves dos Santos, pelo presente **ATESTA**, para os fins de direito que a empresa **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMETOS E COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.5111/0001-68**, com sede na cidade de São Luís – MA, prestou serviços de consultoria contábil durante o exercício de 2021, demonstrando capacidade técnica na execução dos serviços e notório conhecimento na área de contabilidade pública, não existindo nenhum fato que desabone a empresa.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 02 de janeiro de 2022

IVON ALVES DOS  
SANTOS:88986918315

Assinado de forma digital por IVON ALVES DOS  
SANTOS:88986918315  
Dados: 2022.01.11 16:33:28 -03'00'

**Ivon Alves dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

*lei*

*[Handwritten signatures]*



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 227  
Rub.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL**  
**Sociedade Empresarial Limitada**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO, CERTIFICA que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO:**

DENOMINAÇÃO: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA  
NOME FANTASIA: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS  
REGISTRO: MA-001072/O  
CATEGORIA: Sociedade Limitada Unipessoal  
CNPJ: 27.502.511/0001-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**OBS.: Este documento substitui provisoriamente a certidão eletrônica emitida no site do CRCMA (www.crcma.org.br), a qual se encontra indisponível no momento, portanto, não está disponível a verificação de sua autenticidade pelo site. A presente declaração tem validade até 30/12/2022.**

São Luís/MA, 25 de outubro de 2022.

**PÂMELA DAVALOS DE SOUZA**  
Diretora executiva

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 03/11/2022

CADASTRO DE FORNECEDOR... x CRCMA | Conselho Regional de... x +

croma.org.br

**COMUNICADO**  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Os sistemas *on-line* do CRCMA encontram-se temporariamente indisponíveis.

Se desejar entrar em contato, contate os telefones ou e-mails ao lado.	<b>Registro</b> (98) 3013-7910 registro@crcma.org.br	<b>Cobrança</b> (98) 3013-7902 cobranca@crcma.org.br
	<b>Fiscalização</b> (98) 3013-7905 fiscalizacao@crcma.org.br	<b>Desen. Prof.</b> (98) 3013-7911 eventos@crcma.org.br
	fira a 3ª edição da <b>CRCMA</b> em revista REVISTA DIGITAL CONTATOS	

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar, 18:33, 01/11/2022

Re

AS

6

A

BA

BALANÇO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO
	31/12/2021
<b>*** Ativo ***</b>	<b>375.018,01</b>
Ativo Circulante	145.018,01
Disponibilidades	145.018,01
Caixa Geral	139.415,91
Caixa Geral	139.415,91
Bancos	5.602,10
Contas Correntes	5.602,10
Ativo não Circulante	230.000,00
Imobilizado	230.000,00
Bens em Operação	230.000,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	230.000,00
<b>*** Passivo ***</b>	<b>375.018,01</b>
Passivo Circulante	9.709,33
Obrigações de Curto Prazo	9.709,33
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.709,33
Obrigações Fiscais	9.709,33
Passivo não Circulante	119.947,49
Obrigações de Longo Prazo	119.947,49
Fornecedores	113.071,96
Fornecedores Nacionais	113.071,96
Empréstimos e Financiamentos	6.875,53
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	6.875,53
Patrimônio Líquido	245.361,19
Capital Realizado	152.106,00
Capital Social	152.106,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	152.106,00
Reservas	85.000,00
Reservas	85.000,00
Reservas de Lucros	85.000,00
Outras Contas	178.255,19
Outras Contas	178.255,19
Lucros Acumulados	178.255,19

São Luís – MA, 31 de Dezembro de 2021.

  
 Lucimar Cristina dos Santos C. Barros  
 Sócia Administradora  
 CPF: 059.929.861-89

  
 Lucimar Cristina dos Santos C. Barros  
 Contadora  
 CRC: 010968/O-0

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fls. 230  
 Rub. 

Demonstração do Resultado do Exercício	EXERCÍCIO
	31/12/2021
Receita Bruta Operacional	506.300,00
Faturamento Prestação de Serviços	506.300,00
Prestação de Serviços	506.300,00
Deduções da Receita	37.993,82
Impostos Faturados	37.993,82
Simplex	37.993,82
Receita Líquida	468.306,18
Lucro Bruto	468.306,18
Despesas Operacionais	346.896,80
Despesas Administrativas	344.937,92
Resultado Financeiro	1.958,88
Despesas Financeiras	1.958,88
Res. Antes das Participações e Contrib.	121.409,38
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	121.409,38
Resultado Líquido do Exercício	121.409,38

São Luís – MA, 31 de Dezembro de 2021.

  
 Leticia Cristina Silva Matos  
 Sócia Administradora  
 CPF: 059.929.861-89

  
 Lucimar Cristina dos Santos C. Barros  
 Contadora  
 CRC: 010968/O-0

BURITICUPU-MA  
 Proc. 269001/2022  
 Fis. 230  
 Rub. 10

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÍNDICE	FORMULAS	VALORES	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL	= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$	= $\frac{375.018,01}{129.656,82}$	2,90
LIQUIDEZ CORRENTE	= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	= $\frac{145.018,01}{9.709,33}$	14,93
LIQUIDEZ SECA	= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	= $\frac{145.018,01}{9.709,33}$	14,93
LIQUIDEZ IMEDIATA	= $\frac{\text{DISPONIBILIDADES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	= $\frac{145.018,01}{9.709,33}$	14,93

São Luís – MA, 31 de Dezembro de 2021.

  
 Leticia Cristina Silva Matos  
 Sócia- Administradora  
 CPF: 059.929.861-89

  
 Lucimar Cristina dos Santos C. Barros  
 Contadora  
 CRC: 010968/0-0



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001-2022  
Fls. 232  
Rub. 1

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCIMAR CRISTINA DOS SANTOS COSTA BARROS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010968, inscrito no CPF nº 61828157368, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
61828157368	010968	LUCIMAR CRISTINA DOS SANTOS COSTA BARROS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 19:44 SOB Nº 20220738874.  
PROTOCOLO: 220738874 DE 13/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207590342. CNPJ DA SEDE: 27502511000168.  
NIRE: 21201144015. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.  
INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA

SERGIO SILVA SOMBRA  
PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 233  
Rub. 

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Rua Santa Isabel (Sítio Campinas), Nº 01, Bairro: São Francisco e foro na cidade de São Luís/MA, com início de atividades em 14/10/2017.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.




### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

BURITICUPU-MA  
Proc. 209001/2022  
Fls. 234  
Rub. 

### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 6.875,53 (Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), junto à instituições financeiras nacionais.

## 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 152.106,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Cento e Seis Reais), dividido em R\$ 152.106 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:  
Luciane Craveiro da Silva Cunha – 100%

## 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é um bem móvel (carro) adquirido pela proprietária para auferir valorização do móvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil)

## 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a



situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fis. 235  
Rub. \_\_\_\_\_

São Luís – MA, 28 de Outubro de 2022.

LUCIANE  
CRAVEIRO DA  
SILVA CUNHA

Assinado de forma digital  
por LUCIANE CRAVEIRO  
DA SILVA CUNHA  
Dados: 2022.10.28  
10:59:25 -03'00'

Luciane Craveiro da Silva Cunha  
Sócia- Administradora  
CPF: 588.869.901-20

LUCIMAR CRISTINA DOS  
SANTOS COSTA  
BARROS:61828157368

Assinado de forma digital por  
LUCIMAR CRISTINA DOS SANTOS  
COSTA BARROS:61828157368  
Dados: 2022.10.28 11:54:28 -03'00'

Lucimar Cristina dos Santos C. Barros  
Contadora  
CRC: 010968/O-0



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fis. 250  
Rub. 0

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12207753934 em 17/06/2022, protocolo 220741298. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA
Número de Registro:	21201144015
CNPJ:	27502511000168
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
61828157368	LUCIMAR CRISTINA DOS SANTOS COSTA BARROS	MA010968

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/06/2022 08:58 SOB Nº 20220741298.  
PROTOCOLO: 220741298 DE 13/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12207753934. NIRE: 21201144015.  
INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA

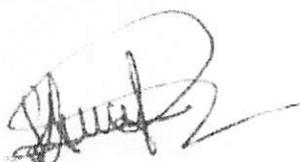
FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/06/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

BURITICUPU, MA  
Proc. 2609001/2022  
Fis. 234  
Rub. 8

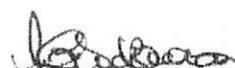
## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA, estabelecida no(a) RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), nº 1, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 65076-780, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 27.502.511/0001-68 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201144015 por despacho 10/04/2017.

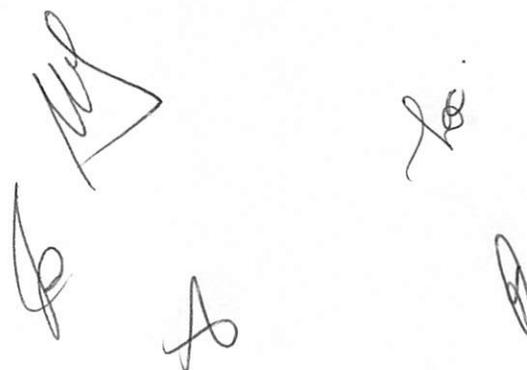


Leticia Cristina Silva Matos  
Sócia - Administradora  
CPF: 059.929.861-89

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2021



Lucimar Cristina dos Santos Costa Barros  
Contadora  
CPF: 618.281.573-68  
CRC MA: 010968/O-0



BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fls. 238  
 Rub. 0

## Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780, Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL  
Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
02/01/2021	245526 1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Aquisição	16.000,00
02/01/2021	245527 1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.01.05.01.09.0001	0001	001	Aquisição	19.000,00
02/01/2021	250776 3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesa com viagem	2.500,00
02/01/2021	250788 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg combustivel	1.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>								<b>38.500,00</b>
04/01/2021	2912 3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. seguro	10,33
04/01/2021	2913 2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	2,39
04/01/2021	250501 3.01.01.07.01.0038	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg cartão de credito	801,58
<b>Totais do dia 04:</b>								<b>814,30</b>
08/01/2021	250551 3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg equatorial	1.200,00
<b>Totais do dia 08:</b>								<b>1.200,00</b>
10/01/2021	245620 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg site	19,90
10/01/2021	245627 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg assessoria contabil	350,00
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>369,90</b>
15/01/2021	250800 3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. comprar de agua	1.120,00
15/01/2021	250813 3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg aluguel	1.000,00
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>2.120,00</b>
20/01/2021	3021 2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg Simples Nacional 12.2021	805,98
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>805,98</b>
22/01/2021	2916 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	200,00
22/01/2021	2928 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. taxa	30,00
<b>Totais do dia 22:</b>								<b>230,00</b>
26/01/2021	2915 2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	580,39
26/01/2021	2917 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	5.000,00
26/01/2021	2918 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
26/01/2021	2925 3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional	63,86
26/01/2021	2925 2.01.01.03.03.0021	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional	267,75
26/01/2021	2926 3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. material consumo	100,00
26/01/2021	2927 3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. material expediente	47,17
26/01/2021	2929 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 01.2021	16.000,00
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>25.059,17</b>
27/01/2021	2919 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	5.000,00
27/01/2021	2920 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	800,00
<b>Totais do dia 27:</b>								<b>5.800,00</b>
29/01/2021	2921 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	200,00
29/01/2021	2922 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	200,00
29/01/2021	2923 3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas tarifa de pacote	84,00
<b>Totais do dia 29:</b>								<b>484,00</b>
31/01/2021	2859 1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. ref. receita de serviços 01.2021	16.000,00
31/01/2021	2946 3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. simples ref. 01.2021	960,00
31/01/2021	248069 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Aberto 01.2021	5.000,00
31/01/2021	248081 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil France 01.2021	5.000,00
31/01/2021	250504 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Marcio Sernado La Roque 01.2021	5.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>31.960,00</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>								<b>107.343,35</b>
01/02/2021	2994 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg taxa	175,73

BURITICUPU-MA  
 Proc. 269001/2022  
 Fls. 231  
 Rub. 10

## Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SÍTIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780, Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Histórico	Valor
01/02/2021	2995 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg taxa	175,73
01/02/2021	2996 3.01.01.07.01.0056	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg seguro	10,33
01/02/2021	3000 2.03.01.07.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Vr. ref. capital de giro	4,66
01/02/2021	250502 3.01.01.07.01.0038	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	Pg cartão de crédito	870,57
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>1.237,02</b>
02/02/2021	250777 3.01.01.07.01.0041	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	Despesa com viagem	2.500,00
02/02/2021	250789 3.01.01.07.01.0042	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	Pg combustível	1.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>3.500,00</b>
03/02/2021	3009 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	200,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>200,00</b>
04/02/2021	3010 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	100,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>100,00</b>
10/02/2021	3006 1.01.01.02.01.0001	0001 001	2.03.01.07.01.0001	0001 001	Vr. ref. capital de giro	15,25
10/02/2021	3011 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	100,00
10/02/2021	245621 3.01.01.07.01.0062	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	Pg site	19,90
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>135,15</b>
15/02/2021	250801 3.01.01.07.01.0049	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	Vr. ref. comprar de água	1.120,00
15/02/2021	250814 3.01.01.07.01.0024	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	Pg aluguel	1.000,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>2.120,00</b>
17/02/2021	2997 3.01.01.07.01.0066	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material expediente	190,00
17/02/2021	2998 3.01.01.07.01.0066	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material expediente	420,51
17/02/2021	2999 3.01.01.07.01.0063	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material consumo	14,85
17/02/2021	3003 3.01.01.07.01.0063	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material consumo	401,09
17/02/2021	3005 3.01.01.07.01.0068	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg assessoria contabil	350,00
17/02/2021	3008 1.01.01.02.01.0001	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	Vr. recebimento 02.2021	12.000,00
17/02/2021	3012 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	2.000,00
17/02/2021	3013 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	600,00
17/02/2021	250550 3.01.01.07.01.0048	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	Pg equatorial	986,03
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>16.962,48</b>
22/02/2021	3014 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	10.000,00
22/02/2021	3016 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	5.000,00
22/02/2021	3018 1.01.01.02.01.0001	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	Vr. recebimento 02.2021	16.000,00
22/02/2021	3019 2.01.01.03.03.0010	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Vr. ref. pg Simples Nacional	960,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>31.960,00</b>
23/02/2021	3001 3.01.01.09.01.0008	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	despesas tarifa bancaria	3,00
23/02/2021	3017 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	70,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>73,00</b>
24/02/2021	3004 3.01.01.07.01.0066	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material expediente	202,02
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>202,02</b>
25/02/2021	3002 3.01.01.09.01.0008	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	despesas tarifa bancaria	84,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>84,00</b>
26/02/2021	3007 2.03.01.07.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Vr. ref. capital de giro	562,46
26/02/2021	3023 3.01.01.09.01.0008	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional	59,72
26/02/2021	3023 2.01.01.03.03.0021	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional	272,38
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>894,56</b>
28/02/2021	2860 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0006	0001 001	Vr. ref. receita de serviços 02.2021	37.500,00
28/02/2021	2940 3.01.01.01.03.0007	0001 001	2.01.01.03.03.0010	0001 001	Vr. simples ref. 02.2021	2.250,00
28/02/2021	248070 3.01.01.07.01.0068	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	Vr. ref. assessoria contabil Aberto 02.2021	5.000,00
28/02/2021	248082 3.01.01.07.01.0068	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	Vr. ref. assessoria contabil France 02.2021	5.000,00

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fls. 240  
 Rub. 

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SÍTIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780, Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL  
 Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/02/2021	250505	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Marcio Sernado La Roque 02.2021	5.000,00
<b>Totais do dia 28:</b>									<b>54.750,00</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>									<b>112.218,23</b>
01/03/2021	245167	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 03.2021	8.000,00
01/03/2021	245169	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	3,78
01/03/2021	245206	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
01/03/2021	245207	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.500,00
01/03/2021	245225	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Seg Seguro	10,33
<b>Totais do dia 01:</b>									<b>14.514,11</b>
02/03/2021	245208	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
02/03/2021	250778	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesa com viagem	2.500,00
02/03/2021	250790	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg combustível	1.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>									<b>4.500,00</b>
03/03/2021	245250	3.01.01.07.01.0038	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg cartão de credito	1.188,67
<b>Totais do dia 03:</b>									<b>1.188,67</b>
05/03/2021	245209	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	200,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>200,00</b>
08/03/2021	245210	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
08/03/2021	245211	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
<b>Totais do dia 08:</b>									<b>1.000,00</b>
09/03/2021	245212	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	2.000,00
09/03/2021	245226	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material expediente	158,50
<b>Totais do dia 09:</b>									<b>2.158,50</b>
10/03/2021	245227	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material expediente	110,00
10/03/2021	245249	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material consumo	100,00
10/03/2021	245251	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	66,00
10/03/2021	245622	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg site	10,90
10/03/2021	245628	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg assessoria contabil	350,00
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>636,90</b>
11/03/2021	245228	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material expediente	100,00
11/03/2021	245248	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material consumo	100,00
11/03/2021	245252	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	153,00
<b>Totais do dia 11:</b>									<b>353,00</b>
12/03/2021	245229	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material expediente	265,03
<b>Totais do dia 12:</b>									<b>265,03</b>
13/03/2021	245213	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	300,00
15/03/2021	245230	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material expediente	175,00
15/03/2021	245231	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material expediente	240,04
15/03/2021	245246	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material consumo	100,00
15/03/2021	245247	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material consumo	150,00
15/03/2021	245253	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	65,30
15/03/2021	250549	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg equatorial	428,22
15/03/2021	250802	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. comprar de agua	1.120,00
15/03/2021	250803	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. comprar de agua	1.120,00
15/03/2021	250815	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg aluguel	1.000,00
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>4.698,56</b>
16/03/2021	245254	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg telefone	90,47
16/03/2021	245255	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg telefonic	134,98
<b>Totais do dia 16:</b>									<b>225,45</b>
17/03/2021	245245	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material consumo	68,00
<b>Totais do dia 17:</b>									<b>68,00</b>
18/03/2021	245173	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento	3.500,00
18/03/2021	245173	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento	4.500,00
<b>Totais do dia 18:</b>									<b>8.000,00</b>

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fls. 24  
 Rubr.

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780,

Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Historico	Valor
19/03/2021	245172 1.01.01.02.01.0001	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	Vr. recebimento	16.000,00
19/03/2021	245214 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	3.000,00
19/03/2021	245215 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	5.000,00
19/03/2021	245232 3.01.01.07.01.0066	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material expediente	272,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>24.272,00</b>
22/03/2021	245216 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	9.900,00
22/03/2021	245217 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	960,00
22/03/2021	245218 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	100,00
22/03/2021	245219 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	350,00
22/03/2021	245233 3.01.01.07.01.0066	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material expediente	179,00
22/03/2021	245234 3.01.01.07.01.0066	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material expediente	135,00
22/03/2021	245240 3.01.01.07.01.0063	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material consumo	26,72
22/03/2021	245241 3.01.01.07.01.0063	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material consumo	6,85
22/03/2021	245242 3.01.01.07.01.0063	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material consumo	43,00
22/03/2021	245243 3.01.01.07.01.0063	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material consumo	7,11
23/03/2021	245244 3.01.01.07.01.0063	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material consumo	61,47
23/03/2021	245256 2.01.01.03.03.0010	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Vr. ref. pg Simples Nacional	2.250,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>14.019,15</b>
23/03/2021	245168 3.01.01.09.01.0008	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	despesas tarifa	3,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>3,00</b>
25/03/2021	245185 3.01.01.09.01.0008	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	despesas	84,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>84,00</b>
26/03/2021	245205 2.03.01.07.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Vr. ref. capital de giro	531,65
26/03/2021	245239 3.01.01.07.01.0063	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material consumo	25,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>556,65</b>
29/03/2021	245220 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	600,00
29/03/2021	245221 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	150,00
29/03/2021	245222 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	90,00
29/03/2021	245235 3.01.01.07.01.0066	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material expediente	212,80
29/03/2021	245236 3.01.01.07.01.0066	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material expediente	140,60
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>1.193,40</b>
30/03/2021	245223 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	21,00
30/03/2021	245237 3.01.01.07.01.0066	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material expediente	100,00
30/03/2021	245238 3.01.01.07.01.0063	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg material consumo	21,29
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>142,29</b>
31/03/2021	2861 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0006	0001 001	Vr. ref. receita de serviços 03.2021	24.000,00
31/03/2021	2941 3.01.01.01.03.0007	0001 001	2.01.01.03.03.0010	0001 001	Vr. simples ref. 03.2021	1.440,00
31/03/2021	245224 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Saque	200,00
31/03/2021	248071 3.01.01.07.01.0068	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	Vr. ref. assessoria contabil Aberto 03.2021	5.000,00
31/03/2021	248083 3.01.01.07.01.0068	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	Vr. ref. assessoria contabil France 03.2021	5.000,00
31/03/2021	250506 3.01.01.07.01.0068	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	Vr. ref. assessoria contabil Marcio Sernado La Roque 03.2021	5.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>40.640,00</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>118.718,71</b>
01/04/2021	245292 2.03.01.07.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Vr. ref. capital de giro	3,60
01/04/2021	245294 3.01.01.07.01.0056	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	Pg seguro	10,33
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>13,93</b>
02/04/2021	250779 3.01.01.07.01.0041	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	Despesa com viagem	2.500,00
02/04/2021	250791 3.01.01.07.01.0042	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	Pg combustível	1.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>3.500,00</b>
05/04/2021	250503 3.01.01.07.01.0038	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	Pg cartão de credito	1.456,04
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>1.456,04</b>
06/04/2021	245171 1.01.01.02.01.0001	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	Vr. recebimento	12.000,00

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fls. 242  
 Rubr. 

## Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65076780,

Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
06/04/2021	245261	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expedientes	114,40
06/04/2021	245270	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	4.000,00
<b>Totais do dia 06:</b>									<b>16.114,40</b>
07/04/2021	245262	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expedientes	210,00
<b>Totais do dia 07:</b>									<b>210,00</b>
09/04/2021	245271	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
09/04/2021	245272	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.150,00
09/04/2021	245273	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	250,00
<b>Totais do dia 09:</b>									<b>2.400,00</b>
10/04/2021	245623	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg site	19,90
10/04/2021	245629	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg assessoria contabil	350,00
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>369,90</b>
12/04/2021	245263	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expedientes	100,00
12/04/2021	245266	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	100,00
12/04/2021	245267	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	50,00
<b>Totais do dia 12:</b>									<b>250,00</b>
13/04/2021	245257	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional	60,80
13/04/2021	245257	2.01.01.03.03.0021	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional	272,38
13/04/2021	245264	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expedientes	100,00
13/04/2021	245268	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	30,00
13/04/2021	245274	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	459,26
13/04/2021	250535	3.01.01.07.04.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg planio de saude	459,26
<b>Totais do dia 13:</b>									<b>1.381,70</b>
14/04/2021	245170	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento	16.000,00
<b>Totais do dia 14:</b>									<b>16.000,00</b>
15/04/2021	245275	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
15/04/2021	245276	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
15/04/2021	245277	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	5.000,00
15/04/2021	245278	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	723,06
15/04/2021	250548	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg equatorial	723,06
15/04/2021	250804	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. comprar de agua	1.120,00
15/04/2021	250816	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg aluguel	1.000,00
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>14.566,12</b>
16/04/2021	245279	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
16/04/2021	245280	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
16/04/2021	245281	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
<b>Totais do dia 16:</b>									<b>5.000,00</b>
22/04/2021	245282	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	480,00
22/04/2021	245283	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	350,00
22/04/2021	245284	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	372,50
<b>Totais do dia 22:</b>									<b>1.202,50</b>
26/04/2021	245186	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	84,00
26/04/2021	245265	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expedientes	100,00
26/04/2021	245269	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	71,00
26/04/2021	245285	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	600,00
26/04/2021	245293	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	526,01
<b>Totais do dia 26:</b>									<b>1.381,01</b>
27/04/2021	245286	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	200,00
<b>Totais do dia 27:</b>									<b>200,00</b>
28/04/2021	245174	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento	8.000,00



BURITICUPU-MA  
 Proc. 2009001/2022  
 Fls. 243  
 Rubr.

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SÍTIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780,

Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/04/2021	245287	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	2.000,00
<b>Totais do dia 28:</b>									<b>10.000,00</b>
29/04/2021	245288	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.500,00
29/04/2021	245289	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.500,00
<b>Totais do dia 29:</b>									<b>3.000,00</b>
30/04/2021	2862	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. ref. receita de serviços 04.2021	36.000,00
30/04/2021	2942	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. simples ref. 04.2021	2.160,00
30/04/2021	245258	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional	60,80
30/04/2021	245258	2.01.01.03.03.0021	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional	272,38
30/04/2021	245259	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg taxas	91,00
30/04/2021	245260	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg taxas	135,00
30/04/2021	245290	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.500,00
30/04/2021	245291	3.01.01.07.01.0038	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg cartão	1.226,29
30/04/2021	248072	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Aberto 04.2021	5.000,00
30/04/2021	248084	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Franco 04.2021	5.000,00
30/04/2021	250507	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Marcio Sernado La Roque 04.2021	5.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>56.445,47</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>									<b>133.491,07</b>
02/05/2021	250780	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesa com viagem	2.500,00
02/05/2021	250792	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg combustível	1.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>									<b>3.500,00</b>
03/05/2021	245175	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento	12.000,00
03/05/2021	245295	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	2,99
03/05/2021	245299	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg seguro	10,33
03/05/2021	245300	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	99,95
03/05/2021	245322	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	8,00
03/05/2021	245324	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.500,00
03/05/2021	245325	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	20,00
03/05/2021	245326	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
03/05/2021	245327	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
<b>Totais do dia 03:</b>									<b>15.141,27</b>
05/05/2021	245328	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	200,00
05/05/2021	245330	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.500,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.700,00</b>
06/05/2021	245331	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
06/05/2021	245332	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	2.000,00
06/05/2021	245333	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	300,00
06/05/2021	245334	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	82,00
<b>Totais do dia 06:</b>									<b>5.382,00</b>
07/05/2021	245347	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	156,50
<b>Totais do dia 07:</b>									<b>156,50</b>
10/05/2021	245301	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	275,00
10/05/2021	245348	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	100,00
10/05/2021	245625	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg site	10,90
10/05/2021	245630	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg assessoria contabil	350,00
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>735,90</b>
11/05/2021	245302	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	150,00



BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fis. 245  
 Rubr. 

## Livre Diário Nº. 5

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780,

Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

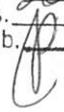
Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/05/2021	245345	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
28/05/2021	245351	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.500,00
<b>Totais do dia 28:</b>									<b>7.119,75</b>
31/05/2021	2863	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. ref. receita de serviços 05.2021	36.000,00
31/05/2021	2943	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. simples ref. 05.2021	2.160,00
31/05/2021	245298	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional	61,49
31/05/2021	245298	2.01.01.03.03.0021	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional	272,38
31/05/2021	245310	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	100,00
31/05/2021	245311	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	114,55
31/05/2021	245312	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	8,90
31/05/2021	245313	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	78,00
31/05/2021	245314	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	46,00
31/05/2021	245346	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1,00
31/05/2021	248073	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Aberto 05.2021	5.000,00
31/05/2021	248085	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil France 05.2021	5.000,00
31/05/2021	250508	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Marcio Sernado La Roque 05.2021	5.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>53.842,32</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>									<b>135.368,64</b>
01/06/2021	245179	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento	12.000,00
01/06/2021	245389	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	2,55
01/06/2021	245391	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	2.200,00
<b>Totais do dia 01:</b>									<b>14.202,55</b>
02/06/2021	245353	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
02/06/2021	245354	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	2.000,00
02/06/2021	245396	3.01.01.07.01.0038	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg cartão	1.488,40
02/06/2021	250781	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesa com viagem	2.500,00
02/06/2021	250793	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg combustível	1.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>									<b>9.988,40</b>
04/06/2021	245355	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	300,00
04/06/2021	245411	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	198,96
04/06/2021	245412	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	176,92
04/06/2021	245413	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	190,42
<b>Totais do dia 04:</b>									<b>866,30</b>
07/06/2021	245356	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	200,00
07/06/2021	245357	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	560,00
07/06/2021	245358	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
07/06/2021	245410	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	105,97
07/06/2021	245414	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	303,82
07/06/2021	245424	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material expediente	283,58
07/06/2021	245425	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	165,51
<b>Totais do dia 07:</b>									<b>2.618,88</b>
10/06/2021	245626	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg site	19,90
10/06/2021	245631	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg assessoria contabil	350,00
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>369,90</b>
11/06/2021	245180	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento	2.800,00
11/06/2021	245359	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
<b>Totais do dia 11:</b>									<b>3.800,00</b>

quinta-feira, 9 de junho de 2022

19:08:12

Continua...



BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001, 2022  
 Fls. 376  
 Rub. 

## Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780,

Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
14/06/2021	245181	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento	1.500,00
14/06/2021	245182	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento	8.000,00
14/06/2021	245352	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.500,00
14/06/2021	245392	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	10,45
14/06/2021	245403	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	159,90
14/06/2021	245404	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	59,90
14/06/2021	245405	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	88,55
14/06/2021	245406	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	50,00
14/06/2021	245407	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	6,00
14/06/2021	245408	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	4,00
14/06/2021	245415	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	165,00
14/06/2021	245416	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	33,00
14/06/2021	245417	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	209,80
14/06/2021	245418	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	459,26
14/06/2021	245422	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg telefone	134,44
14/06/2021	250533	3.01.01.07.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg plano de saúde	459,26
<b>Totals do dia 14:</b>									<b>14.839,56</b>
15/06/2021	245183	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento	16.000,00
15/06/2021	245402	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	95,00
15/06/2021	245419	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	100,00
15/06/2021	250806	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. comprar de agua	1.120,00
<b>Totals do dia 15:</b>									<b>17.315,00</b>
16/06/2021	245191	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	3,00
16/06/2021	245360	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	22.300,00
16/06/2021	245361	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	5.000,00
16/06/2021	245362	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
16/06/2021	245363	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	2.000,00
16/06/2021	245364	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	4.000,00
16/06/2021	245393	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	Aumento do capital social	38.000,00
16/06/2021	245394	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	5,80
16/06/2021	245634	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg aluguel	1.000,00
16/06/2021	250546	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg equatorial	872,54
<b>Totals do dia 16:</b>									<b>76.181,34</b>
17/06/2021	245365	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
17/06/2021	245366	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
17/06/2021	245367	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
17/06/2021	245368	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
<b>Totals do dia 17:</b>									<b>7.000,00</b>
18/06/2021	245369	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
<b>Totals do dia 18:</b>									<b>3.000,00</b>
21/06/2021	245370	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	200,00
21/06/2021	245371	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	100,00
21/06/2021	245372	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	50,00
21/06/2021	245373	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	620,00
<b>Totals do dia 21:</b>									<b>970,00</b>
22/06/2021	245374	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
22/06/2021	245375	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
<b>Totals do dia 22:</b>									<b>4.000,00</b>
23/06/2021	245376	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	100,00
23/06/2021	245377	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	350,00
23/06/2021	245378	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
23/06/2021	245401	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	100,00

quinta-feira, 9 de junho de 2022

19:08:12

Continua...



BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609601/2022  
 Fls. 244  
 Rub. P

## Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SÍTIO CAMPINAS), Complemento: . N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65076780,

Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								<b>Totais do dia 23:</b>	<b>1.050,00</b>
24/06/2021	245379	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
								<b>Totais do dia 24:</b>	<b>500,00</b>
25/06/2021	245184	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento	2.800,00
25/06/2021	245192	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	84,00
25/06/2021	245193	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	52,35
25/06/2021	245380	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.500,00
25/06/2021	245400	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	288,00
								<b>Totais do dia 25:</b>	<b>4.724,35</b>
28/06/2021	245194	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento	1.500,00
28/06/2021	245381	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	372,50
28/06/2021	245382	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
28/06/2021	245383	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
28/06/2021	245384	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
28/06/2021	245395	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	491,63
28/06/2021	245397	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg taxa	133,00
28/06/2021	245398	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	100,00
28/06/2021	245399	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	200,00
28/06/2021	245420	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	305,00
28/06/2021	245421	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	100,00
								<b>Totais do dia 28:</b>	<b>5.202,13</b>
29/06/2021	245385	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
								<b>Totais do dia 29:</b>	<b>500,00</b>
30/06/2021	2864	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. ref. receita de serviços 06.2021	52.600,00
30/06/2021	2944	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. simples ref. 06.2021	3.200,09
30/06/2021	2950	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. simples ref. 06.2021	27,97
30/06/2021	245386	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
30/06/2021	245387	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
30/06/2021	245388	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional	62,38
30/06/2021	245388	2.01.01.03.03.0021	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional	272,38
30/06/2021	248074	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Aberto 06.2021	5.000,00
30/06/2021	248086	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil France 06.2021	5.000,00
30/06/2021	250509	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Marcio Sernado La Roque 06.2021	5.000,00
								<b>Totais do dia 30:</b>	<b>72.162,82</b>
								<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>239.291,23</b>
01/07/2021	2871	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 07.2021	12.000,00
01/07/2021	245427	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
01/07/2021	245428	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
01/07/2021	245450	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg Simples Nacional	1.173,23
01/07/2021	245450	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg Simples Nacional	986,77
01/07/2021	245451	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	2,28
01/07/2021	245457	3.01.01.07.01.0038	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg cartão	1.735,67
01/07/2021	245458	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg equatorial	959,92
								<b>Totais do dia 01:</b>	<b>20.857,87</b>
02/07/2021	245429	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	250,00
02/07/2021	245459	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg combustível	150,00
02/07/2021	250782	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesa com viagem	2.500,00
02/07/2021	250794	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg combustível	1.000,00

quinta-feira, 9 de junho de 2022

19:08:12

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fls. 248  
 Rub. 10

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SÍTIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780, Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
<b>Totais do dia 02:</b>									<b>3.900,00</b>
05/07/2021	245430	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
05/07/2021	245466	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de manutenção	196,74
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.196,74</b>
07/07/2021	245431	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
07/07/2021	245432	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	50,00
07/07/2021	245433	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	200,00
07/07/2021	245434	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
07/07/2021	245460	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg combustivel	29,33
<b>Totais do dia 07:</b>									<b>1.279,33</b>
08/07/2021	245435	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
08/07/2021	245436	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.900,00
08/07/2021	245437	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
08/07/2021	245438	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	100,00
08/07/2021	245461	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg combustivel	100,00
<b>Totais do dia 08:</b>									<b>5.600,00</b>
10/07/2021	245632	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg assessoria contabil	350,00
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>350,00</b>
13/07/2021	245465	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg taxas	51,12
13/07/2021	250532	3.01.01.07.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg planio de saude	459,26
<b>Totais do dia 13:</b>									<b>510,38</b>
14/07/2021	2872	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 07.2021	16.000,00
14/07/2021	2961	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg protege alarmes	970,10
14/07/2021	245456	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg software	70,00
<b>Totais do dia 14:</b>									<b>17.040,10</b>
15/07/2021	245439	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
15/07/2021	250807	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. comprar de agua	1.120,00
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>2.120,00</b>
16/07/2021	2873	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 07.2021	8.000,00
16/07/2021	245440	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
16/07/2021	245441	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
16/07/2021	245442	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	5.000,00
16/07/2021	245463	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg taxas	61,00
16/07/2021	245464	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg taxas	53,00
16/07/2021	245635	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg aluguel	1.000,00
<b>Totais do dia 16:</b>									<b>20.114,00</b>
19/07/2021	245443	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
19/07/2021	245444	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
19/07/2021	245448	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg Simples Nacional	3.200,09
19/07/2021	245449	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg Simples Nacional	1.440,00
19/07/2021	245462	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material consumo	23,40
<b>Totais do dia 19:</b>									<b>10.663,49</b>
20/07/2021	245445	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	250,00
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>250,00</b>
21/07/2021	2874	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 07.2021	2.800,00
21/07/2021	2875	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 07.2021	1.500,00
21/07/2021	245455	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg software	19,90
<b>Totais do dia 21:</b>									<b>4.319,90</b>
22/07/2021	245446	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
<b>Totais do dia 22:</b>									<b>1.000,00</b>
23/07/2021	250552	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg prestação de serviços arquiteta	4.500,00
<b>Totais do dia 23:</b>									<b>4.500,00</b>
26/07/2021	245426	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	84,00

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fls. 249  
 Rub. 

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SÍTIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780,

Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
26/07/2021	245452	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	472,29
<b>Totais do dia 26:</b>									<b>556,29</b>
30/07/2021	245447	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	350,00
30/07/2021	245453	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional	63,40
30/07/2021	245453	2.01.01.03.03.0021	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional	272,38
30/07/2021	245454	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg software	346,32
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>1.032,10</b>
31/07/2021	2865	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. ref. receita de serviços 07.2021	40.300,00
31/07/2021	3020	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. simples ref. 07.2021	2.877,48
31/07/2021	248075	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Aberto 07.2021	5.000,00
31/07/2021	248087	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Franca 07.2021	5.000,00
31/07/2021	248111	1.01.05.01.03.0006	0001	001	2.01.01.27.01.0001	0001	001	Adiantamento Socias	5.833,34
31/07/2021	248125	2.01.01.27.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Adiantamento Socias	5.833,34
31/07/2021	250493	1.01.05.01.03.0007	0001	001	2.01.01.27.01.0002	0001	001	Adiantamento Socias	8.333,34
31/07/2021	250495	2.01.01.27.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Adiantamento Socias	8.333,34
31/07/2021	250497	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Manutenção Eletrica	2.500,00
31/07/2021	250498	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Manutenção Predial	15.000,00
31/07/2021	250510	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Marcio Sernado La Roque 07.2021	5.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>104.010,84</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>									<b>199.301,04</b>
02/08/2021	2876	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 08.2021	12.000,00
02/08/2021	2960	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg protege alarmes	52,00
02/08/2021	245473	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
02/08/2021	245474	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
02/08/2021	245475	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	4.000,00
02/08/2021	245487	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	1,49
02/08/2021	245488	3.01.01.07.01.0038	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg cartão	887,94
02/08/2021	250783	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesa com viagem	2.500,00
02/08/2021	250795	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg combustivel	1.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>									<b>26.441,43</b>
03/08/2021	245476	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
<b>Totais do dia 03:</b>									<b>1.000,00</b>
06/08/2021	245477	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	10,00
<b>Totais do dia 06:</b>									<b>10,00</b>
10/08/2021	245633	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg assessoria contabil	350,00
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>350,00</b>
11/08/2021	245478	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	6,40
11/08/2021	245479	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	633,60
<b>Totais do dia 11:</b>									<b>640,00</b>
15/08/2021	250808	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. comprar de agua	1.120,00
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>1.120,00</b>
16/08/2021	2956	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg plano de saúde	9,60
16/08/2021	2956	3.01.01.07.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg plano de saúde	459,26
16/08/2021	245636	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg aluguel	1.000,00
16/08/2021	250545	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg equatorial	1.011,34
<b>Totais do dia 16:</b>									<b>2.480,20</b>
18/08/2021	2877	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 08.2021	16.000,00
<b>Totais do dia 18:</b>									<b>16.000,00</b>
20/08/2021	2878	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 08.2021	1.500,00
20/08/2021	2879	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 08.2021	2.800,00



BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fis. 50  
 Rubr. \_\_\_\_\_

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

LPCONTABIL

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Fortes Contábil 6.187.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780.

Telefone: (98) 92336322

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/08/2021	2959 2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg Simples Nacional 07.2021	2.877,48
20/08/2021	245480 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.300,00
20/08/2021	250553 3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg prestação de serviços arquiteta	4.500,00
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>12.977,48</b>
23/08/2021	2957 3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional 9/10	64,58
23/08/2021	2957 2.01.01.03.03.0021	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional 9/10	272,38
23/08/2021	2958 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. site	19,90
23/08/2021	245472 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento	1.000,00
23/08/2021	245481 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	6.000,00
23/08/2021	245482 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	6.000,00
23/08/2021	245483 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	2.500,00
23/08/2021	245484 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	43,00
23/08/2021	245485 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	2.000,00
<b>Totais do dia 23:</b>								<b>17.899,86</b>
24/08/2021	2880 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 08.2021	4.600,00
<b>Totais do dia 24:</b>								<b>4.600,00</b>
25/08/2021	2881 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 08.2021	5.000,00
25/08/2021	2882 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 08.2021	5.000,00
25/08/2021	245196 3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	150,00
25/08/2021	245489 3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	84,00
<b>Totais do dia 25:</b>								<b>10.234,00</b>
26/08/2021	245467 2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	455,18
26/08/2021	245486 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	9.990,00
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>10.445,18</b>
30/08/2021	2846 3.01.01.07.01.0060	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. despesa com envelope	40,00
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>40,00</b>
31/08/2021	2866 1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. ref. receita de serviços 08.2021	46.900,00
31/08/2021	2939 3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. simples ref. 08.2021	3.632,03
31/08/2021	248076 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Aberto 08.2021	5.000,00
31/08/2021	248088 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Franco 08.2021	5.000,00
31/08/2021	248118 1.01.05.01.03.0006	0001	001	2.01.01.27.01.0001	0001	001	Adiantamento Socias	5.833,34
31/08/2021	248119 1.01.05.01.03.0007	0001	001	2.01.01.27.01.0002	0001	001	Adiantamento Socias	8.333,34
31/08/2021	248126 2.01.01.27.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Adiantamento Socias	5.833,34
31/08/2021	248131 2.01.01.27.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Adiantamento Socias	8.333,34
31/08/2021	250511 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Marcio Sernado La Roque 08.2021	5.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>93.865,39</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>								<b>198.103,54</b>
01/09/2021	2883 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 09.2021	12.000,00
01/09/2021	245490 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	480,00
01/09/2021	245505 2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	0,96
<b>Totais do dia 01:</b>								<b>12.480,96</b>
02/09/2021	250784 3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesa com viagem	2.500,00
02/09/2021	250796 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg combustível	1.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>								<b>3.500,00</b>
03/09/2021	245491 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.800,00
03/09/2021	245510 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg assessoria contabil	100,00
<b>Totais do dia 03:</b>								<b>1.900,00</b>
09/09/2021	2847 3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. despesa portas NF 424	1.750,00

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fls. 251  
 Rub. 2

## Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780,

Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
09/09/2021	2955	3.01.01.07.01.0038	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg cartão de credito	1.359,66
09/09/2021	245492	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
09/09/2021	245506	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	416,74
09/09/2021	245507	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	375,00
09/09/2021	245513	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg seguro	60,55
09/09/2021	245514	3.01.01.07.01.0038	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg cartão	28,43
09/09/2021	245514	3.01.01.07.01.0038	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg cartão	203,94
09/09/2021	245516	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.03.01.07.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	12.500,00
<b>Totais do dia 09:</b>									<b>17.694,32</b>
13/09/2021	2954	3.01.01.07.01.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. plano de saúde	459,26
13/09/2021	245494	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
13/09/2021	245518	1.01.05.01.01.0025	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg de consorcio	1.187,73
13/09/2021	245519	1.01.05.01.01.0025	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg de consorcio	1.187,73
<b>Totais do dia 13:</b>									<b>3.834,72</b>
15/09/2021	2884	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 09.2021	16.000,00
15/09/2021	250544	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg equatorial	1.049,79
15/09/2021	250809	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. comprar de agua	1.120,00
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>18.169,79</b>
16/09/2021	245637	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg aluguel	1.000,00
<b>Totais do dia 16:</b>									<b>1.000,00</b>
17/09/2021	245495	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	2.500,00
17/09/2021	245511	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg assessoria contabil	350,00
<b>Totais do dia 17:</b>									<b>2.850,00</b>
20/09/2021	2885	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 09.2021	2.800,00
20/09/2021	2886	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 09.2021	4.600,00
20/09/2021	2887	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 09.2021	1.500,00
20/09/2021	2951	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg Simples Nacional 08.2021	3.632,03
20/09/2021	2952	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg Simples Nacional 04.2021	2.160,00
20/09/2021	2953	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional 10/10	49,90
20/09/2021	2953	2.01.01.03.03.0021	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional 10/10	258,20
20/09/2021	2971	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Growrh Academy	162,00
20/09/2021	245496	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	5.000,00
20/09/2021	245497	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	8.500,00
20/09/2021	245508	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	154,19
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>28.816,32</b>
21/09/2021	2938	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Site	19,90
21/09/2021	245498	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	9.890,00
21/09/2021	250556	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg prestação de serviços arquiteta	4.500,00
<b>Totais do dia 21:</b>									<b>14.409,90</b>
22/09/2021	245499	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3,46
22/09/2021	245512	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg assessoria contabil	350,00
<b>Totais do dia 22:</b>									<b>353,46</b>
24/09/2021	2888	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 09.2021	8.000,00
24/09/2021	2889	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 09.2021	5.000,00
24/09/2021	245500	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	5.000,00
24/09/2021	245501	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	10,00
24/09/2021	245502	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	745,00
<b>Totais do dia 24:</b>									<b>18.755,00</b>
27/09/2021	2931	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Multa de transito	131,46
27/09/2021	2932	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Multa de transito	104,12
27/09/2021	2933	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vistoria de Carro Detran	30,00
27/09/2021	2934	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Potiguar NF 189384	453,85

quinta-feira, 9 de junho de 2022

19:08:12

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fls. 52  
 Rubr. 1

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780.

Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/09/2021	2935	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Centro Eletrico NF 530.438	365,47
27/09/2021	2936	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Material de expediente NF 065.910	217,30
27/09/2021	245203	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	84,00
27/09/2021	245204	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	2,15
27/09/2021	245509	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	8,81
<b>Totais do dia 27:</b>									<b>1.397,16</b>
28/09/2021	2930	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Material de expediente	160,00
28/09/2021	2937	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PAGBRASIL	176,00
<b>Totais do dia 28:</b>									<b>336,00</b>
29/09/2021	245504	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	10.000,00
<b>Totais do dia 29:</b>									<b>10.000,00</b>
30/09/2021	2853	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. simples ref. 09.2021	4.998,18
30/09/2021	2867	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. ref. receita de serviços 09.2021	60.900,00
30/09/2021	245515	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	232,37
30/09/2021	245517	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	Aumento de capital social	70.000,00
30/09/2021	245523	1.01.05.01.01.0025	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg de consorcio	37.712,75
30/09/2021	245524	1.01.05.01.01.0025	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg de consorcio	37.712,75
30/09/2021	248077	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Aberto 09.2021	5.000,00
30/09/2021	248089	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil France 09.2021	5.000,00
30/09/2021	248113	1.01.05.01.03.0006	0001	001	2.01.01.27.01.0001	0001	001	Adiantamento Socias	5.833,34
30/09/2021	248127	2.01.01.27.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Adiantamento Socias	5.833,34
30/09/2021	250494	1.01.05.01.03.0007	0001	001	2.01.01.27.01.0002	0001	001	Adiantamento Socias	8.333,34
30/09/2021	250496	2.01.01.27.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Adiantamento Socias	8.333,34
30/09/2021	250512	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Marcio Sernado La Roque 09.2021	5.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>254.889,41</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>									<b>390.387,04</b>
01/10/2021	2890	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 10.2021	12.000,00
01/10/2021	245531	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	9.000,00
01/10/2021	245548	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	0,17
01/10/2021	245549	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	60,82
<b>Totais do dia 01:</b>									<b>21.060,99</b>
02/10/2021	250785	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesa com viagem	2.500,00
02/10/2021	250797	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg combustivel	1.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>									<b>3.500,00</b>
04/10/2021	245532	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
<b>Totais do dia 04:</b>									<b>1.000,00</b>
06/10/2021	245528	1.07.04.01.01.0004	0001	001	2.03.01.01.01.0025	0001	001	Aquisição veiculo consorcio	195.000,00
06/10/2021	245529	2.03.01.01.01.0025	0001	001	1.01.05.01.01.0025	0001	001	Aquisição veiculo consorcio	77.800,96
06/10/2021	245533	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	200,00
06/10/2021	245553	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	1,98
06/10/2021	245556	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Deposito	10,00
<b>Totais do dia 06:</b>									<b>273.012,94</b>
07/10/2021	245525	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. taxa consulta, alteração e cadastro renavan	99,83
07/10/2021	245554	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg taxas	30,00
<b>Totais do dia 07:</b>									<b>129,83</b>
08/10/2021	2858	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. vigilancia	745,00

quinta-feira, 9 de junho de 2022

19:08:12

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609091/2022  
 Fls. 53  
 Rub. 

## Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780,

Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
<b>Totais do dia 08:</b>									<b>745,00</b>
11/10/2021	245546	2.03.01.01.01.0025	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg consorcio	672,53
11/10/2021	245547	2.03.01.01.01.0025	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg consorcio	672,53
<b>Totais do dia 11:</b>									<b>1.345,06</b>
13/10/2021	245534	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
13/10/2021	245535	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	500,00
13/10/2021	245555	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg taxas	156,18
13/10/2021	250531	3.01.01.07.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg planio de saude	459,26
<b>Totais do dia 13:</b>									<b>1.615,44</b>
14/10/2021	2844	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. depesa com cartório	94,98
14/10/2021	2845	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. depesa com cartório	6,00
14/10/2021	2891	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 10.2021	16.000,00
<b>Totais do dia 14:</b>									<b>16.100,98</b>
15/10/2021	2854	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. comprar de agua NF 7860	1.120,00
15/10/2021	2855	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. saque	5.000,00
15/10/2021	2856	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. mascara NF 039	110,00
15/10/2021	2892	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 10.2021	6.000,00
15/10/2021	245536	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.600,00
15/10/2021	245537	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
15/10/2021	245538	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	4.000,00
15/10/2021	250810	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. comprar de agua	1.120,00
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>19.950,00</b>
16/10/2021	245638	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg aluguel	1.000,00
<b>Totais do dia 16:</b>									<b>1.000,00</b>
19/10/2021	245539	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	4.000,00
19/10/2021	245540	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
19/10/2021	245541	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
19/10/2021	245552	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	3,00
<b>Totais do dia 19:</b>									<b>10.003,00</b>
20/10/2021	2852	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg Simples Nacional 09.2021	4.998,18
20/10/2021	2893	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	Aumento de capital	39.000,00
20/10/2021	2893	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	Aumento de capital	106,00
20/10/2021	2894	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 10.2021	4.600,00
20/10/2021	2895	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 10.2021	1.500,00
20/10/2021	2896	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 10.2021	2.800,00
20/10/2021	2989	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg combustivel	332,64
20/10/2021	2990	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg combustivel	200,07
20/10/2021	245550	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	425,00
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>53.961,89</b>
21/10/2021	245542	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
<b>Totais do dia 21:</b>									<b>1.000,00</b>
22/10/2021	2849	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. depesa site	19,90
22/10/2021	2850	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr ref. conta de energia 09.2021	1.137,51
22/10/2021	2851	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr ref. assessoria contabil	350,00
22/10/2021	245551	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	3,46
22/10/2021	250555	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg prestação de serviços arquiteta	4.500,00
<b>Totais do dia 22:</b>									<b>6.010,87</b>
25/10/2021	245197	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	84,00
25/10/2021	245543	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	600,00
<b>Totais do dia 25:</b>									<b>684,00</b>
26/10/2021	245544	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00

quinta-feira, 9 de junho de 2022

19:08:12

Continua...



BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fls. 251  
 Rub. 

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780,

Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
26/10/2021	245545	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.500,00
<b>Totais do dia 26:</b>									<b>4.500,00</b>
29/10/2021	2897	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 10.2021	5.000,00
29/10/2021	2967	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg combustivel	375,78
29/10/2021	2975	3.01.01.07.01.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg plano de saude	459,26
<b>Totais do dia 29:</b>									<b>5.835,04</b>
30/10/2021	248114	1.01.05.01.03.0006	0001	001	2.01.01.27.01.0001	0001	001	Adiantamento Socias	5.833,34
30/10/2021	248120	1.01.05.01.03.0007	0001	001	2.01.01.27.01.0002	0001	001	Adiantamento Socias	8.333,34
30/10/2021	248128	2.01.01.27.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Adiantamento Socias	5.833,34
30/10/2021	248132	2.01.01.27.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Adiantamento Socias	8.333,34
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>28.333,36</b>
31/10/2021	2868	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. ref. receita de serviços 10.2021	49.900,00
31/10/2021	2947	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. simples ref. 10.2021	4.315,94
31/10/2021	2963	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg roma truck	345,37
31/10/2021	2964	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg nicolau	390,32
31/10/2021	248090	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil France 10.2021	5.000,00
31/10/2021	250513	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Marcio Sernado La Roque 10.2021	5.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>64.951,63</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>									<b>514.740,03</b>
01/11/2021	2972	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesa com viagem	0,88
01/11/2021	2972	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesa com viagem	240,58
01/11/2021	245558	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	21,66
01/11/2021	245593	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg seguro	40,27
01/11/2021	245594	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	34.750,00
<b>Totais do dia 01:</b>									<b>35.053,39</b>
02/11/2021	2973	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesa viagem	246,00
02/11/2021	250786	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesa com viagem	2.500,00
02/11/2021	250798	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg combustivel	1.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>									<b>3.746,00</b>
03/11/2021	245566	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
<b>Totais do dia 03:</b>									<b>1.000,00</b>
04/11/2021	2898	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 11.2021	12.000,00
04/11/2021	2966	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	82,37
<b>Totais do dia 04:</b>									<b>12.082,37</b>
05/11/2021	2968	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	224,00
05/11/2021	245567	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
05/11/2021	245568	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>4.224,00</b>
08/11/2021	245592	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg taxas	40,81
<b>Totais do dia 08:</b>									<b>40,81</b>
09/11/2021	2970	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg combustivel	100,00
09/11/2021	245569	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
09/11/2021	245591	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg combustivel	194,26
09/11/2021	250499	3.01.01.07.01.0038	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg cartão de credito	194,26
<b>Totais do dia 09:</b>									<b>3.488,52</b>
10/11/2021	2899	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 11.2021	16.000,00
10/11/2021	245562	2.03.01.01.01.0025	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg consorcio	689,35
10/11/2021	245563	2.03.01.01.01.0025	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg consorcio	689,35
10/11/2021	245570	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	5.000,00
10/11/2021	245571	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
10/11/2021	245572	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>24.378,70</b>



BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fis. 255  
 Rub. P

## Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65076780,

Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
12/11/2021	2848	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. despesa Nicolau Derivados	390,32
12/11/2021	2962	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg material manutenção	536,00
12/11/2021	245573	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
12/11/2021	245574	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
12/11/2021	245575	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	2.000,00
12/11/2021	245590	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg combustível	390,32
								<b>Totais do dia 12:</b>	<b>9.316,64</b>
13/11/2021	250530	3.01.01.07.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg planio de saude	459,26
								<b>Totais do dia 13:</b>	<b>459,26</b>
15/11/2021	250811	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. comprar de agua	1.120,00
								<b>Totais do dia 15:</b>	<b>1.120,00</b>
16/11/2021	2965	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg Simples Nacional 06.2021	6,25
16/11/2021	2965	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg Simples Nacional 06.2021	27,97
16/11/2021	245576	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	640,00
16/11/2021	245577	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
16/11/2021	245639	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg aluguel	1.000,00
								<b>Totais do dia 16:</b>	<b>2.674,22</b>
17/11/2021	245578	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
								<b>Totais do dia 17:</b>	<b>3.000,00</b>
18/11/2021	2900	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 11.2021	2.000,00
18/11/2021	245579	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.200,00
								<b>Totais do dia 18:</b>	<b>3.200,00</b>
19/11/2021	2901	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 11.2021	1.500,00
19/11/2021	2902	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 11.2021	4.600,00
19/11/2021	245580	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.200,00
								<b>Totais do dia 19:</b>	<b>7.300,00</b>
22/11/2021	2903	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 11.2021	6.000,00
22/11/2021	245199	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	10,00
22/11/2021	245559	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	1.496,92
22/11/2021	245581	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	2.040,00
22/11/2021	245582	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
22/11/2021	245583	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
								<b>Totais do dia 22:</b>	<b>13.546,92</b>
23/11/2021	2988	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg taxa jucerna	304,00
23/11/2021	250543	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg equatorial	1.823,69
23/11/2021	250554	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg prestação de serviços arquiteta	4.500,00
								<b>Totais do dia 23:</b>	<b>6.627,69</b>
24/11/2021	2904	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 11.2021	5.000,00
24/11/2021	245200	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	3,46
24/11/2021	245584	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
24/11/2021	245589	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg assessoria contabil	350,00
								<b>Totais do dia 24:</b>	<b>6.353,46</b>
25/11/2021	245198	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	84,00
25/11/2021	245585	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.530,00
25/11/2021	245586	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.640,00
25/11/2021	245587	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
25/11/2021	245588	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg equatorial	1.551,27
								<b>Totais do dia 25:</b>	<b>7.805,27</b>
30/11/2021	2869	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. ref. receita de serviços 11.2021	47.100,00
30/11/2021	2948	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. simples ref. 11.2021	4.324,86
30/11/2021	245557	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Site	39,90
30/11/2021	248091	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil France 11.2021	5.000,00

quinta-feira, 9 de junho de 2022

19:08:12

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 260900/2022  
 Fls. 56  
 Rub. 10

### Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780,

Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/11/2021	248115	1.01.05.01.03.0006	0001	001	2.01.01.27.01.0001	0001	001	Adiantamento Socias	5.833,34
30/11/2021	248121	1.01.05.01.03.0007	0001	001	2.01.01.27.01.0002	0001	001	Adiantamento Socias	8.333,34
30/11/2021	248129	2.01.01.27.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Adiantamento Socias	5.833,34
30/11/2021	248133	2.01.01.27.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Adiantamento Socias	8.333,34
30/11/2021	250514	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil Marcio Sernado La Roque 11.2021	5.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>89.798,12</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>									<b>235.215,37</b>
01/12/2021	245560	2.03.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. capital de giro	22,22
<b>Totais do dia 01:</b>									<b>22,22</b>
02/12/2021	2905	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 12.2021	12.000,00
02/12/2021	2969	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg plano de saude	9,46
02/12/2021	2969	3.01.01.07.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg plano de saude	459,26
02/12/2021	245595	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
02/12/2021	245596	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
02/12/2021	245597	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
02/12/2021	250500	3.01.01.07.01.0038	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg cartão de credito	1.667,03
02/12/2021	250787	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesa com viagem	2.500,00
02/12/2021	250799	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg combustivel	1.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>									<b>24.635,75</b>
06/12/2021	245598	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.000,00
06/12/2021	245599	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
06/12/2021	245600	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
<b>Totais do dia 06:</b>									<b>5.000,00</b>
07/12/2021	245601	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	490,00
<b>Totais do dia 07:</b>									<b>490,00</b>
08/12/2021	245612	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	33,82
<b>Totais do dia 08:</b>									<b>33,82</b>
09/12/2021	245613	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	197,52
<b>Totais do dia 09:</b>									<b>197,52</b>
10/12/2021	2906	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 12.2021	16.000,00
10/12/2021	2979	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	100,00
10/12/2021	245564	2.03.01.01.01.0025	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg consorcio	701,66
10/12/2021	245565	2.03.01.01.01.0025	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg consorcio	701,66
10/12/2021	245602	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	5.000,00
10/12/2021	245603	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	3.500,00
10/12/2021	245614	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de expediente	82,50
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>26.085,82</b>
13/12/2021	2980	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg combustivel	200,00
13/12/2021	2981	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material conservação	550,00
13/12/2021	2982	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg material conservação	168,90
13/12/2021	245604	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
13/12/2021	245615	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de consumo	438,90
<b>Totais do dia 13:</b>									<b>2.357,80</b>
14/12/2021	2907	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 12.2021	8.000,00
14/12/2021	2977	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0028	0001	001	Vr. ref. prov. parcelamento simples nacional 17 vezes	4.315,94
14/12/2021	2978	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional 01/17	53,31
14/12/2021	2978	2.01.01.03.03.0028	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. ref. pg. parcelamento simples nacional 01/17	253,88
14/12/2021	245605	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	5.000,00
14/12/2021	245618	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	10,00
<b>Totais do dia 14:</b>									<b>17.833,13</b>

quinta-feira, 9 de junho de 2022

19:08:12

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 260900/2022  
 Fls. 51  
 Rub. 0

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SÍTIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780,  
 Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL  
 Fortes Contábil 6.187.1

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/12/2021	250812 3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. comprar de agua	1.120,00
16/12/2021	245616 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	<b>Totais do dia 15:</b>	<b>1.120,00</b>
16/12/2021	245640 3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg combustível	200,07
							Pg aluguel	1.000,00
17/12/2021	2908 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	<b>Totais do dia 16:</b>	<b>1.200,07</b>
20/12/2021	2909 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 12.2021	5.000,00
20/12/2021	2910 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	<b>Totais do dia 17:</b>	<b>5.000,00</b>
20/12/2021	2983 3.01.01.07.01.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 12.2021	4.600,00
20/12/2021	2984 3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 12.2021	1.500,00
20/12/2021	2985 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg plano de saude	459,26
20/12/2021	2987 2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg equatorial	1.516,42
							Pg site	39,90
							Vr. ref. pg Simples	4.324,86
							Nacional 11.2021	
							Vr. ref. capital de giro	1.454,16
							Saque	3.000,00
							Saque	3.000,00
							Saque	2.400,00
21/12/2021	2986 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	<b>Totais do dia 20:</b>	<b>22.294,60</b>
22/12/2021	250557 3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg assessoria contabil	350,00
							<b>Totais do dia 21:</b>	<b>350,00</b>
							Pg prestação de serviços arquiteta	4.500,00
27/12/2021	2911 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	<b>Totais do dia 22:</b>	<b>4.500,00</b>
27/12/2021	2991 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr. recebimento 12.2021	12.000,00
27/12/2021	245201 3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg combustível	381,10
27/12/2021	245202 3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	52,35
27/12/2021	245609 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	despesas	84,00
27/12/2021	245610 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	1.000,00
27/12/2021	245642 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Saque	7.000,00
							Recebimento	38.000,00
29/12/2021	2992 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	<b>Totais do dia 27:</b>	<b>58.517,45</b>
29/12/2021	245611 3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg combustível	200,00
29/12/2021	245617 3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg seguro	40,27
							Pg despesa viagens	136,00
							<b>Totais do dia 29:</b>	<b>376,27</b>
							Adiantamento Socias	5.833,30
							Adiantamento Socias	8.333,30
							Adiantamento Socias	5.833,30
							Adiantamento Socias	8.333,30
							Adiantamento Socias	35.000,00
							Adiantamento Socias	50.000,00
31/12/2021	2870 1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	<b>Totais do dia 30:</b>	<b>113.333,20</b>
31/12/2021	2949 3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. ref. receita de serviços 12.2021	59.100,00
31/12/2021	248092 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. simples ref. 12.2021	5.647,27
31/12/2021	250515 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. assessoria contabil France 12.2021	5.000,00
31/12/2021	250818 3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr. ref. assessoria contabil Marcio Serrado La Roque 12.2021	5.000,00
31/12/2021	250818 6.01	0001	001				ENCERRAMENTO 2021	506.300,00
31/12/2021	250818 6.01	0001	001				ENCERRAMENTO 2021	40,00
31/12/2021	250818 6.01	0001	001				ENCERRAMENTO 2021	100,98
31/12/2021	250818 6.01	0001	001				ENCERRAMENTO 2021	192,74
31/12/2021	250818 6.01	0001	001				ENCERRAMENTO 2021	359,89
31/12/2021	250818 6.01	0001	001				ENCERRAMENTO 2021	1.015,12
31/12/2021	250818 6.01	0001	001				ENCERRAMENTO 2021	1.767,10



BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001 2022  
 Fls. 259  
 Rub. \_\_\_\_\_

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780,

Telefone: (98) 92336322

LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	375.018,01D
1.01	Ativo Circulante	145.018,01D
1.01.01	Disponibilidades	145.018,01D
1.01.01.01	Caixa Geral	139.415,91D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	139.415,91D
1.01.01.02	Bancos	5.602,10D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	5.602,10D
1.07	Ativo não Circulante	230.000,00D
1.07.04	Imobilizado	230.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	230.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	230.000,00D
2	*** Passivo ***	375.018,01C
2.01	Passivo Circulante	9.709,33C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	9.709,33C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.709,33C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.709,33C
2.03	Passivo não Circulante	119.947,49C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	119.947,49C
2.03.01.01	Fornecedores	113.071,96C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	113.071,96C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	6.875,53C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	6.875,53C
2.07	Patrimônio Líquido	245.361,19C
2.07.01	Capital Realizado	152.106,00C
2.07.01.01	Capital Social	152.106,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	152.106,00C
2.07.04	Reservas	85.000,00D
2.07.04.01	Reservas	85.000,00D
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	85.000,00D
2.07.07	Outras Contas	178.255,19C
2.07.07.01	Outras Contas	178.255,19C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	178.255,19C

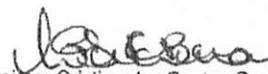
Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 145.018,01 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Dezoito Reais e Um Centavo).



Leticia Cristina Silva Matos  
 Sócia - Administradora  
 CPF: 059.929.861-89

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021



Lucimar Cristina dos Santos Costa Barros  
 Contadora  
 CPF: 618.281.573-68  
 CRC MA: 010968/O-0

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2609001/2022  
 Fis. 200  
 Rub. 0

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Empresa: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA - CNPJ: 27.502.511/0001-68

Endereço: RUA SANTA ISABEL (SÍTIO CAMPINAS), Complemento: , N.º: 1, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076780.

Telefone: (98) 92336322

Estabelecimentos: 0001 - INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENT; Centros de Resultado: 001 - Geral

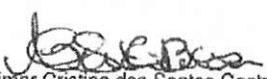
LPCONTABIL

Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	506.300,00
010.01	Faturamento Prestação de Serviços	506.300,00
010.01.03	Prestação de Serviços	506.300,00
(-) 020	Deduções da Receita	37.993,82
020.01	Impostos Faturados	37.993,82
020.01.05	Simple	37.993,82
(=) 030	Receita Líquida	468.306,18
(=) 060	Lucro Bruto	468.306,18
(-) 070	Despesas Operacionais	346.896,80
070.01	Despesas Administrativas	344.937,92
070.04	Resultado Financeiro	1.958,88
070.04.02	Despesas Financeiras	1.958,88
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	121.409,38
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	121.409,38
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	121.409,38

  
 Leticia Cristina Silva Matos  
 Sócia - Administradora  
 CPF: 059.929.861-89

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

  
 Lucimar Cristina dos Santos Costa Barros  
 Contadora  
 CPF: 618.281.573-68  
 CRC MA: 010968/O-0





BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 262  
Rub. *[Handwritten Signature]*

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCIMAR CRISTINA DOS SANTOS COSTA BARROS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010968, inscrito no CPF nº 61828157368, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
61828157368	010968	LUCIMAR CRISTINA DOS SANTOS COSTA BARROS

*[Handwritten Signatures]*

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/06/2022 08:58 SOB Nº 20220741298.  
PROTOCOLO: 220741298 DE 13/06/2022. NIRE: 21201144015.  
INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/06/2022  
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 56572022

Código de validação: 11BDA386D4

Número da guia: 22057301001362001.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte (20) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **27.502.511/0001-68**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/10/2022 13:35 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



# INNOVAR

CONSULTORIA E TREINAMENTOS

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL ANEXO V

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609081/2022  
Fls. 264  
Rub. 0

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À  
PREFEITURA DE BURITICUPU - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

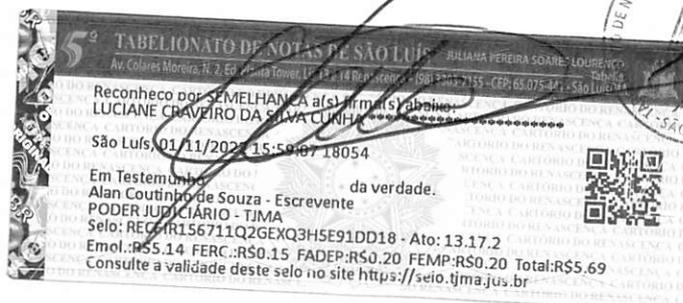
Prezados Senhores,

A empresa **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº: **27.502.511/0001-68**, sediada na **Rua Santa Isabel nº 01 quadra M (Conjunto Basa) Bairro São Francisco – São Luís – MA, CEP 65.076-780**, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

São Luís - MA, 01 de novembro de 2022.

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUÍS-MA

*Luciane Craveiro da Silva Cunha*  
**INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**  
**CNPJ Nº 27.502.511/0001-68**  
**LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**  
**CPF Nº 588.869.901-20**  
**Proprietária**



Rua Santa Isabel nº 01 Q-M, Conj. Basa,  
Bairro São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-780  
CNPJ 27.502.511/0001-68 - (98) 98577-1313 - (98) 98893-8646

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL**  
**ANEXO VI**

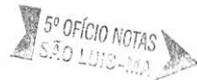
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**  
**IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À  
**PREFEITURA DE BURITICUPU - MA.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**  
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

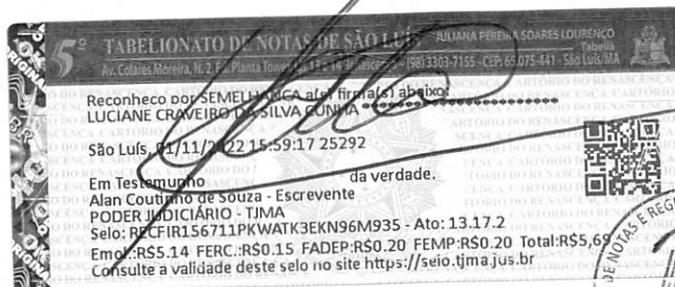
Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA** declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL**.

São Luís - MA, 01 de novembro de 2022.



*Luciane Craveiro da Silva Cunha*  
**INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**  
**CNPJ Nº 27.502.511/0001-68**  
**LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**  
**CPF Nº 588.869.901-20**  
**Proprietária**



Rua Santa Isabel nº 01 Q-M, Conj. Basa,  
Bairro São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-780  
CNPJ 27.502.511/0001-68 - (98) 98577-1313 - (98) 98893-8646

# INNOVAR

CONSULTORIA E TREINAMENTOS

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL ANEXO II

BURITICUPU-MA  
Proc. 260909/2022  
Fls. 266  
Rub. 10

### DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 005/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**

Data: **01/11/2022**

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUÍS-MA

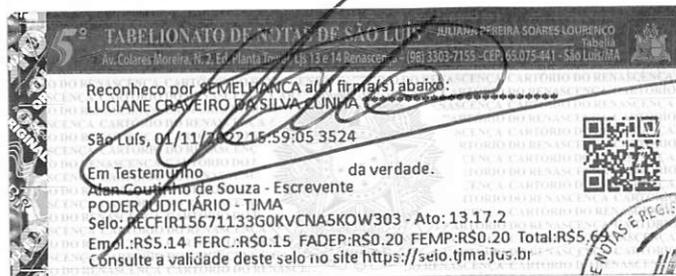
Assinatura

Nome e Função: **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**

CPF: **588.869.901-20**

Fone/Fax: **98-98577-1313 - 98893-8646**

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente.



Rua Santa Isabel nº 01 Q-M, Conj. Basa,  
Bairro São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-780  
CNPJ 27.502.511/0001-68 - (98) 98577-1313 - (98) 98893-8646

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL  
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

À  
**PREFEITURA DE BURITICUPU - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

Prezados Senhores,

A empresa **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: **27.502.511/0001-68**, sediada na **Rua Santa Isabel nº 01 quadra M (Conjunto Basa) Bairro São Francisco – São Luís – MA, CEP 65.076-780** por intermédio de seu representante legal a Sra **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: **89284 - SSPTO** e do CPF Nº: **588.869.901-20**, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

São Luís - MA, 01 de novembro de 2022.



*[Handwritten Signature]*  
**INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**  
**CNPJ Nº 27.502.511/0001-68**  
**LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**  
**CPF Nº 588.869.901-20**  
**Proprietária**



5º TABELionato de Notas de São Luís - JUIZ DE FOLHA: JUIZANA FERREIRA SOARES - LONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MA-1151 - Rua Santa Isabel nº 01 - Quadra M - Conjunto Basa - Bairro São Francisco - São Luís - MA - CEP: 65.076-780 - Fone: (98) 3539.3135 - CEP: 65.075-400 - São Luís - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA** - CPF: 588.869.901-20

São Luís, 01/11/2022 15:59:06 -10788

Em Testem Juro: **Alan Coutinho de Souza** - Escrevente  
PODER JUDICIAL - TJMA  
Selo: REC-PR1567111NCPZYUEYFOLRR12 - Ato: 13.17.2  
Eml.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 Total: R\$5.69

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP 005/2022

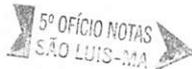
Sra. **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **89284 - SSPTO** e do CPF nº **588.869.901-20**, residente e domiciliado na **Rua Sousa Gaoyso nº 01 quadra M**, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**, CNPJ nº **27.502.511/0001-68**, localizada na **Rua Santa Isabel nº 01 quadra M (Conjunto Basa), bairro São Francisco, São Luís – MA**, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**

Data: **01/11/2022**



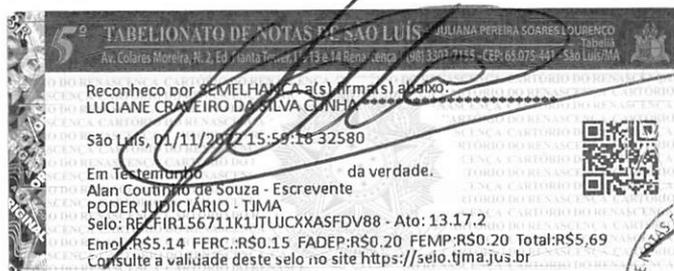
*Luciane Craveiro da Silva Cunha*  
.....  
**LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**

**CPF Nº 588.869.901-20**

**Proprietária**

**Fone/Fax: 98-98577-1313 - 98893-8646**

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



Rua Santa Isabel nº 01 Q-M, Conj. Basa,  
Bairro São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-780  
CNPJ 27.502.511/0001-68 - (98) 98577-1313 - (98) 98893-8646



*Luciane Craveiro da Silva Cunha*  
*Proprietária*



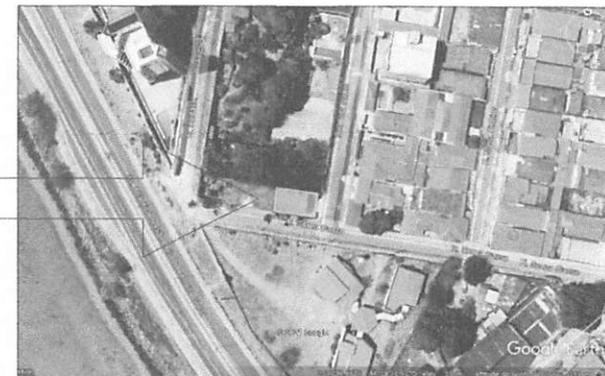
01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

Proc. BURTICUPUMA  
Fls. 2022  
Rub. 569

02 IMAGENS DO LOCAL



03 IMAGENS DE LOCALIZAÇÃO VIA SATÉLITE



LATITUDE: -2.513689  
LONGITUDE: -44.307845



RESPONSÁVEL TÉCNICO  
BEATRIZ DINIZ

TÍTULO: PROJETO DE ARQUITETURA		DATA: 26 DE AGOSTO DE 2021
DESCRIÇÃO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	ESCALA: 1/75	PRANCHA: 01/01
CONTRATANTE: LUCIANE CRAVEIRO INNOVAR.	FORMATO: A3 (420X297)	
ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, CASA 01 BAIRRO SÃO FRANCISCO. SÃO LUÍS - MA		



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fis. 70  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 03 de novembro de 2022.

**Getúlio Verás de Almeida**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 269001/2022  
Fls. 27  
Rub. 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 005/2022

**Tipo:** Menor valor Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

## **AUTENTICIDADES DE HABILITAÇÃO** **DA EMPRESA:**

**INNOVAR CONSULTORIA,  
TREINAMENTOS E COM LTDA**  
**CNPJ: 27.502.511/0001-68**

Buriticupu - MA, em 03 de novembro de 2022.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 272  
Rub. 0

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/11/2022 09:45:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA**  
CNPJ: **27.502.511/0001-68**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

BURITICUPU-MA  
Proc. 269001 2022  
Fls. 283  
Rubr. \_\_\_\_\_

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220741298

Data do Protocolo:

05/11/2022

Número de Registro:

21201144015

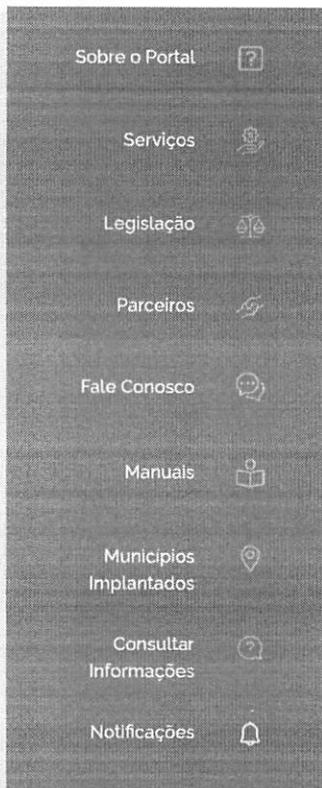
Empresa:

INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar



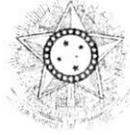
(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@ajucema.ma.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.502.511/0001-68

Certidão n°: 23113871/2022

Expedição: 21/07/2022, às 07:49:15

Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.502.511/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.502.511/0001-68

Razão social: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM.

Nome fantasia: INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2022  
 Fls. 76  
 Rub.

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102018243339983960
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003271168243775
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103004903111509
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303162739990012
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403235970674810
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602564681119481
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702581779356109
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060818271189207007
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052002001124939856
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050101391223513145
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041201591364974723
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402031145405705
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501494319211745
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401510647851816
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012611081455973492
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303361134942803
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403182239216540
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503202438010073
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703295437255208
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803242662220898
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902565907069434
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103331260819876
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081203251407029734
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503401501129901
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603501962874960
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031803101087340701
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022703163799582136
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701534365357081
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011905304101200515
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123104082083729293

*[Handwritten signatures]*

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121202403652660244
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112302084079251110
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110402205956591079

Resultado da consulta em 03/11/2022 10:04:04

Voltar

BURITICUPU-MA  
Proc. 209006 2022  
Fls. 2 +  
Rub. 1

*[Handwritten signatures]*

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 278  
Rub. \_\_\_\_\_

### Protocolo:

220738874

### Data do Protocolo:

13/06/2022

### Número de Registro:

21201144015

### Arquivamento:

20220738874

### Empresa:

INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA

### Documento(s):

Balanco

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

*[Handwritten signatures]*

BURITICUPU-M.  
Proc. 2609091 2022  
Fls. 19  
Rubrica

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão

Código da Certidão:

CERTIDÃO NEGATIVA

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (8YC6TK5DW7), emitida em 31/10/2022 às 12:41 para o empregador INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA, inscrição 27.502.511/0001-68, abrangendo todos os seus estabelecimentos.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 280  
Rub/ 9

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

*Sp* *Mus* *A*

<b>NIRE (Sede)</b> 21201144015	<b>CNPJ</b> 27.502.511/0001-68	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 10/04/2017	<b>Início de Atividade</b> 10/04/2017
<b>Endereço Completo</b> Rua SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Nº 1, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-780			
<b>Objeto Social</b> TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA PESQUISAS DE MERCADO E OPNIAO PUBLICA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA SERVICO COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIFICADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, O SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE) CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOSCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIFICADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOTREINAMENTO INFORMATICA LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES, JUIZES, ETC., A ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA E DE LAZER, AS ATIVIDADES DE APOIO A PESCA E CACA ESPORTIVAS)			
<b>Capital Social</b> R\$ 152.106,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e seis reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 152.106,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e seis reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>
LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA	588.869.901-20	R\$ 152.106,00	Sócio
<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>		
S	Indeterminado		
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>	
LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA	588.869.901-20	Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação ATIVA</b>
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Status</b>
18/07/2022	20220873704	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2022, às 14:37:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XJDDWWEZ.



MAC2202255371

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 282  
Rub. 

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

<b>NIRE 21201144015</b> <b>CNPJ 27.502.511/0001-68</b>	<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>		
<b>Endereço Completo SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS), Nº 1, xxxxx, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-780</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
002	20220873704	18/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220738874	13/06/2022	BALANCO
002	20211504262	21/12/2021	OUTROS
002	20211504262	21/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201144015	07/07/2021	TRANSFORMACAO
002	21201144015	07/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210594764	03/05/2021	BALANCO
223	20200556100	23/07/2020	BALANCO
002	20191117358	29/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191037109	27/09/2019	BALANCO
223	20191037079	27/09/2019	BALANCO
315	20170287831	10/04/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102153628	10/04/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2022, às 20:04:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5AM2GKVT**.



MAC2202257507

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures]*



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 121970/22  
**Data de Validade:** 08/11/2022  
**Data de Emissão:** 11/07/2022 12:26:05  
**Inscrição Estadual:** 127082964  
**CPF/CNPJ:** 27502511000168  
**Razão Social:** INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM LTDA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 284  
Rub. 

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.502.511/0001-68

Código de Controle: CA17.00AB.72E6.0365

Data da Emissão: 06/07/2022

Hora da Emissão: 13:29:33

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/07/2022, com validade até 02/01/2023.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)







Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fis. 286  
Rub. [assinatura]

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Divida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 049183/22  
Data de Validade: 08/11/2022  
Data de Emissão: 11/07/2022 12:25:48  
Inscrição Estadual: 127082964  
CPF/CNPJ: 27502511000168  
Razão Social: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM LTDA

BURITICURUNA  
Proc. 260900/2022  
Fls. 287  
Rubrica

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.502.511/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2017
NOME EMPRESARIAL INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INNOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-0-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS)	NUMERO 1	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.076-780	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INNOVAR.COM.BR	TELEFONE (98) 8577-1313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 09:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 289  
Rubrica

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.502.511/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2017
NOME EMPRESARIAL INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS)	NUMERO 1	COMPLEMENTO *****
CEP 65.076-780	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICIPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INNOVAR.COM.BR	TELEFONE (98) 8577-1313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 03/11/2022 às 09:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA   VOLTAR   IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

*[Assinaturas manuscritas]*

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

BURITICUPU-MA  
Proc. 260900/2022  
Fls. 290  
Rub. 

Protocolo:

220873704

Data do Protocolo:

18/07/2022

Número de Registro:

21201144015

Arquivamento:

20220873704

Empresa:

INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA

Documento(s):

 Contrato

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais  
Av. Pedro II, N.º 199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450  
ouvidoria@jucema.ma.gov.br





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.502.511/0001-68 Inscrição Estadual: 12.708296-4  
Razão Social: INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM LTDA  
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

BURITICUPU-MA  
Proc. 1609001/2022  
Fls. 091  
Rub. 10

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA ISABEL (SITIO CAMPINAS)  
Número: 1 Complemento:  
Bairro: SAO FRANCISCO  
Município: SAO LUIS UF: MA  
CEP: 65076780 DDD: Telefone: 92336322

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/01/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 06/01/2022 - (Devido emissão voluntária),  
EDF a partir de:  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/11/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

170287840, 170287831

### Data do Protocolo:

10/04/2017

### Número de Registro:

21102153628

### Arquivamento:

21102153628

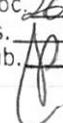
### Empresa:

INNOVAR CONSULTORIA TREINAMENTOS E COM. LTDA

### Documento(s):

Requerimento do Empresário

Solicitação de Enquadramento

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 292  
Rub. 

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br





BURITICUPU-MA  
Proc. 269001/2022  
Fls. 243  
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 03 de novembro de 2022.

  
Getúlio Veras de Almeida

Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2022





BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 294  
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2609001/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

## **PROPOSTA DA EMPRESA:**

**INNOVAR CONSULTORIA,  
TREINAMENTOS E COM LTDA  
CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68**

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL

### ANEXO VII

### PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Finanças.	Mês	12	14.000,00	168.000,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Educação.	Mês	12	14.000,00	168.000,00
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12	7.000,00	84.000,00

#### ESPECIFICAÇÕES

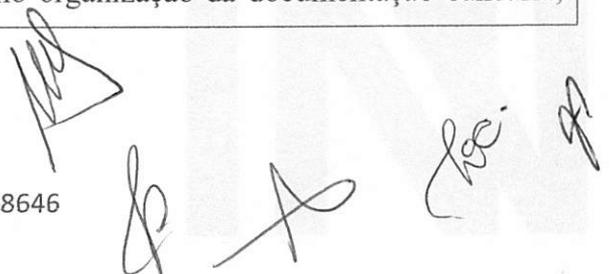
- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balancetes mensais, (Prefeitura, FUNDEB, FMS, FMAS);
- ✓ Assessoria Contábil para elaboração e fechamento dos balanços anuais;
- ✓ Assessoria Contábil para a elaboração dos projetos de lei orçamentárias, com a realização de audiências públicas;
- ✓ PLANO PLURIANUAL – PPA;
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO;
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA;
- ✓ Abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;

Rua Santa Isabel nº 01 Q-M, Conj. Basa,  
Bairro São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-780  
CNPJ 27.502.511/0001-68 - (98) 98577-1313 - (98) 98893-8646

- ✓ Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- ✓ Conferência de saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- ✓ Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- ✓ Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres acerca de matérias orçamentárias e financeiras;
- ✓ Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial de forma que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- ✓ Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas. Elaboração de demonstrativos orçamentários financeiros e patrimoniais, conforme plano de contas;
- ✓ Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- ✓ Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e despesa, supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- ✓ Supervisão da execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário, de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das Unidades Gestoras, elaboração dos balancetes mensais em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do Município;
- ✓ Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastral e Execução das Unidades Gestoras no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;

- ✓ Prestação de Contas dos programas do PNAE, PNAT, PDDE e demais programas do FNDE por intermédio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC;
- ✓ Disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura;
- ✓ Elaboração das Prestações de Contas Mensais do FUNDEB/MDE;
- ✓ Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Mensal);
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração da RAIS e DIRF anual;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e demonstrativos que o acompanham, com as respectivas publicações através dos sistemas FINGER, SICONFI e em local de amplo acesso público;
- ✓ Assessoria e Consultoria na elaboração e Consolidação dos Balanços das diversas Unidades Gestoras na forma estabelecida na Portaria STN nº 109/2002, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Preenchimento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Envio dos dados bimestrais ao Ministério da Educação;
- ✓ Preenchimento do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. Envio dos dados Bimestrais ao Ministério da Saúde;
- ✓ Assessoria e Consultoria para a elaboração dos Relatórios de Gestão da Saúde, com a realização de audiências públicas;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração dos percentuais de gastos com: FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO e PESSOAL;
- ✓ Assessoria e Consultoria na apuração de percentual a ser repassado ao Legislativo Municipal;
- ✓ Elaboração de comparativo da receita para fins de cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas publicações através do sistema SICONFI;
- ✓ Prestar assessoria aos funcionários da Administração para elaboração dos demonstrativos exigidos pelos Órgão de controle, nas áreas de competência contábil;
- ✓ Prestar orientações específicas para elaboração de Balanços e Balancetes, dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, como organização da documentação bancária,



- decretos e demais demonstrativos que comprovem a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;
- ✓ Prestar orientações e/ou recomendações para os gestores e servidores da Administração oferecendo informações destinadas à execução orçamentária e financeira;
  - ✓ Orientações para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
  - ✓ Orientações para fins de adoção de critérios e procedimentos para registro da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
  - ✓ Acompanhamento durante o processo de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, Controladoria Geral da União – CGU e Departamento Nacional de Auditoria dos Sistema Único de Saúde – DENASUS, para prestar informações e orientar a equipe de Controle Interno da Administração para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais;
  - ✓ Assessoria e Consultoria no acompanhamento e manutenção da regularidade do CAUC;
  - ✓ Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos;
  - ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
  - ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
  - ✓ Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito e Dívida Ativa da Receita Estadual;
  - ✓ Prestações de Contas via Sistema SAE implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

## 01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE: **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**

CPF/CNPJ/MF: **27.502.511/0001-68**

ENDEREÇO: **Rua Santa Isabel nº 01 quadra M (Conjunto Basa)**

BAIRRO: **São Francisco**

CEP: **65.076-780**

CIDADE/UF: **São Luís – MA**

TEL: **98-98577-1313 - 98893-8646**

FAX:

## 02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: **BANCO DO BRASIL**

AGÊNCIA: **1639-X**

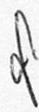
CONTA-CORRENTE: **45.375-7**

FAVORECIDO: **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**

Rua Santa Isabel nº 01 Q-M, Conj. Basa,

Bairro São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-780

CNPJ 27.502.511/0001-68 - (98) 98577-1313 - (98) 98893-8646



# INNOVAR

CONSULTORIA E TREINAMENTOS

CONTATO: 98-98577-1313 – 98893-8646

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL

05 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses

06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Rua Santa Isabel nº 01 quadra M (Conjunto Basa) Bairro São Francisco – São Luís – MA, CEP 65.076-780

BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 299  
Rub. 10

BURITICUPU-MA  
OC. \_\_\_\_\_ 2022

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUÍS-MA

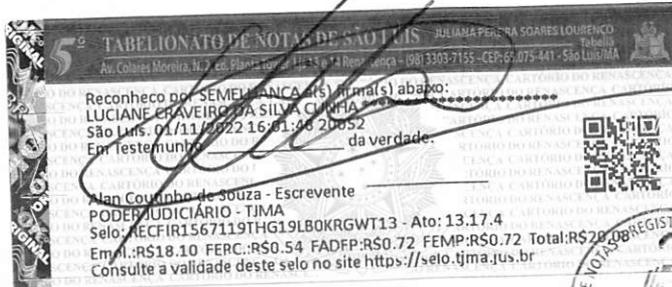
*Luciane Craveiro da Silva Cunha*  
INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA

CNPJ Nº 27.502.511/0001-68

LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA

CPF Nº 588.869.901-20

Proprietária



Rua Santa Isabel nº 01 Q-M, Conj. Basa,  
Bairro São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-780  
CNPJ 27.502.511/0001-68 - (98) 98577-1313 - (98) 98893-8646



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 300  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2609001/2022**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**DATA: 03 de novembro de 2022.**

**HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)**

---

**ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

---

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, Portaria nº 003/2022, datada de 04 de janeiro de 2022, composta por Getulio Veras de Almeida (Presidente), Joseane Ferreira Almeida (membro da equipe de apoio), Levi do Nascimento Barbosa (membro da equipe de apoio), com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 005/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA. O Presidente iniciou a sessão informando a presença de apenas 01 (uma) licitante, a empresa **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68, sediada na Rua Santa Isabel nº 01 Q-M, conj. Basa, Bairro São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-780. O Presidente decidiu pela continuidade da sessão com a única licitante presente, devido a urgência na aquisição do objeto e em virtude do manifesto desinteresse de outros licitantes, uma vez que o edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande Circulação, Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, a chamamento de quaisquer interessados, no entanto compareceu apenas a licitante supracitada. O Presidente solicitou ao representante da empresa **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68, que apresentasse os documentos para credenciamento, conforme *item 5 do Edital*. Após análise dos documentos foi declarado credenciado o Srº. **Alberto Carvalho Cunha**, portador da carteira de identidade nº 150.925 - SSPTO e CPF nº 645.200.131-00, como representante da única empresa presente. Os documentos pertinentes ao credenciamento ficaram à disposição de todos os presentes para eventuais questionamentos e foram rubricados pela Comissão e Licitante Presente, bem como todas as certidões via internet foram autenticadas conforme consta nos autos, no entanto, O licitante presente não apresentou alegações sobre os documentos de credenciamento. O Presidente informou ao licitante que todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a empresa licitante presente. Continuando, a Comissão procedeu ao recebimento do envelope de nº 01 “Documentação” contendo a documentação da licitante presente, determinando que os mesmos fossem rubricados pelo representante da licitante e pelos membros da comissão de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. O Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope nº 01 de “Documentação”, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que a licitante e os membros da Comissão rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito. Da análise dos documentos de habilitação, a comissão decidiu declarar a empresa: **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68, **HABILITADA**, por cumprir com as exigências de habilitação, conforme o *item 7 do edital*, bem como todas as certidões via internet foram autenticadas conforme consta nos autos. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 “Proposta de Preços”, da única empresa presente, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Após análise, exame e julgamento da proposta a Comissão de Licitação decide **CLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **INNOVAR**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001 2022  
Fls. 301  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68, por cumprir com as exigências de Proposta de Preços, conforme o *item 8 do edital*. Face ao exposto, esta comissão achou por bem dar parecer favorável e considerar vencedora do certame a empresa **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68, por apresentar proposta vantajosa para a Administração, estando os preços compatíveis com a planilha orçamentária do Projeto Básico, atendendo assim, a todos os requisitos exigidos no edital, sendo verificado a inexistência de preços excessivos e inexequíveis, conforme consta na proposta da empresa.

**DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:**

**EMPRESA:** INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA

**CNPJ:** 27.502.511/0001-68

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Anunciado o resultado ao representante da licitante presente, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação consultou a todos quanto ao resultado apresentado, sendo que o **Sr.º Alberto Carvalho Cunha**, portador da carteira de identidade nº 150.925 - SSPTO e CPF nº 645.200.131-00, representante da empresa **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68, renunciou perante a Comissão ao direito de interpor recurso referente as fases do presente certame.

E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela licitante presente. Buriticupu, Estado do Maranhão, em 03 de novembro de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

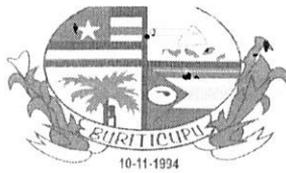
FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	GETULIO VERAS DE ALMEIDA
MEMBRO	JOSEANE FERREIRA ALMEIDA
MEMBRO	LEVI DO NASCIMENTO BARBOSA

**ASSINATURAS**

[Assinatura de Getulio Veras de Almeida]  
[Assinatura de Joseane Ferreira Almeida]  
[Assinatura de Levi do Nascimento Barbosa]

**PARTICIPANTE DO CERTAME**

[Assinatura de Alberto Carvalho Cunha]  
INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA  
CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68  
Sr.º Alberto Carvalho Cunha  
CPF nº 645.200.131-00  
Procurador da empresa



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 302  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Após analisado o resultado da Tomada de Preços nº 005/2022, O presidente da comissão permanente de licitação, Sr. Getulio Veras de Almeida, ADJUDICA ao licitante vencedor do presente certame, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

**Item: 01** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Situação: ADJUDICADO em 03/11/2022      Quantidade: 12 meses

Adjudicado para: INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68 pelo valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**Item: 02** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Educação.

Situação: ADJUDICADO em 03/11/2022      Quantidade: 12 meses

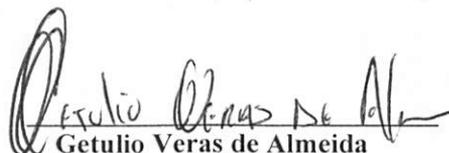
Adjudicado para: INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68 pelo valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**Item: 03** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Situação: ADJUDICADO em 03/11/2022      Quantidade: 12 meses

Adjudicado para: INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68 pelo valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Buriticupu/MA, 03 de novembro de 2022.

  
Getulio Veras de Almeida  
Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 203  
Rub. 

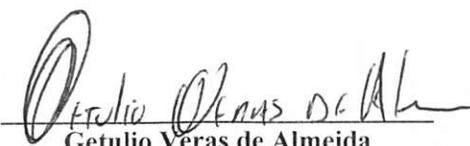
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Getulio Veras de Almeida, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, a empresa vencedora **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68, com o Valor Total de **RS 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, considerando que o critério de julgamento foi do tipo menor valor por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora da Tomada de Preços nº. 005/2022.

Buriticupu/MA, 03 de novembro de 2022.

  
Getulio Veras de Almeida  
Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2022

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO/2022****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Getulio Veras de Almeida, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/M A, a empresa vencedora **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68**, com o Valor Total de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, considerando que o critério de julgamento foi do tipo menor valor por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora da Tomada de Preços nº. 005/2022.

Buriticupu/MA, 03 de novembro de 2022.

**Getulio Veras de Almeida**  
**Presidente da CPL**  
**Portaria nº 003/2022**

BURITICUPU/MA  
Proc. 260900/2022  
Fls. 304  
Rub. 





BURITICUPU/MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 305  
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 2609001/2022, referente à Tomada de Preços nº 005/2022, do tipo menor valor por item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 04 de novembro de 2022.

*[Assinatura]*  
Getúlio Veras de Almeida  
Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2022

RECEBIDO EM: **THAUSER**  
**BEZERRA**  
**THEODORO**

Assinado de forma digital por  
THAUSER BEZERRA  
THEÓDORO  
Dados: 2022.11.04  
10:16:11 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

AO SR.º  
GETULIO VERAS DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NESTA

**Processo Administrativo:** 2609001/2022

**Tomada de Preços:** Nº 005/2022

**Modalidade:** Tomada de Preços

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pelo Departamento de Licitação sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

THAUSER  
BEZERRA  
THEODOR  
O  
Assinado de forma digital por THAUSER BEZERRA THEODORO  
Dados: 2022.11.04 10:14:23 -03'00'

**II – ANÁLISE JURÍDICA:**

O exame desta Assessoria se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projeto Básico dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Tomada de Preços nº 005/2022) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 005/2022, com regime de execução Indireta por preço unitário, tipo menor valor unitário, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e Quadro de Aviso desta Prefeitura. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 03 de novembro de 2022 às 08h30min, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços e dos documentos de credenciamento da empresa participante do certame.

Do julgamento da proposta restou que a empresa **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68, foi a vencedora do certame com a proposta de menor valor por item apresentada, totalizado em **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

Em momento posterior, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação resolveu adjudicar o objeto do certame à empresa **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**.

Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

### III – DO PARECER

A Comissão Permanente de licitação, após análise, e conseqüente julgamento da habilitação e proposta, certificou que a empresa **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação (Tomada de Preços nº 005/2022), ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e conseqüente classificação da proposta apresentada.

THAUSER  
BEZERRA  
THEODOR  
O  
Assinado de forma digital por  
THAUSER BEZERRA  
THEODORO  
Dados: 2022.11.04  
10:14:48 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem sob o prisma jurídico e que a proposta apresentada pela Empresa **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA** é vantajosa para a Administração.

#### IV – CONCLUSÃO:

Do exposto, presente parecer é emitido com análise restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pelo prosseguimento do feito devendo a Administração Pública adotar as medidas cabíveis ao fiel cumprimento da lei.

Salvo melhor juízo, É o parecer.

Buriticupu – MA, 04 de novembro de 2022.

THAUSER  
BEZERRA  
THEODORO

Assinado de forma  
digital por THAUSER  
BEZERRA THEODORO  
Dados: 2022.11.04  
10:14:59 -03'00'

THAUSER BEZERRA THEODORO  
Assessor Jurídico  
OAB/MA nº 5859



BURITICUPU-MA  
Proc. 209001/2022  
Fls. 301  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**DESPACHO PARA HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**Ao Senhor**  
**Afonso Barroso Batista**  
**Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do **Tomada de Preços nº 005/2022**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata da Sessão, solicitamos a Vossa Excelência a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado desta licitação ao licitante vencedor, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

A empresa vencedora desta licitação: **INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68, com o Valor Total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Buriticupu/MA, em 07 de novembro de 2022.

**Getulio Veras de Almeida**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Afonso Barros Batista, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços 005/2022, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**Item: 01** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Situação: HOMOLOGADO em 07/11/2022    Quantidade: 12 meses

Homologado para: INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68 pelo valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**Item: 02** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Educação.

Situação: HOMOLOGADO em 07/11/2022    Quantidade: 12 meses

Homologado para: INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68 pelo valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**Item: 03** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Situação: HOMOLOGADO em 07/11/2022    Quantidade: 12 meses

Homologado para: INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68 pelo valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Buriticupu/MA, 07 de novembro de 2022.

  
Afonso Barros Batista  
Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA  
Proc. 7609001/2022  
Fls. 311  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

Homologo o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 005/2022 do tipo menor valor por item, em favor da empresa: INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68, com o Valor Total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA. Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

**Buriticupu - MA, 07 de novembro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**Afonso Barros Batista**  
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2022****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

Homologo o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 005/2022 do tipo menor valor por item, em favor da empresa: INNOVAR CONSULTORIA, TREINAMENTOS E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.511/0001-68, com o Valor Total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA . Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe -se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

**Buriticupu - MA, 07 de novembro de 2022.**

**Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas**

BURITICUPU/MA  
Proc. 2609001/2022  
Fls. 312  
Rub. 

